

PORTARIA Nº 8.022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora **Roselia Kriger Becker Pagani** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º Nomear , Raquel Santana Belchior Szimanski Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen, para exercer a função de Apoio à Licitação do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3° A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2022, ficando nessa data revogada a Portaria n° **7.776**, **DE 08/12/2020**.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro de 2021.

Américo Belle Prefeito Municipal Deta: 10/12/21



Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 28 dia(s) do mês de abril de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Luciana Zanon PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS E CONFECÇÃO DE LENÇOIS PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL e SECRETARIA DA FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO..

Justifica-se o presente certame para AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS E CONFECÇÃO DE LENÇOIS PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL e SECRETARIA DA FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

O valor máximo para o item foi definido através do preço médio obtido entre os orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 78.497,20(Setenta e Oito Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Vinte Centavos).

Respeitosamente,

Luciana Zanon Secretária Municipal de Administração



000003

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS, CONFECÇÃO DE LEN-ÇOIS PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROMOVIDOS PELA SE-CRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

I - INTRODUÇÃO

As festividades sempre estão presentes nos principais eventos do Município. Estamos saindo de um período de Pandemia e, durante aproximadamente 24 meses nos abstemos de festas e comemorações. Muitas delas, em especial aquelas que trazem apoio pedagógico às crianças, tem importância fundamental no desenvolvimento e aprendizagem. Para a realização das feiras, dos teatros, das apresentações, enfim, de todos os eventos necessitamos de um ambiente agradável, pois além da magia das apresentações, é necessário que o espaço que será realizado o evento esteja ambientado e bem apresentado. Neste contexto, este documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência.

II - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Essa contratação é necessária visto que, a Administração Municipal não possui equipe para fazer a decoração dos diversos eventos realizados por ela. São eventos de grande porte, porém os ambientes físicos costumam dar a primeira boa impressão aos eventos que realizamos. Os tecidos que serão comprados servirão para decoração do ambiente eles tendem a oferecer facilidade a serem manuseados, duram por muito tempo e podem ser utilizados em muitos eventos promovidos pelo município.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratação será feita através de Pregão Eletrônico, pelo sistema de Registro de Preços.

O pregão é uma modalidade de licitação com o objetivo de reduzir custos e agilizar os processos pertinentes à compra de materiais nas contratações públicas. A escolha da modalidade pregão no presente processo licitatório, se deu em razão de que a mesma se destina a aquisição de tecidos, em que todos os produtos a serem adquiridos, conforme definição no art. Art. 1°, parágrafo único da Lei 10.520/02, trata-se de bens comuns, com padrões de desempenho e qualidade que estão objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado, ou seja, sem alternativas técnicas de desempenho dependentes de tecnologia sofisticada.

IV - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para critério dos orçamentos deste certame foram utilizados pesquisa de preços com fornecedores das empresas: TECIDOS CASCAVEL LTDA, CNPJ 85.074.300/0001-78, TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ 84.816.867/0001-00 e sites de domínio amplo, onde foram considerados fretes em todas as mercadorias, sendo assim, foi considerado preço **médio** dos valores levantados.

V – VANTAGENS PARA A AQUISIÇÃO

Essa contratação é viável pois a Municipalidade não necessitará licitar empresa especializada em decoração de ambientes, bem como, esses itens têm vida útil extensa, ou seja, são processos realizados a cada 3 ou 4 anos.



000004

VI - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O preço de referência de cada peça terá como base a **média de preço** de cada item pesquisado, multiplicado pela quantidade estimada neste estudo. Destarte, percebe-se que o método utilizado consegue reunir eficiência, eficácia e economicidade com preços compatíveis com o mercado, atendendo desse modo às necessidades da administração pública e agindo no controle de transparência dos gastos públicos.

VII - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

- a) O Registro de Preços está previsto na Lei de Licitações. A Lei 8.666/93 que determina, no artigo 15, inciso II, que sempre que possível, o SRP deve ser adotado:
- "Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:
- b) Ser processadas através de sistema de registro de preços;"

Na Lei do Pregão, n. 10.520/02, também está previsto o registro de preços:

"Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico."

De acordo com o art. 15, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 "as compras, sempre que possível, deverão: (...) IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade".

A exigência de parcelamento está prevista também no art. 23, §1°, da Lei 8.666/1993. Trata-se de assunto já sumulado pelo TCU (Súmula n° 247) e expresso na IN MPDG n° 5/2017, que, em seu art. 24, §1°, VIII e item 3.8 do Anexo III, ratifica a necessidade de justificar a existência ou não de parcelamento, ainda nos estudos técnicos preliminares.

Sendo assim, a aquisição amparada por ata registro de preços, a qual permite as diversas Secretarias realizarem suas aquisições em consonância com as demandas surgidas, sem a necessidade de previa manifestação orçamentária, salvaguardando-se de qualquer excesso, quando desnecessário, além de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização dos mesmos.

VIII - RESULTADOS PRETENDIDOS COM A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1-Desnecessidade de dotação orçamentária: Com a adoção do Sistema de Registro de Preços, a administração deixa a proposta mais vantajosa previamente selecionada, ficando no aguardo da aprovação dos recursos orçamentários e financeiros.

2-Redução do número de licitações: Entre as vantagens que a implantação do Sistema de Registro de Preços proporciona está, sem dúvida, a redução, em termos estimados, de 90% do número de licitações. Se é verdade que a implantação do SRP consome, no início, tempo, também contribui significativamente para o desenvolvimento da profissionalização e difusão da cultura do planejamento. Os servidores passam a perceber que farão menos licitações, quanto maior for o esforço dispendido na previsão e no planejamento. Bem como, sendo esse um certame que atinge todas as secretarias da Municipalidade, o levantamento é feito para 12 (doze) meses, o que abrangerá todas as secretarias municipais.

3-Transparência das aquisições: O Sistema de Registro de Preços permite maior transparência nas aquisições, porque os preços cotados são acessíveis a todos e periodicamente atualizados. Ao contrário do que ocorre na licitação convencional, a cotação de preços não é uma etapa do



processo, mas a principal. Além disso, é precedida de ampla pesquisa de mercado, tornando ainda mais público o interesse de licitar.

4-Atualização dos preços: No SRP pode ser previsto o modo de atualização dos preços de forma periódica, garantindo com isso o aproveitamento da sazonalidade dos preços, as ofertas e as promoções.

IX - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

> Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 18 dia(s) do mês de abril de 2022.

Secretária Municipal de Administração



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1.SECRETARIA INTERESSADA.

1.1. Secretaria Municipal de Administração

1.1.1.Demais Secretarias Participantes

- a) Secretaria Municipal de Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
- b) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
- c) Secretaria Municipal de Saúde;
- d) Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social;
- e) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;
- f) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- g) Secretaria Municipal de Planejamento.
- 1.1. AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS E CONFECÇÃO DE LENÇOIS PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL e SECRETARIA DA FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS objeto, em forma de aquisição parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade das Secretarias, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

2.1. Luciana Zanon

3. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

- 3.1. O ano de 2020 trazia no seu planejamento a Feira do Melado.
- 3.2. A Feira do Melado na sua 21ª edição é a principal festa do município. Durante os dias da Feira muitas são as atrações artísticas para poder mostrar a aproximadamente 10.000 (dez) mil visitantes a cultura e tradição dos habitantes. No compromisso de valorizar e estimular a agricultura pelo agronegócio, comércio e indústria, muitos detalhes fazem a real diferença.
- 3.3. A Feira do Melado a realizar-se a cada 2 (dois) anos traz consigo uma vitrine do potencial municipal.
- 3.4. Como tudo que havia sido planejado para o ano 2020 ficou comprometido em virtude da Pandemia gerada pela Covid-19, assim também a Feira do Melado na sua 20 edição que comemora os 30 anos da Feira, não pôde acontecer na data prevista.
- 3.5. São shows de artistas locais, são apresentações de danças, de escolas, circo, rainhas, passeios, ornamentações, que desfilam para a apreciação dos visitantes que levam para diferentes regiões os produtos que o município produz.
- 3.6. Além dos produtos produzidos e comercializados na Feira do Melado o evento oportuniza o crescimento intelectual, de metodologias, técnicas e inovações pois são muitos os encontros, palestras e seminários que ocorrem durante todos os cinco dias da festa municipal que os produtores aguardam por mais de 4 anos, nesta edição.
- 3.7. Sendo planejada com antecedência, a licitação de itens por lotes poderá gerar grande economia visto que se pode trabalhar a confecção da maioria das roupas, figurinos, ornamentações



por meio de parcerias sem o pagamento delas. Para tal, há necessidade de vários tipos de tecidos, de cores, de roupas para desfile de escolha das candidatas, cortinas, toalhas e demais panos.

- 3.8. Para critério dos orçamentos deste certame foram utilizados pesquisa de preços com fornecedores das empresas: TECIDOS CASCAVEL LTDA, CNPJ 85.074.300/0001-78, TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ 84.816.867/0001-00 e sites de domínio amplo, onde foram considerados fretes em todas as mercadorias, sendo assim, foi considerado preco **médio** dos valores levantados.
- 3.9. Durante a última verificação e comparativo com as quantidades estipuladas pelo orçamento, alguns secretários solicitaram que as quantidades fossem aumentadas, pois existe a necessidade de fazer toalhas, panos de prato para escolas, CMEIs, bem como lençóis para Escolas/CMEIs e Centro Dia do Idoso, sendo assim, houve uma alteração das quantidades constantes nesse Termo em comparação com os orçamentos encaminhados às empresas.

5.DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: '	1 - Lote 001						
Item	Código do produto/s erviço	Nome do produto/serviço	Quanti Unidade dade		Preço máximo	Preço máximo total	
1	62761	MALHA HELANCA LIGHT LISA. LARGURA: 160CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER. GRAMATURA: 120GR/M². CORES DIVERSAS.	300,00	М	22,36	6.708,00	
2	62762	MALHA LIGANETE. LARGURA: 150CM. COMPOSIÇÃO: 93% POLIESTER + 7% ELASTANO. CORES DIVERSAS.	200,00	M	31,16	6.232,00	
3	62770	TECIDO CAMBRAIA. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. LARGURA: 150CM. GRAMATURA: 0,180G/MT. DIVERSAS CORES.	60,00	М	38,47	2.308,20	
4	62766	TECIDO CETIM. LARGURA: 147CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. DIVERSAS CORES.	100,00	M	13,57	1.357,00	
5	62769	TECIDO EM GORGURINHO. COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉSTER + 37% ALGODÃO. LARGURA 150CM. GRAMATURA: 162G/MT. CORES VARIADAS.	50,00	M	33,82	1.691,00	
6	62767	TECIDO FELTRO, LARGURA 140CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. CORES DIVERSAS.	50,00	M	26,98	1.349,00	
7	62771	TECIDO MALHA DE ALGODÃO. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. LARGURA: 90CM (TUBULAR). LARGURA: 180CM (RAMADO/ABERTA). GRAMATURA: 160G/M2.	500,00	M	33,33	16.665,00	
8	62763	TECIDO OXFORD. LARGURA: 300CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. DESENHO LISO. PESO: 149GR/M² - 448GR/M. CORES DIVERSAS.		M	26,91	13.455,00	
9	62768	TECIDO PANO COPA. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. LARGURA: 70CM. GRAMATURA: 211 G/M2 – 148 G/M LINEAR	300,00	M	15,45	4.635,00	
10	62772	TECIDO PERCAL 150 FIOS. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. LARGURA: 250CM. DIVERSAS CORES	600,00	M	31,79	19.074,00	



11	62765	TECIDO TULE. LARGURA: 240CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER.	50,00	M	14,51	725,50
12	62764	TECIDO VOIL. LARGURA: 300CM. GRAMATURA: 140G/M LINEAR. COMPOSIÇÃO:100% POLIÉSTER. CORES DIVERSAS.	150,00	M	28,65	4.297,50
TOTAL						

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- 6.5. A empresa vencedora do certame deverá entregar os produtos solicitados em até 15 (quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.
- 6.6. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
 - a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
 - b) descrição dos produtos a serem adquiridos;
 - c) local onde serão entregues os produtos;
 - d) prazo para entrega dos produtos;
 - quantidade, medidas e especificações dos produtos;
 - justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição dos produtos;
 - assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.
- 6.7. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.
- 6.8. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos produtos caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.
 - 6.8.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.
- 6.9. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.
- 6.10. O fornecimento dos produtos pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 6.2 configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.
- 6.11. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos.
- 6.12. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 7.5. As condições de recebimento do objeto serão previstas no Termo de Referência.
- Em não havendo peculiaridades do produto objeto da contratação, devidamente previstas no 7.6. Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:
 - Quando a entrega do objeto for realizada for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o objeto fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório,



identificando os produtos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os produtos na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

- 7.6.2. Juntamente com a entrega dos produtos, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 7.6.3. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue com as especificações do Termo de Referência e da solicitação mencionada no subitem 7.2.1, **para fins de recebimento definitivo**.
- 7.6.4. As solicitações mencionadas no subitem 7.2.1 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos, as quais serão armazenados em arquivo próprio da Secretaria Municipal de Finanças ou da Secretaria solicitante.
- 7.6.5. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os produtos entregues, por meio de servidores públicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de contratação, com a finalidade de verificar a adequação dos produtos, constatar e relacionar a quantidade dos produtos a que vier ser recusada.
- 7.6.6. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 7.6.7. No caso de rejeição dos produtos, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro objeto sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência e a solicitação indicada no subitem 6.2., dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca do objeto.
- 7.6.8. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 7.6.9. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.
- 7.6.10. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 7.6.11. A notificação a que se refere o subitem 7.2.7 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 7.6.12. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo, nos termos deste edital, poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.



7.6.13. As notas fiscais dos produtos recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 6.2., somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

8. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.5. Comete infração administrativa, o licitante que, no decorrer da licitação:
 - Não assinar a ata de registro de preços, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
 - Apresentar documentação falsa; b)
 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame: c)
 - d) Apresentar a proposta de preços e não apresentar a proposta definitiva de preços:
 - Apresentar a proposta definitiva de preços e não apresentar a documentação de
 - f) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
 - Comportar-se de modo inidôneo;
 - h) Cometer fraude fiscal;
 - Fizer declaração falsa:
 - Ensejar o retardamento da execução do certame. j)
 - 8.2. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito. sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado da licitação, previsto no item 1 deste Edital, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante;
 - Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
 - 8.3. As sanções dos subitens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
 - 8.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 8.5. As sanções administrativas serão previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato.
 - 8.6. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato serão observadas as seguintes regras básicas:
 - 8.6.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 8.666/1993 as seguintes sanções:
 - a) advertência;
 - b) multa;
 - c) impedimento de licitar e contratar;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
 - 8.6.2. Aplicam-se as disposições da Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002, com as seguintes adaptações:
 - a) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, será de 2% (dois por cento) do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso na entrega/prestação;



- b) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em dias, será de 5% (cinco por cento) do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso entrega/prestação;
- c) a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/prestação dos servicos, será de até 10% (dez por cento) do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea "b" acima:
- d) multa de 1% (um por cento) até 10% (dez por cento) sobre do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por infração a qualquer cláusula ou condição deste Edital, da Ata de Registro de Preços, do Termo do Contrato ou de Termo de Referência, não especificada nas alíneas "a", "b" e "c" acima, aplicada em dobro na reincidência;
- e) multa de até 15% (quinze por cento) sobre do valor estimado da licitação previsto na totalidade dos produtos licitados neste Edital, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- f) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da licitação previsto na totalidade dos produtos licitados neste Edital, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.
- 8.6.3. A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública será aplicada por prazo não superior a 02 (dois)
- 8.6.4. A sanção de Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 8.7. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.
- 8.8. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - a natureza e a gravidade da infração cometida; a)
 - as peculiaridades do caso concreto:
 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes; c)
 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.9. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 8.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 8.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:



006012

- Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;
- c) Demonstrem n\u00e3o possuir idoneidade para contratar com a Administra\u00e7\u00e3o em virtude de atos ilícitos praticados.
- 8.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 8.13. As demais sanções são de competência exclusiva do(a) pregoeiro(a).
- 8.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.
- **8.15.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. A Contratada obriga-se a:
 - a) entregar os produtos em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
 - b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
 - c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega dos produtos previamente agendado pela Administração Municipal;
 - d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal correspondendo ao valor do objeto adquirido, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega do objeto;
 - e) atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
 - f) comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - g) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
 - h) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos produtos;
 - i) caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento dos produtos.
- 10.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
 - 10.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
 - 10.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
 - 10.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).



11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente os produtos desta contração, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA

12.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

13. GERENCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATA

13.1. O contrato será gerenciado e fiscalizado por Maribel de Fátima Grando.

14. OUTRAS INFORMAÇÕES

- A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ: 75.972.760/0001-60, Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.
- Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do Edital e nesse termo de referència
- 14.3. As Informações Técnicas devem ser solicitada a Secretaria Municipal de Administração, (46) 35521321 com Sra. Luciana Zanon, ou pelo e-mail adm@capanema.pr.gov.br.
- Local de Entrega: Casa da Cultura, Av. Independência, 593, Centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 28 dia(s) do mês de abril de 2022

Secretária Municipal de Administração



AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS E CONFECÇÃO DE LENÇOIS PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL e SECRETARIA DA FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL. PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

LOTE ÚNICO

Item	Código do Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Tecidos Cascavel Ltda	Tecelagem Madrytex Ltda	Sites de Pesquisas Livres	Preço Mínimo
1	62761	MALHA HELANCA LIGHT LISA. LARGURA: 160CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER. GRAMATURA: 120GR/M². CORES DIVERSAS.	300,00	МТ	12,20	3.660,00	12,20	15,00	39,89	12,20
2	62762	MALHA LIGANETE. LARGURA: 150CM. COMPOSIÇÃO: 93% POLIESTER + 7% ELASTANO. CORES DIVERSAS.	200,00	МТ	19,90	3.980,00	27,96	19,90	45,61	19,90
3	62763	TECIDO OXFORD. LARGURA: 300CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. DESENHO LISO. PESO: 149GR/M² - 448GR/M. CORES DIVERSAS.	500,00	МТ	10,90	5.450,00	27,96	10,90	41,87	10,90
4	62764	TECIDO VOIL. LARGURA: 300CM. GRAMATURA: 140G/M LINEAR. COMPOSIÇÃO:100% POLIÉSTER. CORES DIVERSAS.	150,00	MT	13,17	1.975,50	13,17	29,90	42,89	13,17
5	62765	TECIDO TULE. LARGURA: 240CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER.	50,00	MT	5,52	276,00	5,52	19,90	18,12	5,52
6	62766	TECIDO CETIM. LARGURA: 147CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. DIVERSAS CORES.	100,00	МТ	8,48	848,00	8,48	8,90	23,34	8,48
7	62767	TECIDO FELTRO. LARGURA 140CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. CORES DIVERSAS.	50,00	MT	19,90	995,00	21,16	19,90	39,89	19,90
8	62768	TECIDO PANO COPA. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. LARGURA: 70CM. GRAMATURA: 211 G/M2 – 148 G/M LINEAR.	300,00	MT	7,90	2.370,00	7,93	7,90	30,53	7,90
9	62769	TECIDO EM GORGURINHO. COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉSTER + 37% ALGODÃO. LARGURA: 150CM. GRAMATURA: 162G/MT. CORES VARIADAS.	50,00	MT	16,06	803,00	16,06	39,90	45,50	16,06
10	62770	TECIDO CAMBRAIA. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. LARGURA: 150CM. GRAMATURA: 0,180G/MT. DIVERSAS CORES.	60,00	MT	26,77	1.606,20	26,77	49,90	38,73	26,77
11	62771	TECIDO MALHA DE ALGODÃO. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. LARGURA: 90CM (TUBULAR). LARGURA: 180CM (RAMADO/ABERTA). GRAMATURA: 160G/M2.	500,00	MT	29,30	14.650,00	29,30	29,90	40,79	29,30

12	62772	TECIDO PERCAL 150 FIOS. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. LARGURA: 250CM. DIVERSAS CORES	600,00	МТ	25,41	15.246,00	25,41	29,9
TOTAL						51.859,70		

25,41	29,90	40,07	25,41

LUCIANA ZANON RESPONSÁVEL PELA PLANILHA DE ORÇAMENTO

De:

adm@capanema.pr.gov.br

Enviado em:

quinta-feira, 7 de abril de 2022 09:31

Para:

'alfanafb@hotmail.com'

Assunto:

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS

Anexos:

ORÇAMENTO TECIDOS.xlsx

Bom dia,

Encaminho em anexo, orçamento para licitação de AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS.

Peço que devolva carimbado e assinado o mais rápido possível. Se possível retornar o mesmo por e-mail.

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata



Luciana Zanon

Secretária Municipal de Administração.

Dec. 6.930/2021

De:

postmaster@outlook.com

Enviado em:

quinta-feira, 7 de abril de 2022 09:31

Para:

adm@capanema.pr.gov.br

Assunto:

Entregue: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS

Anexos:

details.txt; Anexo sem título 00114.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

alfanafb@hotmail.com

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS

De:

adm@capanema.pr.gov.br

Enviado em:

quinta-feira, 7 de abril de 2022 09:31

Para:

'estoquetecidos@hotmail.com'

Assunto:

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS

Anexos:

ORÇAMENTO TECIDOS.xlsx

Bom dia,

Encaminho em anexo, orçamento para licitação de AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS.

Peço que devolva carimbado e assinado o mais rápido possível. Se possível retornar o mesmo por e-mail.

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata



Luciana Zanon Secretária Municipal de Administração. Dec. 6.930/2021

De:

postmaster@outlook.com

Enviado em:

quinta-feira, 7 de abril de 2022 09:31

Para:

adm@capanema.pr.gov.br

Assunto: Anexos: Entregue: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS

details.txt; Anexo sem título 00120.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

estoquetecidos@hotmail.com

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS

De:

adm@capanema.pr.gov.br

Enviado em:

quinta-feira, 7 de abril de 2022 17:31

Para:

'Estoque Tecidos'

Assunto:

RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS

Boa tarde

Sim, eu percebi que não estava fazendo o cálculo, mas somente o valor por metro/kg já é o suficiente. Agradeço muito.



Luciana Zanon Secretária Municipal de Administração. Dec. 6.930/2021

De: Estoque Tecidos <estoquetecidos@hotmail.com> Enviada em: quinta-feira, 7 de abril de 2022 14:38

Para: adm@capanema.pr.gov.br

Assunto: RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS

Boa tarde,

Segue em anexo o orçamento assinado, mas a planilha não me deixa calcular o valor do metro x quantidade.

Att, Michella

De: adm@capanema.pr.gov.br <adm@capanema.pr.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 7 de abril de 2022 13:24

Para: 'Estoque Tecidos' <estoquetecidos@hotmail.com>

Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS

Boa tarde Michella Conseguiria devolver assinado e carimbado? Fico no aguardo



Luciana Zanon Secretária Municipal de Administração.

Dec. 6.930/2021

De: Estoque Tecidos < estoquetecidos@hotmail.com > Enviada em: quinta-feira, 7 de abril de 2022 12:49

Para: adm@capanema.pr.gov.br

Assunto: RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS

Prioridade: Alta

Boa tarde,

Segue em anexo o orçamento solicitado.

O item 11 temos em outra metragem.

O item 1 colocamos um valor aproximado, pq o nosso preço desse produto é por quilograma.

Att,

Michella

De: adm@capanema.pr.gov.br <adm@capanema.pr.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 7 de abril de 2022 09:30

Para: estoquetecidos@hotmail.com <estoquetecidos@hotmail.com>
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS

Bom dia,

Encaminho em anexo, orçamento para licitação de AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS.

Peço que devolva carimbado e assinado o mais rápido possível. Se possível retornar o mesmo por e-mail.

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata



Luciana Zanon

Secretária Municipal de Administração.

Dec. 6.930/2021

De:

adm@capanema.pr.gov.br

Enviado em:

quinta-feira, 7 de abril de 2022 09:32

Para:

'vendas@gatacanava.com.br'

Assunto:

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS

Anexos:

ORÇAMENTO TECIDOS.xlsx

Bom dia,

Encaminho em anexo, orçamento para licitação de AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS.

Peço que devolva carimbado e assinado o mais rápido possível. Se possível retornar o mesmo por e-mail.

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata



Luciana Zanon Secretária Municipal de Administração. Dec. 6.930/2021

De:

Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>

Enviado em:

quinta-feira, 7 de abril de 2022 09:32

Para:

adm@capanema.pr.gov.br

Assunto:

Return receipt

Anexos:

details.txt; Anexo sem título 00090.txt

The original message was received at Thu, 7 Apr 2022 09:32:26 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

---- The following addresses had successful delivery notifications ---- <vendas@gatacanava.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

---- Transcript of session follows ---- <vendas@gatacanava.com.br>... relayed; expect no further notifications

De:

Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>

Enviado em:

quinta-feira, 7 de abril de 2022 09:32

Para:

adm@capanema.pr.gov.br

Assunto:

Return receipt

Anexos:

details.txt; Anexo sem título 00102.txt

The original message was received at Thu, 7 Apr 2022 09:31:42 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

---- The following addresses had successful delivery notifications ---- <kaka_teixeira@yahoo.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

---- Transcript of session follows ---- <kaka_teixeira@yahoo.com.br>... relayed; expect no further notifications

De:

adm@capanema.pr.gov.br

Enviado em:

quinta-feira, 7 de abril de 2022 09:32

Para:

'kaka_teixeira@yahoo.com.br'

Assunto:

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS

Anexos:

ORÇAMENTO TECIDOS.xlsx

Bom dia,

Encaminho em anexo, orçamento para licitação de AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS.

Peço que devolva carimbado e assinado o mais rápido possível. Se possível retornar o mesmo por e-mail.

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento. Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata



Luciana Zanon Secretária Municipal de Administração. Dec. 6.930/2021

De:

adm@capanema.pr.gov.br

Enviado em:

quinta-feira, 7 de abril de 2022 09:31

Para:

'madrytexrza@hotmail.com'

Assunto:

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS

Anexos:

ORÇAMENTO TECIDOS.xlsx

Bom dia,

Encaminho em anexo, orçamento para licitação de AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS.

Peço que devolva carimbado e assinado o mais rápido possível. Se possível retornar o mesmo por e-mail.

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata



Luciana Zanon Secretária Municipal de Administração. Dec. 6.930/2021

De:

postmaster@outlook.com

Enviado em:

quinta-feira, 7 de abril de 2022 09:31

Para:

adm@capanema.pr.gov.br

Assunto:

Entregue: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS

Anexos:

details.txt; Anexo sem título 00108.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

madrytexrza@hotmail.com

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS

De:

Enviado em:

Para: Assunto: adm@capanema.pr.gov.br

quinta-feira, 7 de abril de 2022 17:33

" Tecelagem Madrytex Ltda - REALEZA - -'

RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS

Boa tarde

Muito obrigada



Luciana Zanon

Secretária Municipal de Administração.

Dec. 6.930/2021

De: 'Tecelagem Madrytex Ltda - REALEZA - - <madrytexrza@hotmail.com>

Enviada em: quinta-feira, 7 de abril de 2022 16:04

Para: adm@capanema.pr.gov.br

Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS

Atenciosamente

CRISTIAN LUIZ FORTE TECELAGEM MADRYTEX LTDA RUA MAUA, 2929. CENTRO REALEZA - PR FONE (46) 3543 1577



De: adm@capanema.pr.gov.br

Enviado: quinta-feira, 7 de abril de 2022 09:31

Para: madrytexrza@hotmail.com

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS

Bom dia,

Encaminho em anexo, orçamento para licitação de AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS.

Peço que devolva carimbado e assinado o mais rápido possível. Se possível retornar o mesmo por e-mail.

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata



Luciana Zanon Secretária Municipal de Administração. Dec. 6.930/2021

De:

adm@capanema.pr.gov.br

Enviado em:

quinta-feira, 7 de abril de 2022 09:32

Para:

'camiivalerio@gmail.com'

Assunto:

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS

Anexos:

ORÇAMENTO TECIDOS.xlsx

Bom dia.

Encaminho em anexo, orçamento para licitação de AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS.

Peço que devolva carimbado e assinado o mais rápido possível. Se possível retornar o mesmo por e-mail.

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata



Luciana Zanon Secretária Municipal de Administração. Dec. 6.930/2021

De:

Mail Delivery Subsystem < MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>

Enviado em:

quinta-feira, 7 de abril de 2022 09:32

Para:

adm@capanema.pr.gov.br

Assunto:

Return receipt

Anexos:

details.txt; Anexo sem título 00096.txt

The original message was received at Thu, 7 Apr 2022 09:32:04 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

---- The following addresses had successful delivery notifications ----- <camiivalerio@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <camiivalerio@gmail.com>... relayed; expect no further notifications



o que você procura?

Sem-virglot

40.

DH TRICOLINE LISA

M TRICOLINE ESTAMPADA

TO OUTROS TECIDOS

@_ SINTÉTICOS

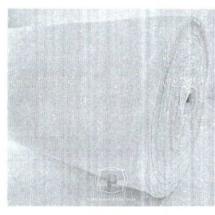
MANTAS E FIBRAS

部 MALHAS

% ACESSÓRIOS

VISCOSE

Home / MALHAS / Tecido Malha de Algodão Lisa Cor Amarelo





Tecido Malha de Algodão Lisa Cor Amarelo

Seja o primeiro a avaliar!

Sku: MALHA-AMARELO Categoria: MALHAS, AMARELO, MALHA DE ALGODÃO, LISA Código de Barras: 7908558502843

Lancamento

Tecido Malha de Algodão Lisa Cor Amarelo

Ficha Técnica:

Composição: 100% Algodão Largura: 0,90cm (Tubular) Largura: 1.80cm (Ramado/Aberta) Gramatura (gm²): 160 g/m2 Encolhimento Largura: 6% Encolhimento Comprimento: 10% Torção: 5%



Temperatura maxima de 40°C Processo Suave



Não Alvejar



Secagem em varal a sombra



Não secar em tambor



Temperatura máxima da base do ferro de 110°C sem vapor



Não limpar a seco

Recomendações de Enfesto

O tecido de malha deve ser conduzido sem estiramento durante o processo de enfesto, evitando tensão excessiva no seu desenrolamento. Descansar o tecido enfraldado por no mínimo 24 horas para sua acomodação. Este procedimento reduzirá as tensões provocadas durante a formação

do rolo. Recomendamos que a altura do enfesto não ultrapasse 36 camadas, podendo variar de acordo com o grau de complexidade da operação de

corte, do produto acabado e do tipo de equipamento utilizado.

Unidade: Escolha a Metragem

1.00

Escolha a Metragem

POR R\$ 15,90

3x R\$ 5.30 Ver parcelas

Adicionar ao carrinh

Calcule o Frete:

85760-000

 FRETE
 VALOR
 ENTREGA

 PAC
 R\$ 21.87
 9 Dias Úteis

 Sedex
 R\$ 42.06
 8 Dias Úteis

Transportadora R\$ 13.40 10 Dias Útei

Tecido Malha de Algodão Lisa Cor Amarelo

Observar simetria das partes para os ajustes necessários. Verifique o sentido das colunas da malha para garantir o encaixe das peças.

O uso de papel (aerado e furado) na base do enfesto reduz o atrito entre a mesa de corte e o tecido.

000033

Recomendações de Corte

Certificar se os equipamentos de corte não possuem superficie com rebarbas que podem provocar o puxamento de fios. É recomendável o uso de

maquinas com facas retas verticais e bem afiadas. Não aceitamos reclamações e devoluções na apresentação de produto (malha) cortado. Recomendações para aplicações (bordados, processos de estamparia, sublimação, lavanderia, etc)

Realizar ensaios prévios no tecido para analisar o seu comportamento durante os processos desejados.

Para bordado cuidar com o estiramento do tecido de malha, tipo e qualidade de agulha e tinha. Evitando assim danos térmicos e mecânicos nas fibras

do tecido, gerando furos no mesmo. Para estamparia realizar ensaios prévios para avaliar comportamento do tecido de malha e acabamento.

Para processo de lavanderia, realizar ensaios prévios de resistência e tonalidade.

Adicionar aos Favoritos

Recomendar produto

Salvo

informações do produto

Ficha Técnica:

Composição: 100% Algodão Largura: 0,90cm (Tubular) Largura: 1,80cm (Ramado/Aberta) Gramatura (gm²): 160 g/m2 Encolhimento Largura: 6% Encolhimento Comprimento: 10% Torção: 5%



Temperatura máxima de 40°C Processo Suave



Não Alvejar



Secagem em varal a sombra



Não secar em tambor

atura máxima da base do ferro de 110°C sem vapor



mpar a seco

Decomendações de Enfecto

reconnendações de Enicare

O tecido de malha deve ser conduzido sem estiramento durante o processo de enfesto, evitando tensão excessiva no seu desenrolamento.

Descansar o tecido enfraldado por no mínimo 24 horas para sua acomodação. Esta procedimento reduzira as tensões provocadas ciurante a formação

do rolo. Recomendamos que a altura do enfesto não ultrapasse 36 camadas, podendo variar de acordo com o grau de complexidade da operação de

corte, do produto acabado e do tipo de equipamento utilizado.

Observar simetria das partes para os ajustes necessários. Verifique o sentido das colunas da malha para garantir o encaixe das peças.

O uso de papet (aerado e furado) na base do enfesto reduz o atrito entre a mesa de corte e o tecido.

Recomendações de Corte

Certificar se os equipamentos de corte não possuem superficie com rebarbas que podem provocar o puxamento de fios. É recomendável o uso de

máquinas com facas retas verticais e bem afiadas.

Não aceitamos reclamações e devoluções na apresentação de produto (malha) cortado.

Recomendações para aplicações (bordados, processos de estamparia, subtimação, lavanderia, etc)

Realizar ensaios prévios no tecido para arialisar o seu comportamento durante os processos desejados.

Para bordado cuidar com o estiramento do tecido de malha, tipo e qualidade de agulha e linha. Evitando assim danos térmicos e mecánicos nas fibras

do tecido, gerando furos no mesmo.

Para estamparia realizar ensaios prévios para avaliar comportamento do tecido de malha e acabamento. Para processo de lavanderia, realizar ensaios previos de resistência e tonalidade.

produtos relacionados



Tecido Matha de Algodão Lisa Cor Rosa

(1)

R\$ 15,90 3x R\$ 5.30



Tecido Malha de Algodão Lisa

(1)

R\$ 15,90 3x R\$ 5.30



Tecido Malha de Algodão Lisa Cor Branco

(2)

R\$ 15,90 3x R\$ 5.30

avaliação dos clientes

Nenhum comentário foi postado para esse produto, seja o primeiro!

Comentar

tags do produto





Storm the Star

informações uteis

Atendimento

Redes Sociais







Segurança

RapidSSL √ Secure Site

LOJA VIRTUAL

ORÇAMENTO

AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS E CONFECÇÃO DE LENÇOIS PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL e SECRETARIA DA FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL. PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

LOTE ÚNICO

OILU	IVICO									
Item	Código do Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	EMPRESA1	EMPRESA2	EMPRESA3	PREÇO MÉDIO
1	62761	MALHA HELANCA LIGHT LISA. LARGURA: 160CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER. GRAMATURA: 120GR/M². CORES DIVERSAS.	300,00	МТ	22,36	6.708,00	12,20	15,00	39,89	22,3
2	62762	MALHA LIGANETE. LARGURA: 150CM. COMPOSIÇÃO: 93% POLIESTER + 7% ELASTANO. CORES DIVERSAS.	200,00	МТ	31,16	6.232,00	27,96	19,90	45,61	31,1
3	62763	TECIDO OXFORD. LARGURA: 300CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. DESENHO LISO. PESO: 149GR/M² - 448GR/M. CORES DIVERSAS.	500,00	МТ	26,91	13.455,00	27,96	10,90	41,87	26,9
4	62764	TECIDO VOIL. LARGURA: 300CM. GRAMATURA: 140G/M LINEAR. COMPOSIÇÃO:100% POLIÉSTER. CORES DIVERSAS.	150,00	MT	28,65	4.297,50	13,17	29,90	42,89	28,6
5	62765	TECIDO TULE. LARGURA: 240CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER.	50,00	MT	14,51	725,50	5,52	19,90	18,12	14,5
6	62766	TECIDO CETIM. LARGURA: 147CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. DIVERSAS CORES.	100,00	MT	13,57	1.357,00	8,48	8,90	23,34	13,5
7	62767	TECIDO FELTRO. LARGURA 140CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. CORES DIVERSAS.	50,00	MT	26,98	1.349,00	21,16	19,90	39,89	26,9
8	62768	TECIDO PANO COPA. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. LARGURA: 70CM. GRAMATURA: 211 G/M2 – 148 G/M LINEAR.	300,00	MT	15,45	4.635,00	7,93	7,90	30,53	15,4
9	62769	TECIDO EM GORGURINHO. COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉSTER + 37% ALGODÃO. LARGURA: 150CM. GRAMATURA: 162G/MT. CORES VARIADAS.	50,00	MT	33,82	1.691,00	16,06	39,90	45,50	33,8
10	62770	TECIDO CAMBRAIA. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. LARGURA: 150CM. GRAMATURA: 0,180G/MT. DIVERSAS CORES.	60,00	MT	38,47	2.308,20	26,77	49,90	38,73	38,4
11	62771	TECIDO MALHA DE ALGODÃO. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. LARGURA: 90CM (TUBULAR). LARGURA: 180CM (RAMADO/ABERTA). GRAMATURA: 160G/M2.	500,00	MT	33,33	16.665,00	29,30	29,90	40,79	33,3
12	62772	TECIDO PERCAL 150 FIOS. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. LARGURA: 250CM. DIVERSAS CORES	600,00	MT	31,79	19.074,00	25,41	29,90	40,07	31,7
OTAL						78.497,20				

LUCIÁNA ZANON RESPONSÁVEL PELA PLANILHA DE ORÇAMENTO



o que você procura?

Meu Cadastro Meus Pedidos

Tel/Whatsapp (11) 98470-0271

Inicio

· Tricoline Estampada Marcas

• Kit/Mix de Tricoline

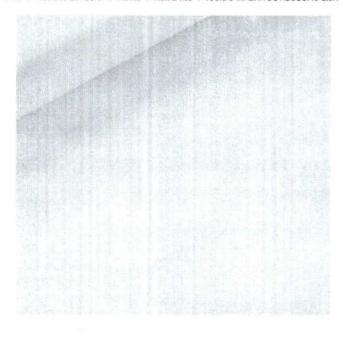
· Tecido De Chita & Chitão

* Tecidos Em Geral

• Percal • Tecido Pano de

Novidades Da Semana
 Promoção

Home / • Tecidos Em Geral / Malha / Malha lisa / TECIDO MALHA DE ALGODÃO LISA BRANCA



TECIDO MALHA DE ALGODÃO LISA BRANCA

Sku: 5D5DAC128D37F

Categoria: Malha lisa, • Tecidos Em Geral, Malha

1 avaliações Faça uma avaliação

Unidade: METRO* Largura 1,80m

1.00

METRO*Largura 1,80m

R\$ 27,90

à vista R\$ 27,34 economize 2% no Depósito Bancário

Nas compras acima de R\$110,00 USE: DESC10 | R\$200,00 U R\$250,00 USE: DESC15

segundos

Frete e Prazo

Simuie o frete e o prazo de entrega estimados para sua região:

85760-000

Frete Valor Entrega Econômico R\$ 12,89 11 Dias úteis JadLog .Package R\$ 23,14 10 Dias úteis JadLog .Com R\$ 23,14 9 Dias úteis R\$ 21,42 9 Dias Úteis PAC 8 Dias Úteis R\$ 41.82 Sedex

descrição do produto

TECIDO MALHA 100% ALGODÃO CARDADA



Foto REAL do tecido

Recomendar produte



Corte mínimo



Metragem completa

TECIDO MALHA DE ALGODÃO LISA BRANCA - Pandatex Tecidos

As imagens expostas são fotos reais, sendo assim podem sofrer alterações de cores, devido a iluminação, pixels do celular/computador, entre outros fatores

Corte mínimo de 0.50cm. nu de acordo com cada estampa.

A metragem solicitada não apresentará cortes em pedaços divergentes

O que é um Tecido de Malha?

A malha de algodão cardada, é tecida inteiramente com fios de algodão a fim de oferecer conforto e um toque agradável, além de permitir a tr Este tecido proporciona conforto, elasticidade (natural das fibras), resistente e de alta durabilidade, sendo ideal para uso diário.

Largura: 1,80 m por dobradura tubular (sendo 90cm cada lado);

Gramatura: 160 g/metro linear; Composição: 100% Algodão:

O que posso fazer com um Tecido de Malha?

Além de possuir uma ótima cobertura e toque macio, a malha 100% algodão cardada, é confortável e de alta durabilidade. É uma malha bastant pois é muito utilizada para a confecção de camisetas (gola careca, gola V) básicas e promocionais, regatas, roupas de bebê, uniformes escolare pijamas. Pode ser utilizada também para saias, calças, cuecas, calcinhas e vestidos, nas mais diversas modelagens, roupas de bonecas e uso em



Porque comprar tecido na PandaTex?

A Pandatex Tecidos tem mais de 25 mil clientes satisfeitos, garante qualidade e a entrega dos tecidos no conforto de sua casa. Possui um site se prometendo tranquilidade e confiança para todos os clientes. Sendo também, mais de 25 mil pedidos separados e enviados.

Pré e pós venda é um valor super importante em nossa empresa, nós damos total suporte ao cliente.

Cuidados com os tecidos:



Com peso e gramatura médias, possui caimento maleável. Sua superfície é lisa, opaca e sem transparência. É uma malha que tende a encolher sendo ideal a limpeza a seco ou a mão, sem deixar de molho. Não pode ser alvejada nem secada em tambor. Se necessário, pode ser passada à temperatura máxima de 110°C.

Agora que você já conhece o Tecido Malha, encontre as suas cores favoritas e abuse da sua imaginação para desenvolver peças incríveis.

Ficou com dúvida?

Entre em contato conosco e te daremos total atenção sanando todas as suas dúvidas.

Telefone: (11) 2411-0331 WhatsApp: (11) 98470-0271 E-mail: vendas@pandatextecidos.com

avaliação dos clientes

Avaliações sobre o produto TECIDO MALHA DE ALGODÃO LISA BRANCA 5,00 de 5,00 (Baseado em 1 avaliações)

5,00 "Dúvida" 25/05/2021

por Paulo Henrique de Guarulhos

Essa malha é penteada ou cardada? ela é fio 30.1 ?

atendimento

vendas@pandatextecidos.com

(11) 4750-3834 (11) 98908-5559

(11) 98470-0271

Horário de Funcionamento: SEG Á SEX 9:00 às 17 hrs SÁB 9:00 às 16:00. Horário para retirada de pedidos: SEG Á SEX 9:00 às 16 hrs SÁB 9:00 às 15hrs

institucional

Início Como Comprar

Quem Somos Frete e Entrega

Contato

informações úteis

Comunique

Rastrear pedido

Politica de Devolução e Troca

Política de Privacidade

Depoimentos

Termos de uso

redes sociais





CNPJ: 66.979.584/0002-88 - Vini Junior Textil Comércio de Tecidos Ltda Rua Doutor Ângelo Vita, 19, Loja 100% Online - Jardim São Paulo Guarulhos - SP, CEP: 07110-120

LOJA VIRTUAL

POR

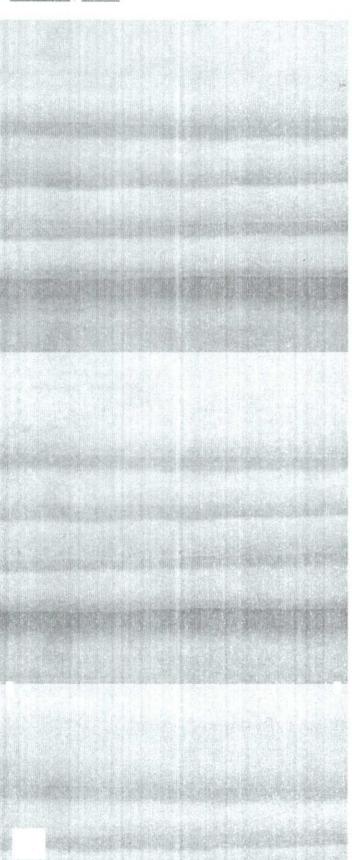


9 0

Riviera

QÉ

Tecidos Dia Dia / Cambraia



TECIDO CAMBRAIA DE ALGODÃO MAQUINETADA GEOMÉTRICO OVAL BRANCO

Código do produto: 17315

Preço por metro:

R\$ 22,90

5x de R\$ 4,58 sem juros ✓

CM

Possuímos 7760cm em estoque

100



ADICIONAR À SACOLA

100 cm = 1 metro Pedido mínimo 10 centímetros

Saiba quantos metros você precisa

CONSULTE O PRAZO DE ENTREGA DO SEU PEDIDO

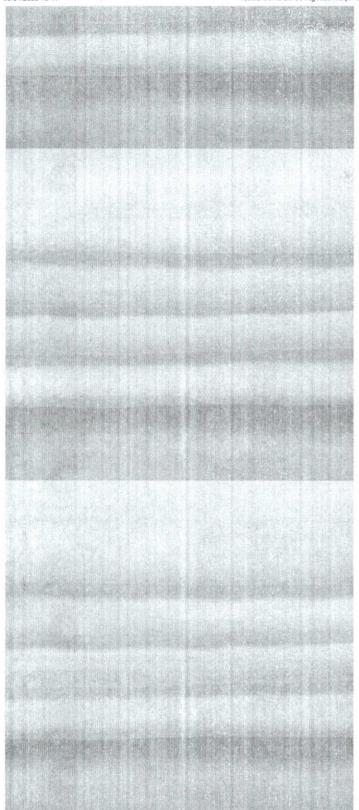
*Informe seu CEP 85760-000 CALCULAR

PAC 8 DIAS ÚTEIS R\$ 15.83 ®

SEDEX 6 DIAS ÚTEIS R\$ 18,16 ○

JADLOG 11 DIAS ÚTEIS R\$ 44,97 ○





DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Cambraia de Algodão

A <u>Cambraia de Algodão</u> é um <u>tecido</u> muito nobre, fabricado a partir de uma fibra natural do algodão. Possui características próprias, muito conhecidas e desejadas por quem gosta de sofisticação e conforto. Mais fino que o <u>tricoline</u>, é muito fresco, Ideal para ser usada em peças de <u>camisaria</u>, tanto no como em ocasiões especiais.

Acenção: Tecidos de fibra natural tem uma média de encolha de até 10%. Orientamos molhar o tecido antes de usá-lo na confecção.

09/04/2022 18:41

Características do produto:

000043

APARÊNCIA	CAIMENTO	PESO	TEXTURA	ELASTICIDADE
FOSCA	MÉDIO CAIMENTO	LEVE	MACIA	NÃO POSSUI ELASTICIDADE

Características Técnicas:

Largura: 1,50 m

Composição: 100% Algodão

Manutenção:

Permittida lavageira mai

A Mán unvegar

Ж. Ийо римина д. писадния тербина.

Passar our assignment.

C) Son Perolamitiens

Observação: Em nosso site temos uma variedade quanto à qualidade deste produto o que, consequentemente, resulta na diferença de valor entre eles.

AVALIAÇÃO DOS CLIENTES

Este produto ainda não foi avaliado.

AVALIAR

PRODUTOS SIMILARES



TECIDO CAMBRAIA DE ALGODÃO PREMIUM MAQUINETADA DIAGONAL PRETO

Preço por metro:

R\$ 14,50

ou 5x de R\$ 2,90 sem juros



TECIDO CAMBRAIA DE ALGODÃO MAQUINETADA XADREZ BRANCO

Preço por metro:

R\$ 22,90

ou 5x de R\$ 4,58 sem juros



TECIDO CAMBRAIA DE ALGOE

Preço por metro:

R\$ 22,90

ou 5x de R\$ 4,58 sem juros

Banner shopinfo

NEWSLETTER

Cadastre-se e ganhe até 10% OFF na primeira compra.

Nome E-mail CADASTRAR

DÚVIDAS

Formas de pagamento Entrega Troca e devolução

Política de privacidade Fale conosco

INSTITUCIONAL

A empresa Localização Depoimentos MINHA CONTA

Login Cadastre-se Meus Pedidos Meus Favoritos FALE CONOSCO

(43) 3026-9082

contato@rivieratecidosfinos.comhterest

B Blog

SIGA

1

(0)

Instagram

(£) Facebook

PAGAMENTOS

















www.rivieratecidosfinos.com.br | (43) 3026-9082 Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira, das 9h00 às 18h00, Sábado das 9h00 às

M. ALMEIDA COMERCIO DE TECIDOS E CONFECCOES LTDA - ME | CNPJ: 10.411.407/0001-65 | Rua Pernambuco, 120, Centro, Londrina/PR, CEP 86020-120

© 2022 MeA Riviera Tecidos Finos | Todos os direitos reservados

Desenvolvido por



ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Tecidos Cascavel Ltda CNPJ: 85.074.300/0001-78 estoquetecidos@hotmail.com EMAIL: ENDEREÇO: Rua Paraná, 3385 COMPLEMENTO: Centro BAIRRO: TELEFONE: 45 3038-4994 Michella/Marivone CONTATO: CIDADE: Cascavel Pr UF:

AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS, CONFECÇÃO DE LENÇOIS PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL. PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL. VALIDADE: 12 MESES.

LOTE ÚNICO

hem.	Codigo do	Nome do produto/serviço	Quantidade	- Unidade -	Preço máxima	Preça maximo tota
1		MALHA HELANCA LIGHT LISA, LARGURA: 160CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER. GRAMATURA: 120GR/M². CORES DIVERSAS.	150,00	MT	12,20	1.830,00
2		MALHA LIGANETE. LARGURA: 150CM. COMPOSIÇÃO: 93% POLIESTER + 7% ELASTANO. CORES DIVERSAS.	100,00	MT	27,96	2.796,00
3		TECIDO OXFORD. LARGURA: 300CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. DESENHO LISO. PESO: 149GR/M² - 448GR/M. CORES DIVERSAS.	200,00	MT	27,96	
4		TECIDO VOIL. LARGURA: 300CM GRAMATURA: 140G/M LINEAR. COMPOSIÇÃO:100% POLIÉSTER. CORES DIVERSAS.	100,00	мт	13,17	
5		TECIDO TULE. LARGURA: 240CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER.	20,00	MT	5,52	
6		TECIDO CETIM. LARGURA: 147CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. DIVERSAS CORES.	50,00	МТ	8,48	
7		TECIDO FELTRO. LARGURA 140CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. CORES DIVERSAS.	20,00	МТ	21,16	
8		TECIDO PANO COPA. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. LARGURA: 70CM. GRAMATURA: 211 G/M2 – 148 G/M LINEAR.	120,00	мт	7,93	
9		TECIDO EM GORGURINHO. COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉSTER + 37% ALGODÃO. LARGURA: 150CM. GRAMATURA: 162G/MT. CORES VARIADAS.	20,00	МТ	16,06	
10		TECIDO CAMBRAIA. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, LARGURA: 150CM. GRAMATURA: 0,180G/MT. DIVERSAS CORES.	15,00	МТ	26,77	

TOTAL					4.626,00
12	TECIDO PERCAL 150 FIOS. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, LARGURA: 250CM. DIVERSAS CORES	250,00	МТ	25,41	
11	TECIDO MALHA DE ALGODÃO. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. LARGURA: 90CM (TUBULAR). LARGURA: 180CM (RAMADO/ABERTA). GRAMATURA: 160G/M2.	200,00	MT		

DATA: 04/04/22

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PRESENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

185.074.300/0001-781 Insc. Est. 410.12632-02

TECIDOS CASCAVEL LTDA.

RUA PARANÁ, 3385 CENTRO - CEP 85810-010 CASCAVEL PARANÁ Seja bem-vindo(a), Faça login

COMO COMPRAR? FALE CONOSCO MEU CADASTRO

CADASTRE-SE



0 11 0

Atendimento de 2ª a 6ª das 7:30 às 17h (11) 2256-0471

(11) 95027-1823

o que você procura?

Minhas Compras

Oltens Vazio

TRICOLINE LISO

TRICOLINE ESTAMPADO

OXFORD

TRICOLINE POR COR

TRICOLINE COM LINHO

CHITA

PERCAL ALGODÃO CRU

PIQUET

CETIM

CHAMBRAY JEANS

MANTA ACRÍLICA FRALDA SARIA

VISCOSE

ENTRETELA

RETALHOS

LANÇAMENTOS



SP a partir de R\$199

Outros Estados R\$499

Home > CETIM > Tecido Cetim Liso Branco



O Tecido Cetim é muito utilizado em roupas de festa e vestidos de nciva

Sku: cetimbranco Categoria: CETIM Marca: Outros

Código de Barras: 7895145636510

Seja o primeiro a avaliar!

1,00

per R\$ 9,50

Boleto, PIX ou até 4x no Cartão Ver parcelas

METRO com Largura 1,47m

COMPRAR

ADICIONAR ADS FAVORITOS para finalizar a compra futuramenti

Frete e Prazo

Simule o frete e o prazo de entrega estimados para sua região:

85760-000

FRETE

VALOR

Carriers Transportadora R\$ 13,84 10 dias úteis

ENTREGA

PAC

R\$ 21,42 9 dias úteis

Sedex

R\$ 42.92 8 dias úteis



Tecido Cetim Liso Branco Composição: 100% Poliéster

Largura: 1,47 m Gramatura: 76 g/m²

Aplicação: Tecido Leve, delicado com ótimo calmento e brilho. Ideal para vestidos de festa, fantasias e moda feminina.

A imagem do produto pode sofrer variação de cor e tamanho de acordo com a configuração de cada monitor





Avaliação dos Clientes

Nenhum comentário foi postado para esse produto, seja o primeiro!

COMENTAR

Tags do Produto

Lançamentos



Tricoline Digital Maquiagem P9003-191



Tecido Tricoline Cactos Suculentas TK3392



Tecido Tricoline Estampado Limão Siciliano P8075-02

por R\$ 34,90

PREÇO DO METRO 100% algodão

Boleto, PIX ou até 4x no Cartão

por R\$ 25,99

PREÇO DO METRO 100% algodão

Boleto, PIX ou até 4x no Cartão

por R\$ 22,90

PREÇO DO METRO 100% algodão

Boleto, PIX ou até 4x no Cartão



Tricoline Digital Mandala Indiana P9017-134

por R\$ 34,90

PREÇO DO METRO 100% algodão

Boleto, PIX ou até 4x no Cartão



Tricoline Digital Gaiola de Pássaros P9005-93

por R\$ 34,90

PREÇO DO METRO 100% algodão

Boleto, PIX ou até 4x no Cartão



Tecido Tricoline Estampado Cerejas TK3367

por R\$ 25,99

PREÇO DO METRO 100% algodão

Boleto, PIX ou até 4x no Cartão

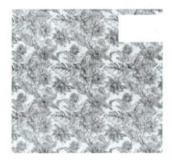


Tricoline Digital Azulejo Português P9010-47

por R\$ 34,90

PREÇO DO METRO 100% algodão

Boleto, PIX ou até 4x no Cartão



Tecido Tricoline Estampado Floral TK3429

por R\$ 25,99

PREÇO DO METRO 100% algodão

Boleto, PIX ou até 4x no Cartão



Tricoline Estampado Passaros TK3308

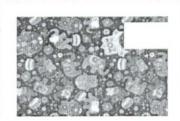
por R\$ 25,99

PREÇO DO METRO

100% algodão Boleto, PIX ou até 4x no Cartão









Tecido Tricoline Estampado Cachorros P8078-02

por R\$ 22,90

PREÇO DO METRO 100% algodão

Boleto, PiX ou até 4x no Cartão



Tecido Tricoline Estampado Limão Siciliano TK3598

por R\$ 25,99

PREÇO DO METRO 100% algodão

Boleto, PIX ou até 4x no Cartão



Tecido Tricoline Estampado Elefantes Hamsá TK3252 Marrom

por R\$ 25,99

PREÇO DO METRO 100% algodão

Boleto, PIX ou até 4x no Cartão



Tricoline Digital Cachorros P9002-90

por R\$ 34,90

PREÇO DO METRO 100% algodão

Boleto, PIX ou até 4x no Cartão



Tricoline Digital Costura P9020-78

por R\$ 34,90

PREÇO DO METRO 100% algodão

Boleto, PIX ou até 4x no Cartão



Tricoline Digital Fitinha Senhor do Bonfim P9017-174

por R\$ 34,90

PREÇO DO METRO 100% algodão

Boleto, PIX ou até 4x no Cartão

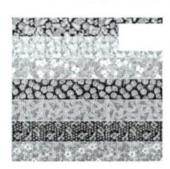


Tricoline Digital Floral Preto P9007-114

por R\$ 34,90

PREÇO DO METRO 100% algodão

100% algodão Boleto, PIX ou até 4x no Cartão



Tecido Tricoline Barrado Frutas TK2897

por R\$ 25,99

PREÇO DO METRO 100% algodão

Boleto, PIX ou até 4x no Cartão

Receba nossas novidades

Nome

Enviar

Atendimento

(11) 2256-0471 (11) 95027-1823 (WhatsApp) Atendimento de 2º a 6º das 7:30 às 17h contato@tecidosnainternet.com.br

Formas de

Pagamento

Página Inicial

Como Comprar Mapa do Site Meu Cadastro Cadastre-se Indique nossa Loja Depoimentos Favoritos Fale Conosco

Redes Sociais

Acompanhe a gente nas redes sociais e fique ligado em novidades e promoções.





Endereço

Avenida Imirim, 966 B - Imirim, São Paulo - SP CEP: 02464-100





Informações Úteis

Onde Estamos Quem Somos Segurança Garantia dos Produtos Política de devolução ou troca Fretes e Entrega Formas de Pagamento Cupom de Desconto

Tapitex Comércio de Tecidos Ltda CNPJ: 25.062.458/0001-04



LOJA VIRTUAL POR







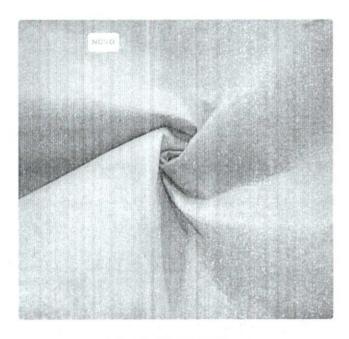
SAC: (31) 3567-8776

RS 0,00

ou cadastre-se

Cation	re-50	Frato St	ditis	Atoo	lincatio	Artaseneito	Songalino	τίο δγα	Brim	Car	braid	Crapas	Cotim	Chittia
Para Cortinas	Direc	ιταηδίο	Fless	nilo	Fraide	Gabardine	tuise	Laise M	ista	Lamb	Linha	Jeanna	Molt	ma Microsoft
Molatinho	Mettela		Moletn	ers	Mussoline	Organza	Oxford	Diefor	dino	Hactà:	Para B	order	Percal	Piquet Funtão
Preido	Fromex	Reside		Soft	Topete	Torongi	Trains	Tricolina	Tism	Way	Viscolinha	Viso	open	Kadrez Flanelaeta
					Tool	ha da Banko	Veitrale-M	nlando	coord					

Home / Artesanato / Feltro / Tecido Feltro Azul Claro





ADICIONAR ACS FAVORITOS

Tecido Feltro Azul Claro - Empório **Tecidos**

Sku: 1035-AZUL-CLARO Categoria: Feltro, Artesanato Seja o primeiro a avalíar!

Unidade: Metros

Metros

R\$11,90

COMPRA

85760-000 CALCULE O FRETE:

FRETE	VALOR	ENTREGA
Transportationa Jadlog Package	R\$ 58,65	13 Dias Útais
Transportadora Jadlog Pontocom	R\$ 67,24	12 Dias Utois
PAC	RS 27,99	12 Dias Úteis (Prazo estin transportadoras, poden atrasos)*
Sedex	RS 57.68	11 Dicis Úteis (Prozo estim transportacionas, poden atrasos)*
Compartitue 0		Twotest 1

Descrição do Produto

FELTRO

Já criou artesanato com tecido? Então com certeza já ouviu falar no Feltro! É muito usado graças a facilidade de cortar e manusear, além de poder não precisar de uma máquina de costura para criar artes encantadoras. Pertencente à família dos tecidos não-tecidos, leva esse nome por suas fib prensadas ao invés de entrelaçadas entre si. Fica ótimo para decoração de festas e eventos, bolsinhas, carteiras, patchwork, e também é usado pa mesas de bilhar. Crie suas artes com ele!

Este site usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

- · Tipo de Fibra: sintética
- · Sugestões de uso: artesanato, ecobags, acessórios, pintura em tecido, moulage e peças piloto, base para arte em bordados.
- · Transparência: não é
- · Sugestões para forro: pode ser usado para revestir acessórios de tricoline, belize etc.
- · Caimento: leve e armado
- · Superficie: feltrada
- · Dificuldade para costura: super fácil, pode ser colado.
- · Encolhimento: não encolhe

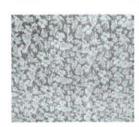
Instruções de Lavagem:

- · Lavagem: à mão, esfregando delicadamente.
- Alvejante: não
- · Secagem: à sombra
- Secadora: não
- · Lavagem à seco: sim
- Passagem à ferro: lado avesso à temperatura máxima de 110°C

*Foto ilustrativa; as cores podem não corresponder 100% por diferença em monitores e outros fatores. Todos os produtos estão sujeitos a confirma estoque.

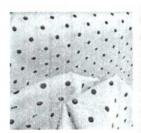
Seja criativa(o) e use a #euquefizemporio, no Instagram, e nos mostre o que você gosta de fazer com este tecido.

Novidades



Viscose Estampada Hibisco Branco

a partir de



Tecido Viscose Prime Poá Preto Fundo Rosa Bebê

a partir de R\$ 21,90



Tecido Viscose Prime Animal Print Onça Preta

a partir de R\$ 21,90



Tecido Viscose Prime Flores Laranjas Fundo Azul

a partir de R\$ 21,90



Laise Mai Vermelha 100' a partir

R\$ 54

Mais vistos

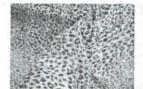
Este site usa cookies para porsonalizar anúncios e melhorar a sua experiência. Ao continuar navegande, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

GEVENUAR



Tecido Percal Estampado Floral Helena

a partir de R\$ 29,90



Tecido Viscose Prime Animal Print Onça Caramelo

a partir de **R\$ 21,90**

Tecido Viscose Prime Poá Preto Fundo Rosa Bebē

a partir de



Tecido Viscose Prime Flores Laranjas Fundo Azul

a partir de



Tecido Pana 100% Alge

a partir

Mais vendidos em Oxford 3L



Tecido Oxford 3m de Largura Branco

a partir de R\$ 25,90



Tecido Oxford Azul Claro 3m de Largura

a partir de R\$ 25,90



Tecido Oxford 3m de Largura Verde Vivo

a partir de R\$ 25,90



Tecido Oxford 3m de Largura Vermelho Bordô

a partir de R\$ 25,90



Tecido Oxfoi Largura Amai

a partir

O que outros clientes estão comprando



Tecido Linho Místo Terracota

a partir de RS 27,90



Linho Puro Cor Areia

a partir de R\$ 94,90



Tecido Oxford 1,5 de Largura Cinza Escura

a partir de R\$ 10,90



Tecido Two Way Cinza Grafitte

a partir de R\$ 24,90



Tecido Two

partir RS 24,

Este site usa cookles para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência. Ao continuar navagando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

CONTINUAR



Tecido Viscolinho Azul Celeste a partir de

R\$ 29,90



Tecido Percal Estampado Floral Helena a portir de

RS 29,90



Tecido Flanela Infantil Azul Bebê a partir de **R\$ 13,90**



Tecido Viscose Prime Flores Laranjas Fundo Azul a partir de

R\$ 21,90



Tecido Prome Terraca partir R\$ 9,1

Avaliação dos Clientes

Nenhum comentário foi postado para esse produto, seja o primeiro!

FRETE GRÁTIS!

Clique aqui e consulte as condições



Rocabe nossas ofartas e novidades om seu e-mail:

seu nome

seu e-mail

CADASTRAR

Sobre nós

Informações Úteis

HOG











Atendimento

(31) 3587-6776

(31) 99996-9403

emporio@emporioteci com.b

Segrava an - 186

Onuja untomai

Design interfere

\$rcuries sv

CONTINUAR

LOJA VIRTUAL

能完全使的扩张

POH



Triviar para LUCIANA Rue Mines Gerals 1110

Você também pode gostar tecido

Voltar à lista Industria e Comercio > Têxtil e Calcado > Confecção de Roupas > Acessórios > Tecidos

Compartiha





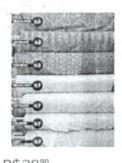
Anúncios do vendedor



R\$2490 4x RS 6²⁷ sem juros Caminho De Mesa Estampado Costela De Adão 0.40m X...



R\$1990 3x 25-6" sem juros Jogo Americano 4 Peças Estampado Costela De Adão...



R\$3890 6x R\$ 6" sem juros Tecido Jacquard Arabesco Ou Listrado 1 X 2.80m

Ver mais anúncios do vendedor

Características principais

Fabricante	Menedecor
Marca	Menedecor
Modelo	Gorgurinho

Nova | 149 vendidos

Tecido Gorgurinho Preto Japonês 1m X 1,50m

*** 6 opiniões

R\$ 1990/m em 3x R\$ 663 sem juros

Ver os meios de pagamento

Chegará segunda-feira 18 de a R\$ 2560

Ver mais formas de entrega

Retire a partir de quarta-feira agência Mercado Livre por R\$ Ver no mapa

Cor: Preto

Desenho Do Tecido: Jap...

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade - (928 cisps

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Monte um carrinho de itens d vendedor e economize no fre

- ← Devolução grátis. Voce tem 30 días data de recebimento.
- O Compra Garantida receba o produc
- Mercado Pontos, Você acumula 4 p.

Informações sobre o vendedor

Localização Limeira, São Paulo

MercadoLider Platinum

3547



Ver mais dados deste vendedo:

Outras características

Material: Decoração

Largura: 1.5 m

Unidade de venda: m

Composição: 50% Poliester 40% Algodão

THE PERSON NAMED IN STREET

Comprimento: 1 m

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir do recebi per

Ver mais sobre devoluções

Garantia

Compra Garantida com o Mercado

Receba o produto que esta esperando devolvemos o seu dinheiro

Salba mais sobre garantia

Meios de pagamento

Boleto parcelado em até 12x

Cartões de crédito







Cartões de débito

CAIXA

Pix



Boleto bancário

Conheça outros meios de pagamento

Produtos patrocinados Anuncie-



4x R\$515 sem juros 1 Metros Tecido Percal





R\$ 61 6x R\$10° sem juros Tecido Para Estofados I Branco 3.00 X 1,50

Oxford Diversas

R\$ 168

Descrição

Tecido Gorgurinho Estampado 1m x 1,50m de Largura.

PRODUTO: Gorgurinho

LARGURA: 1.50 Metros

COMPRIMENTO: 1,00 Metro (para maior comprimento basta escolher mais quantidades, enviaremos em corte unico).

INDICAÇÃO DE USO: Ideal para caminha pet, confecção de toalhas de mesa, guardanapo, sousplat, jogo americano, cortina, almofadas, colchas, Buffet e decoração em geral.

COMPOSIÇÃO: 40% Algodão 60% Poléster

MARCA/VENDEDOR: Menedecor

OBSERVAÇÕES:

- 1) No caso de venda de tecidos:
- a. Estes são vendidos por metro linear com a largura indicada acima.
- 2) As fotos são produzidas para exibir a cor real do material, podendo ocorrer variação de 10% nos tons dependendo do monitor.
- 3) Os tecidos são enviados dobrados, se desejar que sejam enviados enrolados, solicite orcamento de transportadora.
- 4) Não efetuamos trocas ou devoluções de vendas de tecidos já cortados menores de 3m.

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

Custo e prazo de envio

Devoluções grátis

Meios de pagamento

Garantia

Parcelado no boleto

Pergunte ao vendedor





Perquita

Últimas perguntas feitas

Desculpa acho que me expressei mal, preciso do gorgorinho (liso) conhecido como básico tbm, nas cores marrom e tbm na cor cinza (cada um uma cor e não marrom com cinza)

 A pronta entrega não tenho esses, se vocé acella ser no jacquard linho: https://produto.meicadolivie.com.br/MLB-1989883136-tecido-para-decoraco-jacquard-linho-rustico-mairom-_JM_14r03(2022)

Compre em lojas fora de Merce

STAR MALHAS

Tecido Malha Liganete Estampada 3 M R\$ 58

Vocé tem gorgorinho básico ou chapiscado? Na cor marrom e cinza? Pode me mandar o link?

- Olá, vou ter no jacquard linho, 14/03/2022

Vou comprar esse tecido e estou procurando um tecido para revestir uma cadeira. Vo tem algum tecido firme mais grossinho cinza escuro ou preto, que eu possa comprar tudo junto? Dependendo da largura do tecido precisarei de 3m.

 Olá temos sim segue link https://produto.mercadolivie.com.br/MLB-942048784-tecidojacquard-para-parade-cortinas-toalhas-1-x-280m-_JM_14/03/2022

Serve para fazer roupas? Tipo vestido

Olá nossos tecidos são mais para decorações em Geral !! 23/02/2022

Tem vermelho?

- Olá, quantos metros precisaria 7 04/11/2021

Grata pela sua atenção

Por nada | 05/09/2021

Vou pegar em torno de 4 metros. Tem esta metragem

Se puder me reformar amanhã as 9h estarei na empresa e te confirmo a metragem. 05/09/2021

Mas perde a cor?

Se lavar com produto neutro não perde. 08/09/2021

E edte apos a primeira lavada ele fica mais macio?

- Fica sim 05/09/2021

Vocês teriam algum outro pra me indicar

- Não tenho infelizmente. 05/09/2021

Ver todas as perguntas

BRÁS TECIDOS

Tecido Veludo Cristal Vermelho Escuro R\$ 26

Anuncie aqui - Crie seu Mercado 5

Opiniões sobre Tecido Gorgurinho Preto Japonês 1m X 1,50m

4.3

5 estrelas 4 estrelas 3 estrelas 2 estrelas

5 0 0

1

Todos

Positivas

Negativas



Uma porcaria

Perdi meu dinheiro. Pq ele solta toda tinta e perde todo estampado ??. Mais de 1 ano

a3 0

(D)

* * * * *

Excelente compra!

Otima qualidade, produto atendeu perfeitamente para uma decoração jantar japonês. Ha 9 meses

0 0 D 0

京京市市 京

Boa

Atendeu as minhas espectativas. Pro que eu precisava. Mais de 1 ano

B 0 0 0

Ver todas as opiniões

Anúncio #965020

Produtos patrocinados Anuncie aqui

R\$2299

4x R\$ 575 sem juros 1 Metros Tecido Percal 180 Fios Para Lençol Algodão

R\$61

6x R\$ 1017 sem juros Tecido Para Estofados Floral Azul Branco 3,00 X 1,50

R\$168

6x R\$ 28 sem juros Frete gratis Tecido Para Artesanato E Costura 20 Peças 50x70... R\$1390

2x R\$ 695 sem juros Tecido Oxford Diversas Cores 1m X 1.50m

R\$61

6x R\$ 1017 sem Ju Tecido Estampar Japonés Preto 3

Quem viu este produto também comprou

R\$61

Gx R\$ 10¹⁷ sem juros Tecido Para Estofados Floral Azul Branco 3.00 X 1.50

R\$61

6x R\$ 1017 sem juros Tecido Para Artesanato Oriental Japonės Vermelho 3m

R\$61

6× R\$ 1017 sem juros Tecido Estampado Oriental Japonės Preto 3m

R\$61

Gx R\$ 1017 sem juros Tecido Para Decoração Floral Florido Vintage 3m

R\$119

6x R\$ 1983 Samij Frete grátis Tecido Para Deci Japonés Preta 5



Quem comprou este produto também comprou

R\$ 2190

4x R\$ 5 12 sem juros Tecido Gorgurinho Estampa Floral Vintage Rosa Envelhecid... R\$6490

6x R\$ 1082 sem juros

Kit Tapete Cozinha Supreme 3 Peças Antiderrapante R\$139

12x R\$ 13st Frete grátis

Tapete Capacho Personalizado 100x70 Empresa Loja Comercio R\$7890

12x R\$ 767

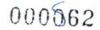
Tecido Impermeável Acqua Linea 2m X 1,40m Várias... R\$4390

6x R\$ 732 sem ju Tecido Jacquard Paredas E Painel

Copyright & 1999-2023 Ebasar.com or LTDA.

CNR: n * 03.007.33t/0001-41 / Av. das Nacões Unidas, n * 3.005, Bonfim, Oxasce/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

Baixe grátis o app do Mercado Livre!





SAC: (31) 3567-6776

Login

RS 0,00

ou cadastre-se

Cada	thro-too	Froto Ci	ratis	Atoc	illressio	Artorianato	Hongolino	Tio Dya	Brim	Carr	ibrola	Cropes	Cotim	Chittin
Para Cortina	s Dec	oração	Flo	ritilita	Fraida	Sistandine	terino	Emise M	liate	remol	thena	Jaans	Mothr	no Mico
Malatinho	Mertele	cranit)	Malot	arri	Musaolino	Orgonza	Oxford	Order	rdine	Protô	Para B	ordar	Paraa!	Piquet Fue
Protofol	Promex	Rende		Soft	Topete	Tootel	TLING	Tricoline	Two i	Way	Viscolinho	Viso	5903)	todrez Flanel

Home / Malhas / Malha Helanca / Tecido Malha Helanca Rosa Shock









Tecido Malha Helanca Rosa Shoc Empório dos Tecidos

Sku: 1057-HELANCA-ROSA Categoria: Malha Helanca, Malhas Seja o primeiro a avaliar!

Unidade: Metros

1,00

Metros

R\$ 11.90

COMPRA

CALCULE O FRETE:

FRETE	VALOR	ENTREGA
Transportadora Jadlog Package	R\$ 58,65	13 Dias Útels
Transportadora Jadlog Pontocom	RS 67,24	12 Dias Uteis
PAC	RS 27,99	12 Dias Úteis (Prazo estin transportadoras, poden atrasos)*
Sedex	R\$ 57,88	11 Dias Úteis (Prazo estim transportadoras, poden atrosos)*
Compatible		

Descrição do Produto

MALHA HELANCA

A escolha número um na hora de fazer forros, a Malha Helanca tem bastante elasticidade que se molda ao corpo e evita marquinhas sob as roupas mais justas « transparência de outros tecidos sem prejudicar o caimento. Outro uso não tão conhecido para esse tecido é como fundo infinito de estúdios fotográficos ou para fazem vídeos de maquiagem. Muito legal, né? Disponível em várias cores, na Empório você encontra a combinação perfeita para sua peçal

- Composição: 97% poliéster e 3% elastano
- · Largura: 1,6m

Este site usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiencia. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

- · Caimento: leve com muita elasticidade
- · Superficie: liso
- · Dificuldade para costura: fácil
- · Encolhimento: não encolhe

Instruções de Lavagem:

- · Lavagem: lavar na máquina até 40°. Não centrifugar para maior durabilidade.
- · Alvejante: não
- · Secagem: à sombra
- Secadora: não
- · Lavagem à seco: sim
- Passagem à ferro: lado avesso à temperatura máxima de 110°C

Lavar separadamente pela primeira vez para evitar transferência da cor, e não lavar as coloridas com cores claras.

*Foto illustrativa; as cores podem não corresponder 100% por diferença em monitores e outros fatores. Todos os produtos estão sujeitos a confirma estoque.

Seja criativa(o) e use a #euquefizemporio, no instagram, e nos mostre o que você gosta de fazer com este tecido.

Novidades



Viscose Estampada Hibisco Branco

a partir de RS 21,90



Tecido Viscose Prime Poá Preto Fundo Rosci Bebê

a partir de



Tecido Viscosa Prima Animal Print Onça Preta

a partir da RS 21,90



Tecido Viscose Prime Flores Laranĵas Fundo Azul

a partir de



8 1 14 15

Laise Mai Vermelha 100

o portir R\$ 54

Mais vistos

Este site usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

CONTR



Tecido Percal Estampado Floral Helena

a partir de RS 29,90



Tecido Viscose Prime Poá Preto Fundo Rosa Bebê

a partir de R\$ 21,90



Tecido Viscose Prime Animai Print Onça Caramelo

a partir de RS 21,90



Tecido Viscose Prime Flores Laranjas Fundo Azul

a partir de R\$ 21,90



Tecido Pano 100% Alge a portir

RS 6,

Mais vendidos em Malha Helanca



Tecido Malha Helanca Preta

a partir de RS 11,90



Tecicio Malha Helanca Verde Fluorescente Ideal para Chroma Key

a partir de



Tecido Malha Helanca Azul Celeste

a partir de



Tecido Malha Helanca Lilás

a partir de RS 11,90



Tecido Malha Vermelha

a partir

O que outros clientes estão comprando



Tecido Linho Misto Terracota

a partir de R\$ 27,90



Linho Puro Cor Areia

a partir de R\$ 94,90



Tecido Oxford 1,5 de Largura Cinza Escura

a partir de

R\$10,90



Tecido Two Way Cinza Grafitte

a partir de

R\$ 24,90



Tecido Two V

a partir

Este site usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência. Ao continuar navagando, vocá concorda com a nossa Política de Privacidade.

CONT

Quelli viu este produto, tallibelli se litteressa poi



Tecido Percal Estampado Floral Helena

a partir de RS 29,90



Tecido Promex Velvety Terracota a partir de RS 9,90



Tecido Viscolinho Liso Roxo a partir de

RS 29,90



Tecido Xadrez Flanelado Rosa com Azul Marinho

R\$ 16,90





Estampada Listras Rose

a partir R\$ 21,

Avaliação dos Clientes

Nenhum comentário foi postado para esse produto, seja o primeiro!

Clique aqui e consulte as condições



seu nome

seu e-mail

CADASTRAR

Sobre nós

Informações Úteis

Redes Sociais





Atendimento

(31) 3567-6776

(31) 99996-9403

Este site usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

LOJA VIRTUAL

POR

⟨ (31) 97511-9645 ⟨ (31) 99395-1196



Sejci bem-vindo(a), Faça login o que você procura? Q

PROMOÇÕES LANÇAMENTOS MICROFIBRA DIGITAL PÁSCOA DOS SONHOS PORCELANA DIGITAL TRICOLINE 100% ALGODÃO TERGAL CETIM CREPE LISO GREPE ESTAMPADO MUSSELINE VISCOSE SARJA LINHO MALHAS MICROFIBRA LISA OXFORDINE LUREX MESA POSTA RENDAS VELUDO MOLHADO KIT ALGODÃO PENTEADO FIO 100 M/ LIGANETE TAFETÁ VISCOLINHO OXFORD LAISEBORDADA PLUSH

Este site usa cookies para personalizar anúncias e melhorar a sua experiôncia no site. Ao continuar navegando, vecê concorda com a nossa Política de Privacidade.

HOME / LIGANETE / MALHA LIGANETE BORBOLETINHAS

000068



Sku: MALHA-LIGANETE-BORBOLETINHAS

Categoria Liganete

Seja o primeiro a ovaliar!

Unidade: Metros

1,00

METROS

por R\$ 17,90

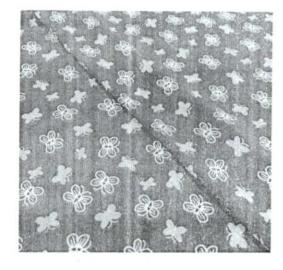


Frete e Prazo

Simulo o frete e o prazo de entrega estimados para sua região:

85760-000

FRETE	VALOR	ENTREGA
Correios PAC	RS 29.67	14 Dias titais
Correles SEDEX	RS 58.54	10 Dias úteis
Judiug Packaga	RS 27.71	14 Dias úteis
Jaalog Com	RS 34.6	12 Dias úteis
Corroide Mini Envios	R\$ 19.64	16 Dias úteis













DESCRIÇÃO DO PRODUTO

O tecido Malha Liganete, também conhecido como "malha fria" é muito macio, confortável e maleável. Esse tecido possui bastante caimento e boa ela ainda possui um toque geladinho. Sua porosidade proporciona uma sensação térmica agradável e confortável. É uma malha resistente, com alta dural Ideal para roupas de verão por ser bem fresquinha. Pode ser usada para saias, vestidos e bodys e também para pijamas e moda praia.

QUAL A COMPOSIÇÃO?

Composição: 90% Poliéster 10% Elastano

Largura: 160cm

INFORMAÇÕES DO PRODUTO

- Amplie as fotos dos tecidos para melhor visualização de cores e detalhes.
- As fotos s\u00e3o tiradas a mais fiel poss\u00edvel, mas podem haver distor\u00e7\u00e3o de cores conforme a foto do produto sendo exibida em monitores, celulares, tal smartphones e etc.
- Reservamo-nos o direito de até 2 (dois) dias úteis para a conferência e separação dos produtos em nosso estoque, além prazo de entrega e confirm pagamento.
- Todos os tecidos estão sujeitos a conferência em nosso estoque, se preferir entre em contato para confirmar a disponibilidade através de nosso Wh:
 9 9395-1196 ou pelo Atendimento ao cliente.

AVALIAÇÃO DOS CLIENTES

Este site usa cookies para personalizar cinunalas e malhorar a sua experiência de site. Ao continuar navagando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

INSTITUCIONAL

ENDEREÇO

- INFORMAÇÕES ÚTEIS

- + Trocas a davalações

ATENDIMENTO

REDES SOCIAIS



FORMAS DE PAGAMENTO

CERTIFICADOS



NEWSLETTER

CADASTRAR

LOJA VIRTUAL

POR

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: TECELAGEM MADRYTEX LTDA CNPJ: 84816867000100 EMAIL: MADRYTEXRZA@HOTMAIL.COM ENDEREÇO: RUA MAUA 2929 COMPLEMENTO: BAIRRO: CENTRO TELEFONE: 46 3543 1577 REGIS CONTATO: CIDADE: REALEZA UF: PARANA

AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS, CONFECÇÃO DE LENÇOIS PARA OS CENTROS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL. PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

LOTE ÚNICO

Item	Código do Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		MALHA HELANCA LIGHT LISA. LARGURA: 160CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER. GRAMATURA: 120GR/M². CORES DIVERSAS.	150,00	МТ	15,00	2.250,00
2		MALHA LIGANETE. LARGURA: 150CM. COMPOSIÇÃO: 93% POLIESTER + 7% ELASTANO. CORES DIVERSAS.	100,00	МТ	19,90	1.990,00
3		TECIDO OXFORD. LARGURA: 300CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. DESENHO LISO. PESO: 149GR/M² - 448GR/M. CORES DIVERSAS.	200,00	МТ	10,90	2.180,00
4		TECIDO VOIL. LARGURA: 300CM. GRAMATURA: 140G/M LINEAR. COMPOSIÇÃO:100% POLIÉSTER. CORES DIVERSAS.	100,00	МТ	29,90	2.990,00
5		TECIDO TULE. LARGURA: 240CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER.	20,00	MT	19,90	398,00

6	TECIDO CETIM. LARGURA: 147CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. DIVERSAS CORES.	50,00	МТ	8,90	445,00
7	TECIDO FELTRO. LARGURA 140CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. CORES DIVERSAS.	20,00	МТ	19,90	398,00
8	TECIDO PANO COPA. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. LARGURA: 70CM. GRAMATURA: 211 G/M2 – 148 G/M LINEAR.	120,00	MT	7,90	948,00
9	TECIDO EM GORGURINHO. COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉSTER + 37% ALGODÃO. LARGURA: 150CM. GRAMATURA: 162G/MT. CORES VARIADAS.	20,00	МТ	39,90	798,00
10	TECIDO CAMBRAIA. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. LARGURA: 150CM. GRAMATURA: 0,180G/MT. DIVERSAS CORES.	15,00	MT	49,90	748,50
11	TECIDO MALHA DE ALGODÃO. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. LARGURA: 90CM (TUBULAR). LARGURA: 180CM (RAMADO/ABERTA). GRAMATURA: 160G/M2.	200,00	·MT	29,90	5.980,00
12	TECIDO PERCAL 150 FIOS. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. LARGURA: 250CM. DIVERSAS CORES	250,00	МТ	29,90	7.475,00

DATA: 07/04/2022

REGIS PAULO Assinado de forma digital por RECKZIEGEL:6280 RECKZIEGEL:2807377934 Oafos 2022;94.67 (6:03:05 - 03:00 - 03

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREZENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

SIMULAR FRETE

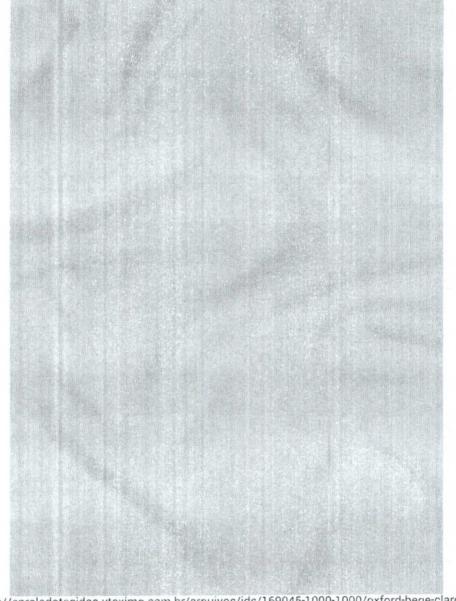
(/account)

(/checkout/#

O QUE VOCÊ ESTÁ PROCURANDO?

(/)

Enrolado Tecidos (https://www.enroladotecidos.com.br/) > Tecidos para Decoração (https://www.enroladotecidos.com.br/tecidos-para-decoracao) > Festas Infantis (https://www.enroladotecidos.com.br/tecidos-para-decoracao/festas-infantis)



(https://enroladotecidos.vteximg.com.br/arquivos/ids/169045-1000-1000/oxford-bege-claro.jpg? v=637557339166500000)

Tecido Oxford Bege Claro Liso - 3,00m de Largura

(14 Avaliações)

por (ap) 1983 4 P6\$ 2 100 20 / Matsapp.com/send?phone=5519981416772)

MENU

No ATACADO, a partir de 50m, por apenas R\$ 20,90 SIMULAR FRETE

(/checkout/#

(/account)

Quantos metros voce precisa?

Arraste a barra:

1m

50

50m

Ou digite no campo abaixo:

50

COMPRAR

Consulte o frete:

Opção	Prazo	Preço
PAC	11 Dias	R\$ 20,97
SEDEX	6 Dias	R\$ 40,20
Transportadora	8 Dias	R\$ 51,65

Calcular novamente

Outros desenhos disponíves desta cor:

Outras opções de cores:



(19) 98141-6772 (h:政府从api.whatsapp.com/send?phone=5519981416772)

Tabela de preços atacado

Formas de pagamento

Descrição:

O Tecido Oxford Bege Claro Liso deixa sua decoração linda com um excelente custo benefício. Ideal para todo o tipo de decoração, suas principais aplicações são. Painéis de festa, toalhas de mesa, guardanapos, cortinas e almofadas.

Pré Lavagem:Sim

Composição:100% Poliéster

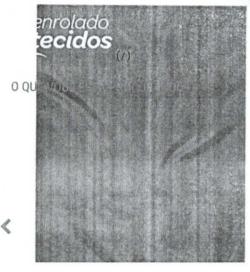
Largura:3,00m

Gramatura: 420g m/linear

Sugerimos para você:

Pensando em uma solução perfeita para sua compra, sugerimos alguns produtos que combinam perfeitamente com a sua escolha.

(19) 98141-6772 (https://Tapi.whatsapp.com/send?phone=5519981416772)



SIMULAR FRETE

(/account)

(/checkout/#

Tecido Oxford Marrom Chocolate Liso -3,00m de Largura (https://www.enroladotecidos.com.br/tecid

★★★★☆ (3)

R\$ 23,90 VAREJO

ATACADO R\$ 20,90/m

(https://www.enroladotecidos.com.br/tecidooxford-marrom-chocolate-liso-300-de-largura/p) Tecido Oxford Branco Liso - 1,50m de Largura

(https://www.enroladotecidos.com.br/tecid

★★★★ (15)

R\$ 11,90 VAREJO

ATACADO R\$ 9,90/m

(https://www.enroladotecidos.com.br/tecidooxford-branco-liso-150-de-largura/p)

(https:// oxfo

Tecido

(https://w

COMPRAR

COMPRAR

1

Avaliações dos clientes

1



Baseado em 14 avaliações



Marlúcia C.

Compra Verificada

★★★★ · 3 meses atrás

Muito bom, ótima qualidade e cores vivas e bonitas, trabalho com bolsas de praia e elas ficam lindas.

(19) \$2514ile 67in2r(https://www.attsapproam/send?phone=5519981416772)

(/checkout/#

9/04/2022 20:50	Tecido Oxford Bege Claro Liso - 3,00m	de Largura - Enrolad	lo Tecidos
C 0 17 0	Compartilhar SIMULAR FRETE		
(/) 0 OUT VOCÊ ESTÁ PROCURANDO Leila S.	?		(/account
Compra Verificada ★★★★ • 7 meses atra Atendeu minhas expectativas Sim, recomendaria est			
0 Q 0	Compartilhar ▼		
Ediane S.			
☑ Compra Verificada •★★★★•um ano atrás Produto igual a foto	S		

Sim, recomendaria este produto a um amigo



(//uploadedfiles.yviews.com.br/imageupload/4790dc80-47b3-466f-b394-

82d3feb57bc6/01ddb277-14b7-4b39-8ca8-c9932b5db2a2)

→ Compartilhar... ▼

Daniele O.

Compra Verificada

·★★★★ · um ano atrás

Sim, recomendaria este produto a um amigo

Compartilhar... -

(19) 98141-6772 (https://api.whatsapp.com/send?phone=5519981416772)



SIMULAR FRETE

(/account)

(/checkout/#

O QUE VOCÊ ESTÁ PROCURANDO? ☑ Compra Verificada

★★★★ · um ano atrás

Tecido muito bom, atendeu ao proposito, tem elasticidade e a cor era igual a da foto

Sim, recomendaria este produto a um amigo

Compartilhar... -



Compra Verificada

★★★★ · um ano atrás

A largura de 3metros facilitou a confecção das capas de colchão.

Sim, recomendaria este produto a um amigo



(//uploadedfiles.yviews.com.br/imageupload/4790dc80-47b3-466f-b394-

82d3feb57bc6/060c3a29-eac9-4dcd-bf17-c2f3120810b2)



(//uploadedfiles.yviews.com.br/imageupload/4790dc80-47b3-466f-b394-

82d3feb57bc6/99650153-16f8-4536-aa43-1441065a6d4a)

→ Compartilhar... ▼



Glória M.

Compra Verificada

·★★★★ · 2 anos atrás

Produto comprado para execução de uma cortina. Excelente e ideal para minha pretensão

Sim, recomendaria este produto a um amigo

(19) 98141c67720(https://Tapi.whatsappagnt/send?phone=5519981416772)





(/)

SIMULAR FRETE

(/account)

(/checkout/#

Nádia S. O DUE VÚCÊ ESTÁ PROCURANDO?

Compra Verificada

★★★★★ · 2 anos atrás

Lindo, achava que era mais fino, mas não é não! É exatamente como eu queria, pq não quero usar forro! Ainda vou mandar fazer minha cortina e sei que vai ficar maravilhosa! Obrigada.

Sim, recomendaria este produto a um amigo

Compartilhar... -

12 >>

Escrever avaliação...

Tem alguma dúvida sobre este produto? Pergunte ao lojista e a outros compradores!

Pergunte sobre o produto, como utilizá-lo ou peça alguma dica

Enviar pergunta



Nádia S. · 🗂 2 anos atrás · 🕈 0

Bom dia, gostaria de saber se pode ser usado sozinho para cortina da sala, se é muito transparente. Meu trilho é somente um, não quero usar forro. Obrigada.

→ Responder

Enrolado Tecidos · @2 anos atrás · ₹1

Olá Nádia Steiner! Pode, mas ele não vai barrar muito a luz. Caso queira barrar a luz eu sugiro utilizar ele junto com um blackout: www.enroladotecidos.com.br/blackout (www.enroladotecidos.com.br/blackout) Se precisar de algo mais estamos à disposição. Enrolado, tecidos no varejo e atacado!

Denise · ∰ 9 meses atrás · ♥ 0

vcs manda o tecido com 9 metros por 2,80 de altura

← Responder

Enrolado Tecidos · ∰9 meses atràs · ₹0

Olá Denise! Esse tecido tem 3m de largura. Pode ser 9m x 3m? Se sim é só selecionar 9 unidades no momento da compra. Se precisar de algo mais estamos à disposição. Enrolado, tecidos no varejo e atacado!

(19) 98141-6772 (https://tapi.whatsapp.com/send?phone=5519981416772)

Receba ofertas com preços exclusivos

(/checkout/#

O QUE VOCÊ ESTÁ PROCURANDO? Digite seu nome

Digite seu e-mail

ENVIAR

Os itens mais procurados você encontra aqui!

JACQUARD (/jacquard)

OXFORD (/oxford)

VOIL (/voil)

BLACKOUT (/blackout)

TRICOLINE (/tricoline)

CETIM (/cetim)

SUEDE (/suede)

MICROFIBRA (/microfibra)

GORGURINHO (/gorgurinho)

TNT (/tnt)

SHANTUNG (/shantung)

SARJA (/sarja)

LINHO (/linho)

PERCAL (/percal)

TULE (/tule)

BRUGGES (/brugges)

IMPERMEÁVEL (/impermeável)

TECIDOS PARA DECORAÇÃO (/TECIDOS-PARA-DECORACAO/)

TECIDOS PARA MÓVEIS (/TECIDOS-PARA-MOVEIS/)

TECIDOS PARA VESTUÁRIO (/TECIDOS-PARA-VESTUARIO)

EVENTOS (7EVENTOS) (PEVENTOS) (PE

CASA (/CASA/)

SIMULAR FRETE

(/checkout/#

PATCHWORK (/PATCHWORK/)

O QUE VOCÊ ESTÁ PROCURANDO?

MINHA CONTA (/MINHA-CONTA)

CARRINHO DE COMPRAS (/CHECKOUT/)

(/account)

FALE CONOSCO



(19) 3468-3948



(19) 98141-6772 (https://api.whatsapp.com/send?phone=5519981416772)



contato@enroladotecidos.com.br (mailto:contato@enroladotecidos.com.br)

CONHEÇA A AJEITAÍ!



OMPLICADA (https://www.ajeitai.com.br/)

SIGA-NOS NAS REDES SOCIAIS



(https://www.facebook.com/enroladotecidos)



(http://instagram.com/enroladotecidos)

CONHEÇA NOSSO BLOG

(http://blog.enroladotecidos.com.br)

ENROLADO TECIDOS

Quem Somos (/quem-somos/)

Central de Informações (/central-de-informacoes/)

Troca e Devolução (/central-de-informacoes/#politica-de-troca-e-devolução)

Política de Privacidade (/central-de-informacoes/#politica-de-privacidade)

Contato (19) (98141-6772 (http://dapi.whatsapp.com/send?phone=5519981416772)



GUIA DE COMPRAS .

SIMULAR FRETE

(/account) (/che

(/checkout/#

Simulador de Ambientes (/guia-de-compras/simulador-de-ambientes)

O QUE VOCÊ ESTÁ PROCURANDO? Calculadora de Metragem (/metragem-calculadora)

Desconto Progressivo (/guia-de-compras/desconto-progressivo/)

Consultoria com a Helô (/guia-de-compras/consultoria-especializada/)

Molde para máscara (/molde-para-mascara/)

FAQ (/guia-de-compras/faq)

VISITE NOSSO SHOWROOM

Rua Gerônimo Braga 565 Loteamento Industrial Machadinho Americana-SP 13478-713 (https://goo.gl/maps/Y9J7skniPJ82)

Navegue pelo Waze

(https://www.waze.com/live-HORÁRIO DE ATENDIMENTO

(sean/directions/brasil/sas 17:30h

paulo/r.-geronimo-

FORMANDE PERSONENTO

to=place.ChlJ9yJ6842ZyJQFC_JZaLtfAKQ)













FORMAS DE ENVIO











SELOS

(19) 98141-6772 (https:///api.whatsapp.com/send?phone=5519981416772)



SIMULAR FRETE
(http://www.ebit.com.br/enrolado-tecidos/selo)



(/checkout/#

O QUE VOCÉ CURANDO?



Google (https://transparencyreport.google.com/safe-browsing/search?

url=www.enroladotecidos.com.br)



(https://www.lojaconfiavel.com/enroladotecidos)



Powered by



VTEX (http://www.vtex.com/)

(https://acupula.com.br/)

M.G.M. TECIDOS LTDA - EPP - CNPJ: 22.659.588/0001-22 @ Todos os direitos reservados. 2018

o que você procura?

(11) 2291-3191 / 2291-7688

SEG a SEX 07:45 as 16:20h

Ou envie e-Clicando Aqui

* OUTLET PONTU X * ACESSORIOS

DESIGNERS ESTAMPAS TRICOLINE ESTAMPADA

TRIC CURES LISAS

SARJA FUSTÃO PRODUTOS DOHLER TECHDOS CALDEIRA

MANTAS E FIBRAS DEANS TECIDO PIQUET TECIDO CRU TERMOCOLANTES E ENTRETELAS PANO DE COPA

TECIDO ANTIVIRAL

MINHAS COMPRAS

Produto

Tecido Pano de Copa 1mt x 0.70cm

Preco R\$ 15,90 Quantidade

Total

1,00

R\$ 15,90

Metros

CEP DE ENTREGA

85760-000

Adicionar Cupom de desconto

0 12:00

SUBTOTAL: R

Prazo Estimado: 17 Dias Úteis após o e

SEDEX RS 4 Prazo Estimado: 10 Días Úteis apos o e

RETIRAR

NA LOJA

CARRIERS R\$ 1

Prazo Estimado: 13 dias c RETIRAR LOJA SP - BRÁS. APÓS 1 DIA ÚTIL P

PAGAMENTO CARTÃO OU PIX E 2 DIAS BOLETO. SE SEXTA DAS 08H AS 16H RS

Prazo Estimado: 4 días uteis das 11h as

COMPRANDO MAIS R\$ 383,10 O FRETE É GRÁTIS. CLIQUE AQUITPARA COMP UR.

Receba nossas novidades pon e-mail



NAVEGUE NA PORTO Z

ATENDIMENTO

(11) 2291-3191

09/04/2022 19:14

Ponto X Tecidos - A Sua Loja de Tecidos na Internet

PAGUE COM

PONTO X NAS REDES





LOJA VIRTUAL



TRICOLINE

CADASTRE-SE MEUS PEDIDOS FALE CONOSCO FRETE GRÁTIS* (21) 3152-2479 o que você procura?

ALGODÃO CRU

ENTRAR

MINHAS COMPRAS

GABARI

JACQUARD LINHO MICROFIBRA OXFORD PERCAL SACARIA SARJA VISCOSE **VOIL E CAMBRAIA** LANÇAMEN

FRETE CRÁTIS

clique e confira as condições

=- m

PARCELE EM ATÉ 4x sem juros no cartão

ATOALHADO

8

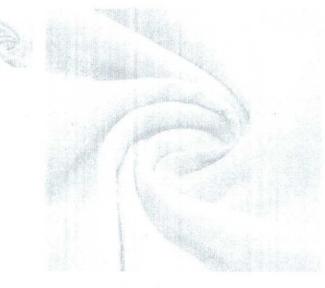
FLANELA

GARANTIA CATEX compre com segurança

FRALDA

HOME / PERCAL / TECIDO PERCAL 150 FIOS LISO - BRANCO - 100% ALGODÃO - LARGURA 2,50M

ACQUABLOCK IMPERMEÁVEL



ADICIONAR A LISTA DE DESEJOS

TECIDO PERCAL 150 FIOS LISO - BRANCO 100% ALGODÃO - LARGURA 2.50M

SKU: TSGAPL014 CATEGORIA: PERCAL, PERCAL 150 FIOS

SEJA O PRIMEIRO A AVALIAR!

BRIM

CHITA

UNIDADE: METROS

1.00

METROS

POR R\$ 26,90

OU EM 4X DE R\$ 6,73 VER PARCELAS

COMPR

FRETE E PRAZO

SIMULE O FRETE E O PRAZO DE ENTREGA ESTIMADOS PARA SUA REGIÃO.

85760-000

FRETE VALOR ENTRECA JADLOG PACKAGE R\$ 54.80 13 DIAS ÚTEIS JADLOG PONTOCOM R\$ 51,65 12 DIAS ÚTEIS PAC R\$ 21,42 SEDEX R\$ 42,92 9 DIAS ÚTEIS CARRIERS R\$ 13.17 15 DIAS ÚTEIS

RETIRAR NA LOJA (POLO TÊXTIL)

R\$ 0,00

3 DIAS ÚTEIS - R. ARISTIDI 80 LJ 121 RIO COMPRIDO. R JANEIRO RJ

INFORMAÇÕES DO PRODUTO

Tecido Percal 150 Fios Liso

Composição 100% algodão

Largura 2,50 m

Gramatura 140 / 150 q/m²

Percal é um tecido ideal para Cama. Mesa. Decoração.

O tecido ideal para o seu lençol.

O Percal é o tecido perfeito para confecção de lençois e fronhas. Por ser 100% algodão, o tecido possui toque mais fresco e agradável, perfeit suas noites de sono.

truções para compra de tecidos

A medida de 1,00 se refere a um metro de comprimento pela largura do tecido. Confira a medida da largura na descrição do produto.

A medida mínima vendida de cada tecido é 50 centimetros.

É possível a compra fracionada de 50 em 50 centímetros de comprimento.

A medida adquirida será enviada sem cortes.

Cuidados especiais

Algumas dicas especiais para lavagem e conservação do tecido.



Lavar à temperatura máxima de 40°C 🕍 Não utilizar cloro 🖸 Sceagem mecânica à temp, baixa 🙃 Temperatura máxima do fen







A imagem do produto apresentada pode conter diferença de cores com relação a realidade. Isso ocorre de acordo com a configuração de cada monitor e exposi

A imagem do produto é meramente ilustrativa. As peças que compõem a imagem não são comercializadas, apenas o tecido.

Caso a quantidade disponível em estoque não seja suficiente, entre em contato com nossa equipe para verificar possibilidade de reposição.

PRODUTOS RELACIONADOS



TECIDO PERCAL 150 FIOS LISO -CAPUCINO - 100% ALGODÃO - LARGURA 2,50M

R\$ 26 90 VALOR DO METRO

OU EM 4X DE R\$ 6.73



TECIDO PERCAL 150 FIOS LISO - VERDE CLARO - 100% ALGODÃO - LARGURA 2.50M

R\$ 26,90 VALOR DO METRO

OU EM 4X DE R\$ 6.73



TECIDO PERCAL 150 FIOS LISO - BEGE CLARO - 100% ALGODÃO - LARGURA 2.50M

R\$ 26,90 VALOR DO METRO

OU EM 4X DE R\$ 6.73



TECIDO PERCAL 150 FIÓS LISO -CLARO - 100% ALGODÃO - LARGI 2,50M

R\$ 26,90 VALOR DO METRO OU EM 4X DE R\$ 6,73

AVALIAÇÃO DOS CLIENTES

Nenhum comentário foi postado para esse produto, seja o primeiro!

NOVIDADES E PROMOÇÕES!

Assine nossa newsletter e não perca nada

seu e-mail

ASSINAR

INSTITUCIONAL

PÁGINA INICIAL FALE CONOSCO MAPA DO SITE **OUEM SOMOS** ONDE ESTAMOS INDIQUE NOSSA LOJA

INFORMAÇÕES ÚTEIS

CONDIÇÕES PARA FRETE GRÁTIS TERMOS DE USO FRETES E ENTREGA TROCAS E DEVOLUÇÕES POLÍTICA DE PRIVACIDADE

ATENDIMENTO

(21) 3152-2479 SEG - SEX 09 HRS ÀS 18 HRS / SÁB - 09 HRS ÀS 13 HRS. CONTATO@CATEXTECIDOS.COM.BR

REDES SOCIAIS



FORMAS DE PAGAMENTO

CERT





RUA FRANCISCO EUGÊNIO, 194 , A - SÃO CRISTÓVÃO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20941-120 B&C COMÉRCIO DE TECIDOS ACESSÓRIOS E ARTIGOS CONFECCIONADOS LITDA - CNPJ: 14.164.085/0001-58

LOJA VIRTUAL POR Catex

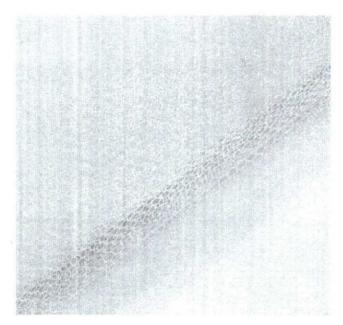
Compartilhar

Trivisi para LUCIANA Rue Minas Gerais 1110

Voltar à lista - Arte, Papelaria e Armarinho > Artigos de Armarinho > Rolos de Tecidos





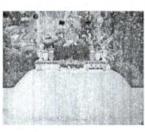


Anúncios patrocinados que podem te interessar Anuncie aqui



R\$159 12x R\$ 1545 Frete gratis

10m - Plastico Cristal Transparente - 0.20mm -...



R\$135 12× R\$ 135 Frete gratis Peça Fechada Tecido Tule Em



R\$2299 4x R\$ 5" sem juros 1 Metros Tecido Percal 180 Fios Para Lenço! Algodão

Roto - Todas Cores - 50m X...

Tecido Tule Liso 1 Metro 2.40 Largura Varias Core

R\$ 1812/m em 4x R\$ 506

Ver os meios de pagamento

Chegara grátis entre os dias 2

Vocé pode té-lo entre os dias 18 e R\$ 57 R\$436,30

Ver mais formas de entrega-

Cor: Branco

Desenho Do Tecido: Bra...

Estoque disponível

Quantidade: 20 unidades > 120 as

Adicionar ao carrinho



Monte um carrinho de itens c vendedor e economize no fre

→ Devolução grátis. Vacê tem 30 de s

O Compra Garantida, receba o proset esperando ou devolvemos o amhel-

Mercado Pontos. Você acumula 90

Informações sobre o vendedor

① Localização

Este vendedor ainda não tem vend suficientes para ter a reputação ca

Ver mais dados deste vendedor

Devolução grátis

Você tem 30 dias a portir do recibio sen

Características principais

Fabricante

nova visao

Modelo

100% poliester

Outras características

Material: 100% poliester

Composição: 100% poliester

Largura: 120 m

Comprimento: 120 m

Unidade de venda: m



Ver mais sobre davoluções

Descrição

ATENÇÃO: ANUNCIO CORRESPONDE A 1 METRO CASO DESEJE MAIS DE UM METRO FAVOR REALIZAR A COMPRA DE MAIS DE UMA UNIDADE. E CASO QUEIRA CORES DIFERENTES POR METRO, DEIXAR NAS PERGUNTAS AS CORES DESEJADAS, CASO NÃO CONSTE A INFORMAÇÃO ENVIAREMOS A COR DESEJADA NA HORA DA COMPRA . EX: 1 METRO - 1 UND 2 METROS - 2 UND 3 METROS - 3 UND E ASSIM POR DIANTE. O tule organza é um tecido muito leve e fino, acetinado e de toque suave.

É muito usado em vestuario pelo seu efeito sutil, lembrancinhas, decoração de festas, artesanatos e trabalhos finos. Composição: 100% poliester Largura: 1,20 m

Marca: Delfim

Tecido vendido por metro e a medida adquirida segue sem cortes. As fotos podem apresentar diferença na cor, devido a calibragem dos monitores e telas dos seus dispositivos.

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

Custo e prazo de envio Des

Devoluções gratis

Melos de pagamento

Garantia

Pergunte ao vendedor

Parcelado no boleto

Não fizeram nenhuma pergunta ainda. Faça a primeira!

Garantia

Compra Garantida com o Mercado

Receba o produto que está esperando

Garantia do vendedor

Garantia do vendedor 2 das

Saiba mais sobre garantia

Meios de pagamento

Boleto parcelado em até 12x

Cartões de crédito

Pague em ate 4x!

Cartões de débito

Está com disvidas

Estes alidros promos verd

Poleto paticario

Conheça outros meios de pagamento

Anúncio #2212461

Produtos patrocinados Anuncie agui

R\$159

12x R\$ 1545 Frete grátis

10m - Plastico Cristal

R\$135

12x R\$ 1312 Frete gratis

Peça Fechada Tecido Tule Em

R\$2299

Para Lenço! Algodão

4x 9\$ 575 sem juros 1 Metros Tecido Percal 180 Fics R\$168

6x R\$ 28 sem juros Frete gratis

Tecido Para Artesanato E

R\$4890

tm X 1.60m - Mar Medio Linxo New 09/04/2022 20:52

Transparente - 0 20mm -

Rain - Todas Coras - Brim Y

Costura 20 Poras 50×70

000090

Quem viu este produto também comprou

R\$ 13410 10% OFF

12x R\$ 1303 Frete grátis

10m - Tecido Lycra Tensionada Para Coberturas E Tendas R\$2690

Tecido Helanca Light 2 Metros Mais De 25 Cores R\$7495

Ex R\$ 12⁴⁹ sem juros Tapete Pelúcia Peludo 120x80 Pelo Alto 7cm Manta Capa Sotá R\$4890

1m X 1,60m - Manta Pelucia Pelo Médio Luxo Newborn Decora R\$ 2190

1 Metros - Tecido Sintético Corino

Copyright & 1999-2022 Ebazai com bi LTDA.

 $CNPU \ n^{\circ} \ 03.007.331/0001-41 / \ Av. \ das \ Nações \ Unidas, \ n^{\circ} \ 3.003, \ Bonfim, \ Osasco/SP-CEP \ 06233-903 - empresa do grupo \ Mercado \ Livre, \ Av. \ das \ Nações \ Unidas, \ n^{\circ} \ 3.003, \ Bonfim, \ Osasco/SP-CEP \ 06233-903 - empresa do grupo \ Mercado \ Livre, \ Av. \ das \ Nações \ Unidas, \ n^{\circ} \ 3.003, \ Bonfim, \ Osasco/SP-CEP \ 06233-903 - empresa do grupo \ Mercado \ Livre, \ Av. \ das \ Nações \ Unidas, \ n^{\circ} \ 3.003, \ Bonfim, \ Osasco/SP-CEP \ 06233-903 - empresa \ do \ Grupo \ Mercado \ Livre, \ Av. \ das \ Nações \ Unidas, \ n^{\circ} \ 3.003, \ Bonfim, \ Osasco/SP-CEP \ 06233-903 - empresa \ do \ Grupo \ Mercado \ Livre, \ Av. \ das \ Nações \ Unidas, \ Nações \ Marcado \ Marcado$

Baixe grátis o app do Mercado Livre:



SAC: (31) 3567-

Login

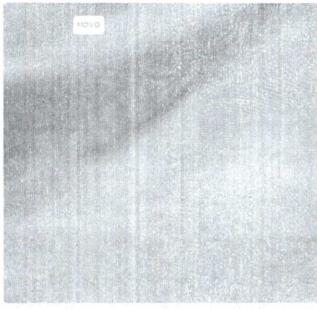
Tecido Voil Amarelo - Empório do

R\$ 0,00

ou cadastre-se

Cotion	try-ray	Frotatorn	S Alex	Meada		Bei Statine	Tin Dye	11/9/2	Carr		Crupmi		Chitan	
Para Cortinas	5 Dead	rnção	Tierroter	Freide	Connection	113,00	immed		10.75	Linha	domini	Mala	co Micros	
Moletishe	Marcia	suc h	alotom			Oxford	into		Printé	Para B	order	Porcal	Piquot Funt6	
Practa	Promex	Rendes	Soft	Esipiete			Tricolms	TiveV	May	Viscolinho	Vince	1968	Xodraz-Tannhie	
				Toolit	ha de yonha	zeludo M	ahada	Logon 1	finte.					

Home / Cortinas / Voil Liso / Tecido Voil Amarelo



CALCULE O FRETE:

Sku: 1055-AMARELO

R\$14,90

Cetagoria: Voll Liso , Cortinas, Voll Saja o primeiro a avaliar! Unidade: Matros

85760-000

Metros

FRETE

Transportadora Jadlog Package

Transportadora Jadlog Pontocom

PAC

PAC

Sadex

VALOR

ENTREGA

13 Dias úteis

12 Dias úteis

Prazo estim

transportadoras, poden

atrasos)*

15 Dias úteis (Praza estim

transportadoras, poden

atrasost)*

表现都是

RECOMENDAR PRODUTO

Descrição do Produto

VOIL LISO

O Voit é um tecido fino, leve e transparente ideal para trazer aquele toque delicado para a decoração e artesanato. É muito procurado para fazer cortinas de form sofisticada, mas também pode ser usado para detalhes em toaihas de mesa e roupas de cama, arranjos, mosquiteiros e embalagens delicadas. Ele pode ser boi facilmente, o que o torna muito versátil. Para uma decoração bem charmosa, experimente combinar o Voil com outros tecidos como a Belize e o Blackout nas co

· Composição: 100% poliéster

Este site usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência. Ao continuar navegando, você concerda com a nesso Política de Privacidade.

COHT).

- · Sugestões para forro: várias camadas do mesmo tecido, blackout, belize.
- · Caimento: leve e fluído
- · Superficie: lisa ou com bordados.
- · Dificuldade para costura: moderada
- · Encolhimento: não encolhe

Instruções de Lavagem:

- · Lavagem: à mão ou lavar separadamente no ciclo delicado, sem centrifugar.
- · Alvejante: não
- Secagem:à sombra
- · Secadora: sim, à temperaturas baixas
- Lavagem à seco: não
- Passagem à ferro: lado avesso à temperatura máxima de 110°C

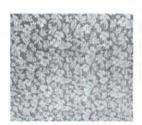
Dica: para lavar o Voil branco, acrescente uma colher de sopa de bicarbonato para uma limpeza mais profunda. Lave as cores separadamente para não mancha

*Foto ilustrativa; as cores podem não corresponder 100% por diferença em monitores e outros fatores. Todos os produtos estão sujeitos a confirma estoque.

Seja criativa(o) e use a #euquefizemporio, no Instagram, e nos mostre o que você gosta de fazer com este tecido.

Informações do Produto

Novidades



Viscose Estampada Hibisco Branco a partir de

R\$ 21,90



Tecido Viscoso Prime Poá Preto Fundo Rosa Bebê a partir de R\$ 21,90



Tecido Viscose Prime Animal Print Onça Preta a partir de R\$ 21,90



Tecido Viscose Prime Flores Laranjas Fundo Azul a partir de R\$ 21,90



Laise Mai Vermelha 100' a partir R\$ 54

Mais vistos











Este site usa cookies para porsonalizar anúncios e melhorar a sua experiência. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

CONT).

Estampado Floral Helena

a partir de RS 29,90

Animal Print Onça Caramelo

RS 21,90

Pod Preto Fundo Rosa

a partir de RS 21,90 Flores Laranjas Fundo Azul

a partir de

100% Algr a partir R\$ 6.5

Mais vendidos em Oxford 3L



Tecido Oxford 3m de Largura Branco

a partir de R\$ 25,90



Tecido Oxford Azul Claro 3m de Largura

a partir do R\$ 25,90



Tecido Oxford 3m de Largura Verde Vivo

a partir de R\$ 25,90



Tecido Oxford 3m de Largura Vermelho Bordô

a partir de R\$ 25,90



Tecido Oxfoi Largura Amai

a partir R\$ 25,

O que outros clientes estão comprando



Tecido Linho Misto Terracota

a partir de R\$ 27,90



Linho Puro Cor Areia

a partir de R\$ 94,90



Tecido Oxford 1,5 de Largura Cinza Escura

a partir de RS 10,90



Tecido Two Way Cinza Grafitte

a partir de R\$ 24,90



Tecido Two V

a partir RS 24.

Quem viu este produto, também se interessa por











Esta site usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência. Ao continuar navagando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

CONTL



Tecido Linho em Poliéster Amarelo

a partir de R\$ 16,90



Tecido Viscose Prime Flores Laranjas Fundo Azul

a partir de RS 21,90



AND STREET, ST

Tecido Promex Velvety
Terracota
a partir de

R\$ 9,90



Tecido Percal Estampado Floral Helena

a partir de R\$ 29,90



a partir

Avaliação dos Clientes

Nenhum comentário foi postado para esse produto, seja o primeiro!

FRETE GRÁTIS!

Clique aqui e consulte as condições



Recebo nessas aférias e

seu nome

seu e-mail

CADASTRAR

Sobre nós

ale Conne

vapa ansita. Quem tames

Porgrutae Praguantin

Dispolation

Informações Úteis

George Company

tocar stanistiges

Prizacioscia i Segurança (Cindida)

Redes Sociais

0

G Graelmin

P

Atendimento

(31) 3567-6776

(m) nonna

amporio@emporiotecidos.cc.n.b

Rath Title - 1361

RapidSSL

Avenira Pero, at, 449 - Carri a Boio Herizent / - Mis CEP 50120-620 / 1501006 FARANZ FIDAÇNEU, 31370-304/030H4

Esta site usa cookies para parsonalizar anúncios e melherar a sua experiência. Ao continuar navegando, vocé concorda com a nossa Política de Privacidade.

CONT.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 28 dia(s) do mês de abril de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do desse processo cujo objeto é AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS E CONFECÇÃO DE LENÇOIS PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL e SECRETARIA DA FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO., deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé Prefeito Municipal Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 28 dia(s) do mês de abril de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Departamento de Contabilidade

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao oficio datado de 28/04/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS E CONFECÇÃO DE LENÇOIS PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL e SECRETARIA DA FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Essa licitação o valor está estimado em R\$ 78.497,20 (Setenta e Oito Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Vinte Centavos)

Dotaçõe	S				
Exercíci o da despes a	Conta da despes a	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	830	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	840	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	850	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1230	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1630	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3900	11.002.08.241.0801.2458	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3980	11.002.08.241.0801.2467	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4800	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,

Cleomar Walter

Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2 CPF: 723.903.959-53





EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 70/2022 LOCAL: Prefeitura do Município de Capanema – Paraná www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.972.760/0001-60, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, centro, Capanema, Estado do Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. Américo Bellé, torna pública a realização deste processo de licitação.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS DESTE PROCESSO DE LICITAÇÃO

- 1.1. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S): Secretaria Municipal Administração.
- 1.1.1.Demais Secretarias Participantes
 - a) Secretaria Municipal de Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
 - b) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
 - c) Secretaria Municipal de Saúde;
 - d) Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social;
 - e) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;
 - f) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
 - g) Secretaria Municipal de Planejamento.
- 1.2. MODALIDADE: Pregão Eletrônico.
- 1.3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por lote.
- 1.4. **SISTEMA**: adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP).
- 1.5. PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA PARA ME/EPP
- 1.6. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS E CONFECÇÃO DE LENÇOIS PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL e SECRETARIA DA FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
- 1.7. VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO: 51.859,70 (Cinqüenta e Um Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Nove Reais e Setenta Centavos).
- 1.8. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 24/08/2022 as 9h00m

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

000098



Município de Capanema - PR

- PREGOEIR(A): Roselia Kriger Becker Pagani. (Nomeada pela Portaria nº 8.022 DE 09/12/2021)
- 1.10. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei nº 8.666/1993.

DO OBJETO

- 2.1. O resumo do objeto está descrito no item 1.1 deste Edital e a descrição pormenorizada do objeto encontra-se no Termo de Referência/Projeto Básico anexo a este Edital.
- 2.2. O Edital, os seus Anexos e o Termo de Referência/Projeto Básico poderão ser acessados por meio da Internet nos seguintes endereços eletrônicos:

<u>www.comprasgovernamentais.gov.br</u> e <u>www.capanema.pr.gov.br</u> (https://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/licitacao)

- 2.3. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no portal Compras Governamentais (CATMAT) e as especificações constantes deste Edital, seus anexos e termo de referência, prevalecerão as previstas no Termo de Referência.
- 2.4. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3552-1321.
- 2.5. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto da licitação serão prestadas pela Secretaria Municipal indicada no Termo de Referência.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 03 (três) dias úteis, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
 - 3.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas o(a) pregoeiro(a) e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Setor de Protocolo, Centro, Capanema, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@capanema.pr.gov.br
 - 3.1.2. Caberá ao(a) pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
 - 3.1.3. O(a) pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
 - 3.1.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 3.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e



006099

para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br

- b) O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 3.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 3.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
 - 3.3.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
 - As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
 - A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
 - Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
 - d) Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.
- 4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - c) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
 - d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
 - e) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição.
- 4.3. Como **requisito para participação** neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:





4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

- 4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- **4.3.3.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.4. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 4.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.3.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.
- 4.4. Independentemente do disposto no subitem 4.3, como **requisitos para participação** neste processo de contratação, a proponente apresentará as seguintes <u>DECLARAÇÕES</u> (na forma da Declaração Unificada anexa):
 - de ciência e de concordância da proponente com as condições contidas no Edital e seus anexos, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como de que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências do processo de contratação;
 - de ciência e de concordância da empresa com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e no Projeto Básico, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
 - de que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos; de que caso a proponente empregar menores de 16 (dezesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
 - de que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - de que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
 - de que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;



- g) de que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- de que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os h) requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o
- i) de que NENHUM sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- j) De que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.
- 4.5. De acordo com o indicado no item 1 deste Edital, em se tratando de licitação de PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA de microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs), aplicam-se as seguintes disposições:
 - A participação neste no pregão será exclusiva a microempresas (MEs), empresas de pequeno porte (EPPs), sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, cujo ramo de atividade seja compatível com oobjeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3/2018.
 - As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil anterior a data do recebimento das propostas.
 - A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
 - 1.5.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - c) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
 - d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação:
 - e) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição.
 - h) que não se enquadrem nas hipóteses previstas no subitem 4.5.1 deste Edital. Aplicam-se os requisitos para participação previstos no subitem 4.3 deste Edital.
- 4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição de participação sujeitará a exclusão do licitante do certame, o cancelamento da ata ou a extinção do contrato, quando for o caso, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em lei e neste Edital.

DO CREDENCIAMENTO

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



- 5.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP Brasil.
- 5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. O recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, bem como a realização das demais fases e procedimentos da presente licitação ocorrerão exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <u>www.comprasgovernamentais.gov.br</u>, na data e hora da abertura da sessão pública prevista neste edital.
- 6.2. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5°).
- 6.3. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação, a proposta com a descrição pormenorizada do objeto ofertado (incluindo sua marca e/ou modelo) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dos documentos.
- 6.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.5. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o acesso aos dados constantes do sistema.
- 6.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06.
- 6.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 6.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o início da fase de habilitação.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA



080103

- 7.1. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por item", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - a) Valores unitário e total do item;
 - b) Marca/modelo do item;
 - c) Descrição detalhada do item, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.2. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por lote", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - a) Valor total do lote;
 - b) Valores unitário e total de cada item que compõe o lote;
 - c) Marca/modelo de cada item que compõe o lote;
 - d) Descrição detalhada de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.3. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "maior desconto", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - a) Percentual de desconto;
 - b) Marca/modelo do item ou de cada item que compõe o lote;
 - c) Descrição detalhada do item ou de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 7.9. Estando o objeto da licitação dividido em lotes ou itens, conforme descrito no Termo de Referência, faculta-se ao licitante a participação em quantos lotes ou itens, respectivamente, forem de seu interesse.
- DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
- 8.1. No dia e no horário indicados neste Edital, considerando-se o horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2. O(a) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.
 - 8.1.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

000104



Município de Capanema - PR

- 8.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) pregoeiro(a) e os licitantes.
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.6. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por item", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 8.7. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por lote", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**.
- 8.8. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "maior desconto", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado **em percentual.**
- 8.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 8.12. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "maior desconto", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,1% (um décimo por cento).
- 8.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.19. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.20. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.21. N\u00e3o ser\u00e3o aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.22. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.23. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



- 8.24. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.25. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.26. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.27. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.28. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto
- 8.29. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem
- 8.30. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, com a finalidade de negociar preços menores do que o apresentado pelo licitante, para que seja obtida melhor proposta para a Administração.
- 8.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais
- 8.33. Após a negociação do preço, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para a apresentação da proposta definitiva de preços.

DO ENVIO DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

- 9.1. Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o(a) pregoeiro(a) fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 9.2. O licitante deverá anexar a Proposta Definitiva de Preços no prazo de até 2 (duas) horas, contado a partir da convocação pelo(a) pregoeiro(a), em horário de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 11h30m e das 13h15min às 17h30min.
- 9.3. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: <u>licitacao@capanema.pr.gov.br</u>. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(a) pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Capanema quanto do emissor.
 - A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 2 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer



alegação, o envio da Proposta Definitiva de Preços, sendo realizado, pelo(a) pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.

- 9.4. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 9.5. A Proposta Definitiva de Preços deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 9.6. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item 9, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.7. A proposta deverá conter:
 - a) proposta definitiva de preços, conforme modelo anexo, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;
 - b) preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
 - c) indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
 - d) prazo de validade da proposta definitiva não inferior ao prazo previsto para a duração da contratação ou para a validade da ata de registro de preços. Caso não haja indicação, o prazo de validade da proposta definitiva de preços será de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços;
 - e) indicação/especificação do produto, marca/modelo;
 - f) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).
 - g) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "maior desconto", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual.
- 9.8. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por lote", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais.
 - 9.8.4. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.
- 9.9. A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.
- 9.10. O(a) pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 9.11. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.



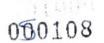
9,12. Após a apresentação da proposta definitiva de preços, o(a) pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

- 10.1. O(a) pregoeiro(a) examinará a Proposta Definitiva de Preços quanto ao preenchimento dos requisitos previstos neste edital, especialmente quanto à adequação às especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexeguível.
 - 10.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 10.5. O(a) pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, <u>no prazo de 2 (duas) horas</u>, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) pregoeiro(a).
 - 10.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 10.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima e desde que previsto no Termo de Referência, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local, prazo e condições indicados no termo de referência.

10534

- Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade de acordo com o estipulado no Termo de Referência.
- 10.5.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega





de amostra fora das especificações previstas neste Edital, anexos e Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

10.5.3.5.

Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10,5,3,6,

Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo indicado no Termo de Referência, após o qual poderão ser descartadas pela-Administração, sem direito a ressarcimento.

10.5.5.8.

Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

- 10.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.7. Havendo necessidade, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 10.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 10.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) SICAF
 - b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br).
- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.3. Constatada a existência de sanção, o(a) pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF ou outro sistema eletrônico disponível, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, quando for o caso.



- 11.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação eletrônica, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas:
- 11.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 11.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 11.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 11.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - 11.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 11.10. Ressalvado o disposto no subitem 6.5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos subitens a seguir, para fins de habilitação.
- 11.11. A HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá na apresentação da documentação relativa à:
 - a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - c) Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 48/2018, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- 11.12. A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA consistirá na apresentação da documentação relativa à:
 - a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
 - b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compativel com o objeto contratual.
 - c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;



- d) Prova de regularidade para com a <u>Fazenda Estadual</u> do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- e) Prova de regularidade para com a <u>Fazenda Municipal</u>, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- <u>f</u>) Certificado de Regularidade de Situação para com o <u>Fundo de Garantia de Tempo</u> de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de <u>Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)</u>, nos termos da Lei nº 12.440/2011;
- h) a Declaração Unificada conforme modelo do ANEXO III;
- <u>i</u>) Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), a licitante deverá apresentar toda a documentação relativa à habilitação, porém, em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - i.1) A ausência de algum documento ou a não regularização da documentação no prazo estipulado implicará na inabilitação da empresa.
 - i.2) O licitante ME ou EPP deverá apresentar ainda:
 - I Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o modelo anexo.
 - II Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.
- 11.13. A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA será exigida nesta licitação.
- a) Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 11.14. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA não será exigida nesta licitação.

12. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 12.1. Os documentos relacionados no item 11 serão analisados pelo(a) pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
 - 12.1.1. O não atendimento das exigências constantes do item 11 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 12.2. No julgamento da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



060111

- 12.2.1. É facultado o(a) pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 12.2.2. Para fins dos subitens 12.2 e 12.2.1, é permitido ao Pregoeiro consultar os sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões, e, na hipótese de lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3°, do Decreto 10.024, de 2019, não inabilitará o licitante.
- 12.3. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado:
 - a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;
 - da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 12.4. O licitante provisoriamente vencedor em um item ou lote, que estiver concorrendo em outro item ou lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, caso necessário, isto é, somando as exigências do item ou lote em que venceu às do item ou lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

12.4.1. Será desconsiderada a eventual exigência de apresentação de documento já apresentado em momento anterior da mesma licitação.

12.5. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) ou lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

12.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

- 12.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 12.8. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ ou INABILITARÁ, conforme o caso, e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 12.9. Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 12.10. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
 - 12.10.1. O cadastro no SICAF <u>substituirá apenas</u> os documentos relativos à Habilitação Jurídica, à Qualificação econômico-financeira e à Regularidade fiscal e trabalhista incluídos no sistema, sendo que para os demais é obrigatória a sua apresentação.
 - 12.10.2. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
 - 12.10.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 12.11. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.
- 12.12. Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente



de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

DOS RECURSOS

- 13.1. Declarado o vencedor, o(a) pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 13.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 13.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
- 13.5. O recurso contra decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo
- 13.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:
 - a) Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
 - b) motivadamente, reconsiderar a decisão;
 - c) manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 13.9. Não havendo recurso, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
 - a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - **14.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - **14.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
 - 15.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.



- 15.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
 - **15.2.1.** A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição/contratação do objeto/serviço licitado.

DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Em se tratando de licitação com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), após homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
 - 16.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 16.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
- 16.3. A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.
- 16.4. Na hipótese do subitem 16.3, é facultado à Administração, ao invés do cancelamento da licitação, reabrir a fase de habilitação, convocando-se os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 16.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.6. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 16.7. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.
- 16.8. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata, o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Pregoeiro poderá convocar o licitante subsequente, na ordem de classificação, reabrindo-se a fase de habilitação para os licitantes remanescentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante vencedor.
 - 16.8.1. Na hipótese do subitem 16.8, o Pregoeiro estabelecerá negociação com o licitante melhor classificado, na sequência, para tentar reduzir o preço ofertado na licitação e compatibilizá-lo com o preço de mercado atualizado.

DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES POR MEIO DA ATA

- 17.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa a este Edital.
 - 17.1.1. As condições de contratação constam do Termo de Referência desta licitação e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.
 - 17.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (art. 9°, inciso XI, do Decreto n° 7.892/2013).

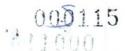


- 17.2. O órgão enviará ao fornecedor com preço registrado em Ata, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, o requerimento de contratação e/ou a requisição de empenho.
- 17.3. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir para a execução dos serviços ou para o fornecimento dos produtos objeto desta licitação.
- 17.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

18. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

- 18.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.
- 18.2. É permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.
- 19. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CONTRATO DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO E ENTREGA E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.
- 19.1. A contratação do fornecedor/prestador de serviços poderá ser realizada por meio de contrato, conforme minuta anexa a este Edital.
- 19.2. A contratação por meio de contrato deverá ser solicitada por escrito pelo Secretário da pasta, descrevendo os seguintes requisitos:
 - a) demonstração de saldo da quantidade do objeto licitado prevista na ata de registro de preços;
 - b) justificativa pormenorizada da quantidade do objeto que será prevista no contrato, possibilitando a comprovação da quantidade ser realizada pelo consumo do objeto da licitação em período anterior, juntando-se os relatórios do sistema;
 - c) solicitação e justificativa para a vigência do contrato;
 - d) comprovação da vantajosidade da contratação, por meio de justificativa e da juntada de documentos comprobatórios de que o preço do objeto previsto na ata de registro de preços continua sendo compatível com o preço de mercado no momento da contratação, possibilitando a consulta de sistema de banco de preços ou outros meios aplicáveis;
 - e) anuência do licitante vencedor na celebração do contrato e o compromisso de manter o preço vigente na ata de registro de preços, por toda a duração do contrato, salvo na hipótese do art. 65, II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993;
 f) indicação da dotação orçamentária.
- 19.3. A documentação encaminhada pela Secretaria será analisada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio.
- 19.4. A vigência dos contratos derivados da ata de registro de preços ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, isto é, ao exercício financeiro de sua celebração, com exceção das hipóteses previstas nos incisos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993.
- 19.5. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
 - a) alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
 - b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
 - c) interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
 - d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por Lei;
 - e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;





- f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria-19.6. Geral do Município e autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
- 19.7. A alteração contratual respeitará o regime descrito no art. 65, da Lei nº 8.666/1993, com a devida análise da Procuradoria-Geral do Município e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato.

DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 20.1. Em se tratando de licitação que não adotar o Sistema de Registro de Preços, após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 20.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
 - 20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - a) A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666/1993;
 - b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital, seus anexos e no Termo de Referência;
 - c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/1993 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 20.4. O prazo de vigência da contratação será aquele previsto no Termo de Referência.
- Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 20.6. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 20.7. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 20.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.
- 20.9. O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e/ou procuração e cédula de identidade do representante.
- 20.10. A alteração do e a extinção do contrato obedecerão a disciplina da Lei nº 8.666/1993, bem como as disposições no contrato.

000116



Município de Capanema - PR

20.11. É permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados no contrato, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

21. DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

- 21.1. A empresa vencedora do certame deverá fornecer os produtos/prestar os serviços solicitados na forma e no prazo previstos no Termo de Referência.
- 21.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:
 - 21.2.1. Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o qual seja objeto da ata de registro de preços, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterá, ao menos, as seguintes informações:
 - a) identificação do órgão público solicitante;
 - b) descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
 - c) local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
 - d) prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
 - e) quantidade, medidas e especificações dos objetos ou serviços, quando for o caso;
 - f) justificativa da quantidade do objeto e da sua necessidade;
 - g) assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante.
 - 21.2.2. O requerimento indicado no subitem 21.2.1 deverá ser enviado à Secretaria Municipal de Finanças, a qual verificará a possibilidade da aquisição do produto ou da prestação do serviço, emitirá a requisição de empenho, juntamente ou não com a nota de empenho, e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.
 - 21.2.3. O licitante contratado fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 21.2.1.
- 21.3. Salvo em situação excepcional, o licitante contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 21.2.1.
- 21.4. A recusa fundamentada no subitem 21.3 não gera responsabilidade ou penalização para o licitante contratado.
- 21.5. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.
- 21.6. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude subitem 21.2.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.
- 21.7. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio da Secretaria Municipal de Finanças ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

22. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 22.1. As condições de recebimento do objeto serão previstas no Termo de Referência.
- 22.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:
 - 22.2.1. Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.



- 22.2.2. Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 22.3. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da despesa, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência e da solicitação mencionada no subitem 21.2.1, para fins de recebimento definitivo.
 - 22.3.1. As solicitações mencionadas no subitem 21.2.1 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço, as quais serão armazenados em arquivo próprio da Secretaria Municipal de Finanças ou da Secretaria solicitante.
 - 22.3.2. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.
 - 22.3.3. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
 - 22.3.4. No caso de reieição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do servico sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência e a solicitação indicada no subitem 21.2.1, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
 - 22.3.5. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/ refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
 - 22.3.6. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.
 - 22.3.7. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por forca das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
 - 22.3.8. A notificação a que se refere o subitem 22.3.4 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 22.4. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo, nos termos deste edital, poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

000118



Município de Capanema - PR

22.5. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 21.2.1, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

23. DO PAGAMENTO

- 23.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento definitivo do objeto/servico, nos termos do item 22.
- 23.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 23.3. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
 - 23.3.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 23.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 23.5. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
 - a) mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado.
 - b) o Município de Capanema poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 23.6. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 23.7. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.
- 23.8. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 23.9. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 23.10. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 23.11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, conforme indicado no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no Termo do Contrato ou em instrumento equivalente.
- 23.12. Os servidores dos Setores de Contabilidade, do Controle Interno e da Tesouraria deverão exigir o cumprimento do disposto nos itens 21 e 22 deste Edital para realizarem os procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamento, sob pena de responsabilidade solidária pela malversação de verbas públicas.
 - 23.12.1. A recusa da realização dos procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamentos pelos servidores, em razão da ausência da documentação indicada nos itens 21 e 22 deste Edital, não poderá ensejar a responsabilização administrativa dos servidores por insubordinação, desídia ou outra conduta similar tipificada no Estatuto dos Servidores.



Município de Capanema - PR 0001:19

24. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 24.1. Comete infração administrativa, o licitante que, no decorrer da licitação:
 - a) N\u00e3o assinar a ata de registro de pre\u00f3os, ou n\u00e3o assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
 - b) Apresentar documentação falsa:
 - c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - d) Apresentar a proposta de preços e não apresentar a proposta definitiva de preços;
 - e) Apresentar a proposta definitiva de preços e não apresentar a documentação de habilitação;
 - f) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
 - g) Comportar-se de modo inidôneo;
 - h) Cometer fraude fiscal;
 - i) Fizer declaração falsa;
 - j) Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 24.2. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - a) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado da licitação, previsto no item 1 deste Edital, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante;
 - b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 24.3. As sanções dos subitens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 24.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 24.5. As sanções administrativas serão previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato.
- 24.6. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato serão observadas as seguintes regras básicas:
 - **24.6.1.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 8.666/1993 as seguintes sanções:
 - a) advertência;
 - b) multa;
 - c) impedimento de licitar e contratar;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
 - 24.6.2. Aplicam-se as disposições da Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002, com as seguintes adaptações:
 - a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, será de 2% (dois por cento) do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso na entrega/prestação;
 - b) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em dias, será de 5% (cinco por cento) do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso na entrega/prestação;

000120



Município de Capanema - PR

- a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/prestação dos serviços, será de até 10% (dez por cento) do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea "b" acima; multa de 1% (um por cento) até 10% (dez por cento) sobre do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por infração a qualquer cláusula ou condição deste Edital, da Ata de Registro de Preços, do Termo do Contrato ou de Termo de Referência, não especificada nas alíneas "a", "b" e "c" acima,
- multa de até 15% (quinze por cento) sobre do valor estimado da licitação previsto no item 1 deste Edital, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da licitação previsto no item 1 deste Edital, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.
- 24.6.3. A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública será aplicada por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 24.6.4. A sanção de Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 24.7. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.
- 24.8. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

aplicada em dobro na reincidência;

- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 24.9. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 24.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 24.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
 - a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



- 24.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.
- 24.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

25. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 25.1. Fica assegurado ao Município de Capanema o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/1993.
- 25.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 25.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 25.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos 25.5. jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 25.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 25.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 25.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

DA RESPONSABILIDADE DA LICITANTE E DA CONTRATADA 26.

- 26.1. A licitante e a contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante todo o certame e na execução da contratação.
- 26.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviços prestado.
- 26.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do vício/defeito.

DAS MEDIDAS DE ANTICORRUPÇÃO E DE COMPLIANCE 27.

- 27.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta clausula, definem-se as seguintes práticas:
- "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

0.00122



Município de Capanema - PR

- d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na clausula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 27.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
- 27.3. Considerando os propósitos das clausulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 28.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema através do endereço eletrônico https://www.capanema.pr.gov.br/doe, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.capanema.pr.gov.br/.
- 28.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Capanema não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 28.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 28.4.Com fundamento na norma do art. 43, § 3°, da Lei n° 8.666/1993, é facultado ao(à) pregoeiro(a), à Procuradoria-Geral do Município ou à outra autoridade ou órgão competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 28.5.Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) pregoeiro(a).
- 28.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.
- 28.7.No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.





- 28.8.Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram, especialmente o Termo de Referência.
- 28.9. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) pregoeiro(a) ou por membro da equipe de apoio, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 28.10.Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 28.11Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 28.12.Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 28.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos após o protocolo, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 28.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em sentido contrário.
- 28.15.Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Capanema.
 - 28.16. Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a).
- 28.17.As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

28.18.Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência.	
ANEXO II	Modelo de Proposta Definitiva de Preços.	
ANEXO III	Modelo de Declaração unificada.	
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP.	
ANEXO V	ANEXO V Minuta da Ata de Registro de Preços.	
ANEXO VI	Minuta do contrato.	

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica dia(s) do mês de abril de 2022.

Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 28

AMÉRICO BELLÉ PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO - II MODELO DE PROPOSTA DEFINITVA DE PREÇOS

A empresa,	estabelecida na (endereço	completo, telefone, fax e endereço
eletrônico, se houver), inscrita	no CNPJ sob nº	, neste ato representada por
, cargo, RG	, CPF, (end	dereço), propõe fornecer à Prefeitura
Municipal de Capanema, em estrit	o cumprimento ao previsto no E	Edital de Pregão Eletrônico nº xx/2022
conforme abaixo discriminado:		

- 1. Item/Lote xxxx
- 2. Especificações de cada item.
- 3. Quantidade de cada item.
- 4. Marca e/ou modelo de cada item.
- 5. Valor unitário e total de cada item:
- 6. Declarar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.
- 7. Indicar que a validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.
- 8. Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.
- 9. Declarar que precos ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

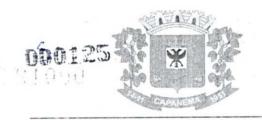
OBSERVAÇÕES:

- Rubricar todas as folhas e assinar a última;
- Utilizar, preferencialmente, papel timbrado da proponente;
- O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00):
- Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "maior desconto", de acordo com o indicado no item 1 do Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual;
 - Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por lote", de acordo com o indicado no item 1 do Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais;
 - e.1. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



ANEXO - III DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Pregoeira

Município de Capanema, Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2022

Objeto: (...)

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, a empresa, inscrita no CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, <u>DECLARA</u>:

- a) a ciência e a concordância da proponente com as condições contidas no Edital e seus anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;
- a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesseis) anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
- que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo
 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;
- que NENHUM sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- j) que a proponente n\u00e3o contratar\u00e1 empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de dire\u00e7\u00e3o ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes at\u00e9 o terceiro grau, na forma da S\u00eamula Vinculante n\u00e9 13 do STF.



a)o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)
Portador(a) do RG sob nº e CPF nº
cuja função/cargo
ė(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável
pela assinatura do Contrato/Ata.
b) em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo de contratação, bem
como em caso de eventual contratação, concordo que a comunicação oficial do
Município seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:
1 - E-mail:
2 - Telefone:
3 - Whats App:
4 - Telegram:
c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado conforme os dados anteriormente fornecidos.
d) nomeamos e constituímos o(a) senhor(a) portador(a) do CPF/MF
sob n.º, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da
presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas
no instrumento convocatório e seus Anexos.
Local e data.
Assinatura e Carimbo
(Nome representante legal)

(Obs.: apresentar em papel timbrado da empresa requerente





ANEXO - IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO -- ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº através de seu representante legal infra-assinado, declara	
do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empre porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.	
d	de 2022.
Local e Data	

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



Capanema - PR 1000128

ANEXO V - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2022

Aos dias do mês de de...., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, representado pelo seu Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. Américo Bellé, com fundamento no art. 15 da Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto

Municipal nº 4.118/2007, considerando a classificação das propostas apresentadas no Pregão							
Eletrônico nº xx/2022, devidamente homologado e publicado no Diário Oficial do Município de							
Capanema em XX/XX/XXX, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro							
lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que							
se seguem.							
, se							
diada na, nº, na cidade de, Estado do, inscrita no							
CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº, doravante designada							
CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr, portador do RG nº							
e do CPE nº							

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANT E	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- **2.2.** A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.
- 3. CLÁUSULA TERCEIRA PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

000129



Município de Capanema - PR

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de 1 (um) ano, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ XXXXX (XXXXXXX reais).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 5.1. A Contratada obriga-se a:
 - a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
 - b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
 - c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
 - d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
 - e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
 - f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
 - h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
 - no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
 - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- **5.2.** A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.



000130

- **5.2.1.** O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- **5.2.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
 - a) Receber provisoriamente o objeto desta contração, por meio do fiscal de contratação;
 - b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
 - c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
 - d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento definitivo do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento definitivo do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.
 - 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido até o 5º (quinto) dia útil de cada mês
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do sistema de pagamento PIX, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- **7.6.** O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.



- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
 - 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
 - **7.7.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
 - 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou
 - 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
 - 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

	(6 / 100)
1 =	365



N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações	3			Yes and the second	×
Exercíci o da	Conta da	Funcional programática	Fonte de	Natureza da despesa	Grupo da fonte
despesa	despesa	ATT THE COURSE AND THE SECOND STREET, THE SECOND STREET, SECOND ST	recurso	A LUMB - REPRESIDENCE REPRESIDENCE AND AND AND ADDRESS OF THE AND ADDRESS OF THE	CONTROL CONTROL OF STREET
2022	830	07.001.12.361.1201.2102	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	840	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	850	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1230	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1630	07.003.13.392.1301.2131	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3900	11.002.08.241.0801.2458	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3980	11.002.08.241.0801.2467	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4800	11.005.08.244.0801.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
 - a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;



- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da <u>alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993</u>, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
- 10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:
 - a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência:
 - b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior:
 - c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
 - d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada:
 - e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
 - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante:
 - g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
 - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
 - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
 - a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
 - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses:
 - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
 - 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.



- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- **11.6.** A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- **11.8.** A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- **12.1.1.** Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
 - 12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o recebimento provisório, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da despesa, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, para fins de recebimento definitivo.
 - 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.



- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- **12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- **12.11**. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos cmissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8 078/1990 Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8 666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- **15.2.** O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO



- **16.1.** A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
 - a) jurídica;
 - b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- **17.1.** A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
 - 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.
- **17.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.
- 17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

- **18.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.
- **18.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
 - 18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.
 - **18.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

- 19.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- Para os propósitos desta clausula, definem-se as seguintes práticas:
- f) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- g) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- h) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



- i) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- a) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na clausula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o 19.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
- 19.3. Considerando os propósitos das clausulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a integra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.
- 21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº xx/2022, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) ------, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) DD dia(s) do mês de (mês por extenso) de AAAA...

AMÉRICO BELLÉ

Prefeito Municipal

XXXXXXX
Representante Legal da Contratada
XXXXXXX





ANEXO VI - (MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2022)

CONTRATO DE FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA XXXX, PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° XX.

2. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Lote	Item	Códig o do	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Uni	Quantid ade	Preço unitári	Preço total
Sentencia.	hine and and	produt	A MALANE THE SAME SERVICE AND PLACE SERVICES OF	Comment in order to extra action is the first	е	The state of the s	0	and the material and all the second
All Selection		o/serv			de			A TRIBLE
		iço			me did			PACIFICA APPOINTED
	11 = 1		eline il la collega de la c		а	and the	Signature 1	

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de X (xxxx) meses, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.
- 4. CLÁUSULA QUARTA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
- 4.1. O valor total da contratação é de R\$ XXXXX (XXXXXXX reais).



- 4.2. O valor mensal a ser pago à Contratada, se aplicável, é de R\$ XXXXX (XXXXXXX reais).
- 4.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 5.1. A Contratada obriga-se a:
 - a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
 - b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
 - c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
 - d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
 - e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
 - f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
 - h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
 - i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
 - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- **5.2.** A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
 - 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
 - **5.2.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
 - **5.2.3.** A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do CDC.
- 6. CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
- 6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contração, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento definitivo do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento definitivo do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma continua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.
 - 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do sistema de pagamento PIX, ou por outro meio previsto na legislação.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- **7.6.** O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
 - 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
 - 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.



- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
 - 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou
 - 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
 - 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicandose a seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

(6/100)365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotaçõe	S				
17 (E. TONG SECTION APON	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	830	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	840	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	850	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício





2022	1230	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00 Do Exercício
2022	1630	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00 Do Exercício
2022	3900	11.002.08.241.0801.2458	000	3.3.90.30.00.00 Do Exercício
2022	3980	11.002.08.241.0801.2467	000	3.3.90.30.00.00 Do Exercício
2022	4800	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00 Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

11. <u>Cláusula **décima primeira** - das hipóteses de extinção/cancelamento da</u> Contratação

- 11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:
 - a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
 - b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
 - c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
 - d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
 - e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
 - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
 - g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;



- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
 - a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
 - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **11.3.1.** A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
 - 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- **11.8.** A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o



entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

- **12.1.1.** Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
 - 12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o recebimento provisório, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da despesa, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, para fins de recebimento definitivo.
 - 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).



- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- **12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- **12.11**. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- **15.2.** O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- **16.1.** A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
 - a) jurídica:
 - b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
 - 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.
- 17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.
- 17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.



18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

18.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta clausula, definem-se as seguintes práticas:

- j) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- k) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- m) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- n) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na clausula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 18.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
- 18.3. Considerando os propósitos das clausulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.
- 20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de, direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da



000148

teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº xx/2022, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) -----, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) DD dia(s) do mês de (mês por extenso) de AAAA.

AMÉRICO BELLÉ

Prefeito Municipal

XXXXXXX

Representante Legal da Contratada XXXXXXX

MANIFESTAÇÃO PRÉVIA

Previamente à emissão do parecer jurídico e o prosseguimento da contratação, faz-se necessária a complementação de informações no processo de contratação, conforme descrito a seguir.

1 - JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO CRITÉRIO DE PREÇO MÉDIO

O disposto no item IV do "Estudo Técnico Preliminar" e no item 4.5 do Termo de Referência indicam que fora utilizado o preço médio para atribuir o preço máximo da de cada objeto da contratação.

Nesse rumo, a regra é a utilização do melhor preço cotado, somente possibilitando a adoção do preço médio quando houver justificativa plausível para tanto.

Ademais, analisando-se o orçamento definitivo constante no processo, denotase que não há a identificação das empresas ou órgãos públicos cujos preços foram utilizados para compor a orçamentação definitiva, o que impede concluir pela assertividade da orçamentação realizada.

2 - ORÇAMENTO DEFINITIVO

Denota-se do orçamento definitivo acostado aos autos a indicação dos preços das empresas 1, 2 e 3, sem a sua identificação, o que impede a averiguação adequada das informações ali contidas, considerando que, na verdade, a pesquisa de preços não foi realizada com três empresas distintas.

Com efeito, faz-se necessária a sua correção.

Após eventuais correções e justificativas, voltem para parecer.

Município de Capanema, Estado do Paraná - Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 2 dias do mês de junho de 2022.

Alvaro Skiba Júnior Júnior Procurador Municipal OAB/PR AS! Specification of the Control of the C

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De:

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

Enviado em:

quarta-feira, 29 de junho de 2022 14:50

Para:

'acaosocial@capanema.pr.gov.br'

Assunto:

URGENTE

Anexos:

manifestação prévia.pdf

BOA TARDE

NO PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE : AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS E CONFECÇÃO DE LENÇOIS PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL e SECRETARIA DA FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O DR. ALVARO FEZ UMA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA PARA QUE VOCÊS REVEJAM E NOS TRAGAM AS ALTERAÇÕES

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br



Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 30 dia(s) do mês de junho de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Luciana Zanon PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS E CONFECÇÃO DE LENÇOIS PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL e SECRETARIA DA FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO...

Justifica-se o presente certame para AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS E CONFECÇÃO DE LENÇOIS PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL e SECRETARIA DA FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre os orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 51.859,70 (Cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos).

Respeitosamente,

Luciana Zanon

Secretária Municipal de Administração



000152

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS, CONFECÇÃO DE LEN-ÇOIS PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROMOVIDOS PELA SE-CRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

I - INTRODUÇÃO

As festividades sempre estão presentes nos principais eventos do Município. Estamos saindo de um período de Pandemia e, durante aproximadamente 24 meses nos abstemos de festas e comemorações. Muitas delas, em especial aquelas que trazem apoio pedagógico às crianças, tem importância fundamental no desenvolvimento e aprendizagem. Para a realização das feiras, dos teatros, das apresentações, enfim, de todos os eventos necessitamos de um ambiente agradável, pois além da magia das apresentações, é necessário que o espaço que será realizado o evento esteja ambientado e bem apresentado. Neste contexto, este documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência.

II - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Essa contratação é necessária visto que, a Administração Municipal não possui equipe para fazer a decoração dos diversos eventos realizados por ela. São eventos de grande porte, porém os ambientes físicos costumam dar a primeira boa impressão aos eventos que realizamos. Os tecidos que serão comprados servirão para decoração do ambiente eles tendem a oferecer facilidade a serem manuseados, duram por muito tempo e podem ser utilizados em muitos eventos promovidos pelo município.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratação será feita através de Pregão Eletrônico, pelo sistema de Registro de Preços.

O pregão é uma modalidade de licitação com o objetivo de reduzir custos e agilizar os processos pertinentes à compra de materiais nas contratações públicas. A escolha da modalidade pregão no presente processo licitatório, se deu em razão de que a mesma se destina a aquisição de tecidos, em que todos os produtos a serem adquiridos, conforme definição no art. Art. 1°, parágrafo único da Lei 10.520/02, trata-se de bens comuns, com padrões de desempenho e qualidade que estão objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado, ou seja, sem alternativas técnicas de desempenho dependentes de tecnologia sofisticada.

IV - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para critério dos orçamentos deste certame foram utilizados pesquisa de preços com fornecedores das empresas: TECIDOS CASCAVEL LTDA, CNPJ 85.074.300/0001-78, TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ 84.816.867/0001-00 e sites de domínio livre, onde foram considerados fretes em todas as mercadorias, no entanto foi considerado o **menor preço** para o valor máximo de cada item cotado.

V - VANTAGENS PARA A AQUISIÇÃO

Essa contratação é viável pois a Municipalidade não necessitará licitar empresa especializada em decoração de ambientes, bem como, esses itens têm vida útil extensa, ou seja, são processos realizados a cada 3 ou 4 anos.



000153

VI - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O preço de referência de cada peça terá como base a **média de preço** de cada item pesquisado, multiplicado pela quantidade estimada neste estudo. Destarte, percebe-se que o método utilizado consegue reunir eficiência, eficácia e economicidade com preços compatíveis com o mercado, atendendo desse modo às necessidades da administração pública e agindo no controle de transparência dos gastos públicos.

VII - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

a) O Registro de Preços está previsto na Lei de Licitações. A Lei 8.666/93 que determina, no artigo 15, inciso II, que sempre que possível, o SRP deve ser adotado:

"Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

b) Ser processadas através de sistema de registro de preços;"

Na Lei do Pregão, n. 10.520/02, também está previsto o registro de preços:

"Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico."

De acordo com o art. 15, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 "as compras, sempre que possivel, deverão: (...) IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade".

A exigência de parcelamento está prevista também no art. 23, §1°, da Lei 8.666/1993. Trata-se de assunto já sumulado pelo TCU (Súmula n° 247) e expresso na IN MPDG n° 5/2017, que, em seu art. 24, §1°, VIII e item 3.8 do Anexo III, ratifica a necessidade de justificar a existência ou não de parcelamento, ainda nos estudos técnicos preliminares.

Sendo assim, a aquisição amparada por ata registro de preços, a qual permite as diversas Secretarias realizarem suas aquisições em consonância com as demandas surgidas, sem a necessidade de previa manifestação orçamentária, salvaguardando-se de qualquer excesso, quando desnecessário, além de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização dos mesmos.

VIII - RESULTADOS PRETENDIDOS COM A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1-Desnecessidade de dotação orçamentária: Com a adoção do Sistema de Registro de Preços, a administração deixa a proposta mais vantajosa previamente selecionada, ficando no aguardo da aprovação dos recursos orçamentários e financeiros.

2-Redução do número de licitações: Entre as vantagens que a implantação do Sistema de Registro de Preços proporciona está, sem dúvida, a redução, em termos estimados, de 90% do número de licitações. Se é verdade que a implantação do SRP consome, no início, tempo, também contribui significativamente para o desenvolvimento da profissionalização e difusão da cultura do planejamento. Os servidores passam a perceber que farão menos licitações, quanto maior for o esforço dispendido na previsão e no planejamento. Bem como, sendo esse um certame que atinge todas as secretarias da Municipalidade, o levantamento é feito para 12 (doze) meses, o que abrangerá todas as secretarias municipais.

3-Transparência das aquisições: O Sistema de Registro de Preços permite maior transparência nas aquisições, porque os preços cotados são acessíveis a todos e periodicamente atualizados. Ao contrário do que ocorre na licitação convencional, a cotação de preços não é uma etapa do



processo, mas a principal. Além disso, é precedida de ampla pesquisa de mercado, tornando ainda mais público o interesse de licitar.

4-Atualização dos preços: No SRP pode ser previsto o modo de atualização dos preços de forma periódica, garantindo com isso o aproveitamento da sazonalidade dos preços, as ofertas e as promoções.

IX - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 30 dia(s) do mês de junho de 2022.

Luciana Zanon Secretária Municipal de Administração



000155

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

- 1.1. Secretaria Municipal de Administração.
- 1.2. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
- 1.3. Secretaria Municipal da Família e Assistência Social.

2. OBJETO

2.1. AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS E CONFECÇÃO DE LENÇOIS PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL e SECRETARIA DA FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS objeto, em forma de aquisição parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade das Secretarias, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Luciana Zanon e Zaida Teresinha Parabocz.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

- 4.1. O ano de 2020 trazia no seu planejamento a Feira do Melado.
- 4.2. A Feira do Melado na sua 21ª edição é a principal festa do município. Durante os dias da Feira muitas são as atrações artísticas para poder mostrar a aproximadamente 10.000 (dez) mil visitantes a cultura e tradição dos habitantes. No compromisso de valorizar e estimular a agricultura pelo agronegócio, comércio e indústria, muitos detalhes fazem a real diferença.
- **4.3.** A Feira do Melado a realizar-se a cada 2 (dois) anos traz consigo uma vitrine do potencial municipal.
- 4.4. Como tudo que havia sido planejado para o ano 2020 ficou comprometido em virtude da Pandemia gerada pela Covid-19, assim também a Feira do Melado na sua 20 edição que comemora os 30 anos da Feira, não pôde acontecer na data prevista.
- 4.5. São shows de artistas locais, são apresentações de danças, de escolas, circo, rainhas, passeios, ornamentações, que desfilam para a apreciação dos visitantes que levam para diferentes regiões os produtos que o município produz.
- 4.6. Além dos produtos produzidos e comercializados na Feira do Melado o evento oportuniza o crescimento intelectual, de metodologias, técnicas e inovações pois são muitos os encontros, palestras e seminários que ocorrem durante todos os cinco dias da festa municipal que os produtores aguardam por mais de 4 anos, nesta edição.
- 4.7. Sendo planejada com antecedência, a licitação de itens por lotes poderá gerar grande economia visto que se pode trabalhar a confecção da maioria das roupas, figurinos, ornamentações por meio de parcerias sem o pagamento delas. Para tal, há necessidade de vários tipos de tecidos, de cores, de roupas para desfile de escolha das candidatas, cortinas, toalhas e demais panos.
- 4.8. Para critério dos orçamentos deste certame foram utilizados pesquisa de preços com fornecedores das empresas: TECIDOS CASCAVEL LTDA, CNPJ 85.074.300/0001-78, TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ 84.816.867/0001-00 e sites de domínio livre,



000156

- onde foram considerados fretes em todas as mercadorias, no entanto foi considerado o **menor preço** para o valor máximo de cada item cotado.
- 4.9. Durante a última verificação e comparativo com as quantidades estipuladas pelo orçamento, alguns secretários solicitaram que as quantidades fossem aumentadas, pois existe a necessidade de fazer toalhas, panos de prato para escolas, CMEIs, bem como lençóis para Escolas/CMEIs e Centro Dia do Idoso, sendo assim, houve uma alteração das quantidades constantes nesse Termo em comparação com os orçamentos encaminhados às empresas.

5.DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

	1 - Lote 001		I Section 200	a property and the		
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade		Preço máximo total
1	62761	MALHA HELANCA LIGHT LISA. LARGURA: 160CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER. GRAMATURA: 120GR/M². CORES DIVERSAS.	300,00	M	12,20	3.660,00
2	62762	MALHA LIGANETE. LARGURA: 150CM. COMPOSIÇÃO: 93% POLIESTER + 7% ELASTANO. CORES DIVERSAS.	200,00	M	19,90	3.980,00
3	62770	TECIDO CAMBRAIA. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. LARGURA: 150CM. GRAMATURA: 0,180G/MT. DIVERSAS CORES.	60,00	M	26,77	1.606,20
4	62766	TECIDO CETIM. LARGURA: 147CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. DIVERSAS CORES.	100,00	М	8,48	848,00
5	62769	TECIDO EM GORGURINHO. COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉSTER + 37% ALGODÃO. LARGURA 150CM. GRAMATURA: 162G/MT. CORES VARIADAS.	50,00	M	16,06	803,00
6	62767	TECIDO FELTRO. LARGURA 140CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. CORES DIVERSAS.	50,00	М	19,90	995,00
7	62771	TECIDO MALHA DE ALGODÃO. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. LARGURA: 90CM (TUBULAR). LARGURA: 180CM (RAMADO/ABERTA). GRAMATURA: 160G/M2.	500,00	M	29,30	14.650,00
8	62763	TECIDO OXFORD. LARGURA: 300CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. DESENHO LISO. PESO: 149GR/M² - 448GR/M. CORES DIVERSAS.	500,00	M	10,90	5.450,00
9	62768	TECIDO PANO COPA. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO.	300,00	М	7,90	2.370,00



000157

		LARGURA: 70CM. GRAMATURA: 211 G/M2 – 148 G/M LINEAR				
10	62772	TECIDO PERCAL 150 FIOS. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. LARGURA: 250CM. DIVERSAS CORES	600,00	M	25,41	15.246,00
11	62765	TECIDO TULE. LARGURA: 240CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER.	50,00	М	5,52	276,00
12	62764	TECIDO VOIL. LARGURA: 300CM. GRAMATURA: 140G/M LINEAR. COMPOSIÇÃO:100% POLIÉSTER. CORES DIVERSAS.	150,00	М	13,17	1.975,50
TOT	AL					51.859,70

Valor Total estimado: R\$ 51.859,70 (Cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos).

5. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- 5.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os produtos solicitados em até 15 (quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.
- 5.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
 - a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
 - b) descrição dos produtos a serem adquiridos;
 - c) local onde serão entregues os produtos;
 - d) prazo para entrega dos produtos;
 - e) quantidade, medidas e especificações dos produtos;
 - f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição dos produtos;
 - g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.
- 5.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.
- 5.4. A empresa licitante <u>deve negar o fornecimento dos produtos</u> caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.
 - 5.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.
- 5.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.
- 5.6. O fornecimento dos produtos pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 6.2 configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento,



- sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.
- **5.7.** As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos.
- 5.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 6.1. As condições de recebimento do objeto serão previstas no Termo de Referência.
- 6.2. Em não havendo peculiaridades do produto objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:
 - 6.2.1. Quando a entrega do objeto for realizada for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o objeto fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os produtos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os produtos na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
 - 6.2.2. Juntamente com a entrega dos produtos, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
 - 6.2.3. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da despesa, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue com as especificações do Termo de Referência e da solicitação mencionada no subitem 7.2.1, para fins de recebimento definitivo.
 - 6.2.4. As solicitações mencionadas no subitem 7.2.1 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos, as quais serão armazenados em arquivo próprio da Secretaria Municipal de Finanças ou da Secretaria solicitante.
 - 6.2.5. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os produtos entregues, por meio de servidores públicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de contratação, com a finalidade de verificar a adequação dos produtos, constatar e relacionar a quantidade dos produtos a que vier ser recusada.
 - 6.2.6. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
 - 6.2.7. No caso de rejeição dos produtos, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro objeto sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência e a solicitação indicada no subitem 6.2., dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca do objeto.
 - 6.2.8. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o



000159

- objeto substituído, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 6.2.9. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.
- 6.2.10. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 6.2.11. A notificação a que se refere o subitem 7.2.7 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 6.2.12. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo, nos termos deste edital, poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 6.2.13. As notas fiscais dos produtos recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 6.2., somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

7. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. Comete infração administrativa, o licitante que, no decorrer da licitação:
 - Não assinar a ata de registro de preços, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
 - b) Apresentar documentação falsa;
 - c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - d) Apresentar a proposta de preços e não apresentar a proposta definitiva de preços;
 - e) Apresentar a proposta definitiva de preços e não apresentar a documentação de habilitação;
 - f) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
 - g) Comportar-se de modo inidôneo;
 - h) Cometer fraude fiscal;
 - Fizer declaração falsa;
 - i) Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 8.2. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado da licitação, previsto no item 1 deste Edital, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante;
 - b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.3. As sanções dos subitens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 8.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio



000160

- entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.5. As sanções administrativas serão previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato.
- 8.6. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato serão observadas as seguintes regras básicas:
 - **8.6.1.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 8.666/1993 as seguintes sanções:
 - a) advertência;
 - b) multa;
 - c) impedimento de licitar e contratar;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
 - 8.6.2. Aplicam-se as disposições da Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002, com as seguintes adaptações:
 - a) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, será de 2% (dois por cento) do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso na entrega/prestação;
 - b) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em dias, será de 5% (cinco por cento) do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso na entrega/prestação;
 - c) a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/prestação dos serviços, será de até 10% (dez por cento) do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea "b" acima;
 - d) multa de 1% (um por cento) até 10% (dez por cento) sobre do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por infração a qualquer cláusula ou condição deste Edital, da Ata de Registro de Preços, do Termo do Contrato ou de Termo de Referência, não especificada nas alíneas "a", "b" e "c" acima, aplicada em dobro na reincidência;
 - e) multa de até 15% (quinze por cento) sobre do valor estimado da licitação previsto na totalidade dos produtos licitados neste Edital, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
 - f) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da licitação previsto na totalidade dos produtos licitados neste Edital, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.
 - 8.6.3. A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública será aplicada por prazo não superior a 02 (dois) anos.
 - 8.6.4. A sanção de Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade



que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

- 8.7. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.
- 8.8. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.9. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 8.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 8.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
 - a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - a) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;
 - b) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 8.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 8.13. As demais sanções são de competência exclusiva do(a) pregoeiro(a).
- **8.14.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.
- **8.15.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. A Contratada obriga-se a:
 - entregar os produtos em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
 - b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
 - c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega dos produtos previamente agendado pela Administração Municipal;



- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal correspondendo ao valor do objeto adquirido, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega do objeto;
- e) atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos produtos;
- i) caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento dos produtos.
- 10.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
 - 10.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
 - 10.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
 - 10.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente os produtos desta contração, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA

12.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

13. GERENCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATA

13.1. O contrato será gerenciado e fiscalizado por Maribel de Fátima Grando.

14. OUTRAS INFORMAÇÕES

14.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ: 75.972.760/0001-60, Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.



000163

- 14.2. Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do Edital e nesse termo de referência
- 14.3. As Informações Técnicas devem ser solicitada a Secretaria Municipal de Administração, (46) 35521321 com Sra. Luciana Zanon, ou pelo e-mail adm@capa-nema.pr.gov.br.
- 14.4. Local de Entrega: Casa da Cultura, Av. Independência, 593, Centro. Município: Capanema PR, CEP: 85.760-000.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 30 dia(s) do mês de junho de 2022.

Luciana Zanon Secretária Municipal de Administração



Município de Capanema - PR Procuradoria-Geral

PARECER JURÍDICO Nº 78/2022

REQUERENTE: Pregoeira

ÁREA ADMINISTRATIVA: Licitações e Contratos Administrativos

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e outros.

ASSUNTO: Análise prévia de pregão eletrônico. Aquisição de tecidos.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. PROCESSO COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. DESCRIÇÃO DO OBJETO E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

O Setor de Licitações e Contratos encaminha para análise da Procuradoria-Geral a minuta de edital de pregão eletrônico, tipo menor preço por lote, conforme condições e especificações do objeto contidas no Termo de Referência.

Constam no processo administrativo:

- Portaria n° 8.022/2021;
- Solicitação da contratação;
- III) Estudos Técnicos Preliminares;
- IV) Termo de Referência;
- V) Orçamento definitivo;
- VI) Pesquisa de preços;
- VII) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal;
- VIII) Parecer do Departamento de Contabilidade;
- IX) Minuta do edital:
- X) Anexos II a VI;
- XI) Manifestação prévia da PGM;
- XII) E-mail;
- XIII) Orçamento definitivo corrigido, com redução de cerca de R\$ 17.000,00 do orçamento original;
- XIV) Solicitação da contratação corrigida;
- XV) Estudo Técnico Preliminar corrigido;
- XVI) Termo de Referência corrigido.
- XVII) Primeira página da minuta do edital corrigida.

É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros do objeto da contratação entendido como necessário, salvo em situações excepcionais.



Procuradoria-Geral

Constata-se, por oportuno, que as inconsistências apontadas na manifestação prévia da PGM foram corrigidas pelo órgão público interessado.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da Lei nº 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no processo de licitação.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicandose, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/1993.

A própria lei acima mencionada, em seu art. 1°, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por "bens e serviços comuns":

"Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão "bens e serviços comuns", citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra "Manual de Direito Administrativo" (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo "bens e serviços comuns" permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

"Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto n° 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala".

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

"11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadrase no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns(...)". [Acórdão nº 313/2004 - Plenário]

"19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos

Município de Capanema - PR Procuradoria-Geral

que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão".

(Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se a regularidade da adoção do pregão como modalidade desta licitação.

2.2. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de Termo de Referência, o qual deve dispor sobre as condições gerais para a realização da licitação e para a execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o Termo de Referência atende de maneira suficiente aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas, considerando-se o documento corrigido.

2.3. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei nº 10.520/2002, o Decreto Federal nº 7.892/2013, o Decreto Municipal nº 4.118/2007, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como, de forma subsidiária, a Lei nº 8.666/1993.

No tocante à minuta do edital, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais do art. 40, da Lei nº 8.666/1993, ressaltando-se a razoabilidade dos documentos exigidos.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 22 e 23 do edital, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, faz-se necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 21 do Edital de Licitação e realize o requerimento de contratação, previamente ao fornecimento ou à prestação dos serviços.

Nessa toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que o fornecimento/prestação do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento/prestação será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação do objeto e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição sine qua non para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer/prestar o objeto licitado.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo podem ensejar a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.



Município de Capanema - PR Procuradoria-Geral

Ademais, vislumbra-se que o tópico nº 28 da minuta do edital impressa repete o conteúdo do tópico 27, devendo, portanto, ser excluído da minuta definitiva a ser publicada, renumerando-se o tópico 29 e seus subitens.

2.4. Da Ata de Registro de Preços e da minuta do contrato

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/2013: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

Nesse diapasão, vislumbro ser adequada, também, a minuta do contrato anexada ao edital, visto que prevê as cláusulas essenciais dispostas no art. 55, da Lei nº 8.666/1993, conforme o modelo confeccionado pela PGM.

2.5. Recomendações

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editalícias, possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, com as correções acima mencionadas.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital e de toda a fase interna da licitação no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Município de Capanema, Estado do Paraná - Cidade da Rodovia Ecológica -Estrada Parque Caminho do Colono, ao 1º dia do mês de agosto de 2022.

lvaro Skiba Júnior Procurador Municipal

OAB/PR 68.807



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 03 dia(s) do mês de agosto de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico nº 70/2022

DE: Prefeito Municipal

PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS E CONFECÇÃO DE LENÇOIS PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL e SECRETARIA DA FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO., nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria nº 8.022 de 09/12/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 870 de 10/12/2021

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé Prefeito Municipal Pregoeira

000169

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº70/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Lote. Modo de Disputa: Aberto Objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS E CONFECÇÃO DE LENÇOIS PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL e SECRETARIA DA FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.. R\$ 51.859,70 Cinqüenta e Um Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Nove Reais e Setenta Centavos). Abertura das propostas: 09:00 Horas do dia https://www.comprasgovernamentais.gov.br demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas , Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080-Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br. Capanema, 03/08/2022 Roselia Kriger Becker Pagani

T. D. Gara

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00070/2022-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Tecido

Descrição Detalhada: Tecido Material: Algodão , Cor: Variada , Largura: 90 CM, Tipo: Malha , Características Adicionais: Gramatura Entre 140g/M E

160 G/M ,Tubular

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

12,20

1500

0,01

1000

0.01

300

0,01

500

0.01

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Máxima para Adesões: Valor Unitário (R\$):

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (300)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Metro

Tecido

Sescrição Detalhada: Tecido Material: Algodão , Cor: Variada , Largura: 90 CM, Tipo: Malha , Características Adicionais: Gramatura Entre 140g/M E

160 G/M ,Tubular

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

19,90

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$):

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (200)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Metro

3 - Tecido

Descrição Detalhada: Tecido Material: Algodão , Cor: Variada , Largura: 90 CM, Tipo: Malha , Características Adicionais: Gramatura Entre 140g/M E

160 G/M .Tubular

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

26,77

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 60

Quantidade Máxima para Adesões:

alor Unitário (R\$):

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (60)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Metro

4 - Tecido

Descrição Detalhada: Tecido Cor: Variada , Largura: 1,40 M, Tipo: Cetim , Características Adicionais: Liso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

8.48

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100 Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$):

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (100)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Metro

5 - Tecido

Descrição Detalhada: Tecido Cor: Preta , Largura: 2,20 M, Tipo: Gorgurão/Tricoline/Tergal

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50 Quantidade Máxima para Adesões:

250

Valor Unitário (R\$): 16.06

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.01 Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (50)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado Unidade de Fornecimento: Metro

6 - Tecido

Descrição Detalhada: Tecido Material: Polipropileno, Cor: Branco, Largura: 1,50 M, Aplicação: Acondicionamento, Gramatura: 50 G/M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50 Quantidade Máxima para Adesões: Critério de Valor: Valor Estimado Unidade de Fornecimento: Metro

Valor Unitário (R\$):

19.90 0,01

250

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (50)

Grupo: G1

7 - Tecido

Descrição Detalhada: Tecido Material: Algodão, Cor: Variada, Largura: 90 CM, Tipo: Malha, Características Adicionais: Gramatura Entre 140g/M E

160 G/M .Tubular

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500

Critério de Valor: Valor Estimado Unidade de Fornecimento: Metro

Quantidade Máxima para Adesões:

29,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

2500

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (500)

Grupo: G1

Valor Unitário (R\$):

8 - Tecido

Descrição Detalhada: Tecido Material: Oxford , Cor: Variada , Largura: 3

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões:

Unidade de Fornecimento: Metro

Valor Unitário (R\$):

10.90

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0.01

2500

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (500)

Grupo: G1

9 - Tecido

Descrição Detalhada: Tecido Material: Algodão , Cor: Variada , Largura: 90 CM, Tipo: Malha , Características Adicionais: Gramatura Entre 140g/M E

160 G/M ,Tubular

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Metro

Quantidade Total: 300

7,90

Quantidade Máxima para Adesões: Valor Unitário (R\$):

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0,01

1500

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (300)

Grupo: G1

10 - Tecido

Descrição Detalhada: Tecido Material: Algodão , Cor: Vinho , Largura: 2,20 M, Aplicação: Confecção De Toalha , Tipo: Percal , Características

Adicionais: Resistente A Lavagem Industrial

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Máxima para Adesões:

Quantidade Total: 600

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado Unidade de Fornecimento: Metro

Valor Unitário (R\$): 25,41

3000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (600)

Grupo: G1

000172

11 - Tecido

Descrição Detalhada: Tecido Material: Algodão , Cor: Variada , Largura: 90 CM, Tipo: Malha , Características Adicionais: Gramatura Entre 140g/M E

160 G/M ,Tubular

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50 Quantidade Máxima para Adesões:

250

Critério de Valor: Valor Estimado Unidade de Fornecimento: Metro

Valor Unitário (R\$):

5,52

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0.01 Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (50)

cupo: G1

12 - Tecido

Descrição Detalhada: Tecido Material: Algodão , Cor: Variada , Largura: 90 CM, Tipo: Malha , Características Adicionais: Gramatura Entre 140g/M E

160 G/M ,Tubular

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 150

Critério de Valor: Valor Estimado Unidade de Fornecimento: Metro

Quantidade Máxima para Adesões:

750

Valor Unitário (R\$):

13,17

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (150)

Grupo: G1

2 - Composição dos Grupos

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Tecido	300	Metro
2	Tecido	200	Metro
3	Tecido	60	Metro
4	Tecido	100	Metro
5	Tecido	50	Metro
6	Tecido	50	Metro
7	Tecido	500	Metro
8	Tecido	500	Metro
9	Tecido	300	Metro
10	Tecido	600	Metro
11	Tecido	50	Metro
12	Tecido	150	Metro

Licitação Dispensa/Inexigibilidade Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação 03/08/2022 15:18:48 Pedido de Cotação Eletrônica Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 04/08/2022. Resumo do Aviso de Licitação Órgão **UASG** Responsável 96120 - ESTADO DO PARANA 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA Modalidade de Licitação Nº da Licitação Forma de Realização Característica Modo de Disputa Pregão 00070/2022 Eletrônico Registro de Preço (SRP) Aberto Nº da IRP 00022/2022 Gerenciada/Autorizada ME/SGD Nº do Processo Tipo de Licitação Compra Nacional 70 Menor Preço Sim Não Quantidade de Itens Validade da Ata SRP 12 12 mes(es) Equalização de ICMS Internacional Objeto AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS E CONFECÇÃO DE LENÇOIS PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL e SECRETARIA DA FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, processado pelo sistema registro de preços Data da Divulgação 04/08/2022 Data da Disponibilidade do Edital Data/Hora da Abertura da Licitação Em 24/08/2022 às 09:00 A partir de 04/08/2022 às 08:00 Disponibilizar apenas para Divulgação Aviso de Licitação

Solução SERPRO

000174

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005, LEI MUNICIPAL № 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luciana Zanon - Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000 Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação e Cultura: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Familia e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Jilmar Jablonski

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretário de Contratações Publicas: Alecxando Noll

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº66/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA AS COZINHAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS E RURAIS E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 241.294,28 Duzentos e Quarenta e Um Mil, Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos). Abertura das propostas: 09:00 Horas do día 22/08/2022. Local: https://www.comprasgovernamentais.gov.br , demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas , Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080— Capanema — Paraná — Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br. Capanema, 03/08/2022

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº68/2022. Tipo de Julgamento: Menor preco Por Lote. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINA-DOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCO-LAR (PNAE) PARA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNCIPAIS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 3.643.280,40 Três Milhões, Seiscentos e Quarenta e Três Mil, Duzentos e Oitenta Reais e Quarenta Centavos). Abertura das propostas: 09:00 Horas do dia 17/08/2022. Local: https://www.comprasgovernamentais.gov.br, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080— Capanema — Paraná — Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br. Capanema, 02/08/2022

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº69/2022. Tipo de Julgamento:

Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPA-MENTOS PARA AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 257.564,13 Duzentos e Cinqüenta e Sete Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Treze Centavos). Abertura das propostas: 09:00 Horas do dia 23/08/2022. Local: https://www.comprasgovernamentais.gov.br demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas , Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080— Capanema — Paraná — Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br. Capanema, 03/08/2022

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº70/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Lote. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS E CONFECÇÃO DE LENÇOIS PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL e SECRETARIA DA

000175

FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.. R\$ 51.859,70 Cinqüenta e Um Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Nove Reais e Setenta Centavos). Abertura das propostas: 09:00 Horas do dia 24/08/2022. Local: https://www.comprasgovernamentais.gov.br , demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas , Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080— Capanema — Paraná — Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br. Capanema. 03/08/2022

Roselia Kriger Becker Pagani Pregoeira

PORTARIA Nº 8.198, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 54/2022.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 54/2022, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E MÃO DE OBRA, PARA A MANUTENÇÃO DA REDE URBANA E RURAL, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PRECO

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preco Por Lote;

Vencedores Fornecedor	Lote	Th.orn	Produto/Servico	Marca	Quantidade	Praco
POTIECEORY MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDA	1	1	FROMEOSEVICO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO NO SISTE- MA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. A QUAL E ALIMENTADA PELA REDE DE DIS- TRIBUIÇÃO DE BAIXA TENSÃO DA CO- PEL, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMAPPA. COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS COMO FOTOCÉCULAS, REATORES, ENTRE OUTROS, ACOMPAN- HAMENTO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO NOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS, FONNECIMENTO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DOS SERVIÇOS REALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA.	MAR- SANGO COMER- CIO DE MATERIAIS DE CON- STRUCAO LITDA	1.200,00	80,00
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	2	MENSALIDADE PARÁ MANUTENÇÃO DO APLICATIVO QUE ESTARÁ A DIS- POSIÇÃO DA CONTRATANTE, CON- TRATADA E CONTRIBUINTES. COM	SANGO COMER- CIO DE MATERIAIS DE CON- STRUCAO	12,00	1.450.00
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	3	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - MA- TERIAL ELETRICO E DE ILUMINAÇÃO PUBLICA.		60,7	200,000,00
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	4	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E INDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DE- NOMINADA TABELA SINAPI (%) – MA- TERIAL ELÉTRICO E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1,00	180.000,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 54/2022, é de R\$ 493.400,00 (Quatrocentos e Noventa e Três Mil e Quatrocentos Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono três días de agosto de 2022

Américo Bellé Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº293/2022

Pregão Eletrônico Nº 054/2022

Data da Assinatura:

03/08/2022.

Contratante:

Município de Capanema-Pr.

Contratada:

MARSANGO COMERCIO DE MA-

TERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E MÃO DE OBRA, PARA A MANUTENÇÃO DA REDE URBANA E RURAL, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Valor total: R\$ 493.400,00 (Quatrocentos e Noventa e Três Mil e

Quatrocentos Reais)

Américo Bellé Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2022

Fica Dispensada de licitação na forma do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores às despesas abaixo especificadas, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Capanema - PR.

A Dispensa de Licitação do CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ES-PECIALIZADA PARA REPAROS NA COBERTURA DO GINÁSIO DE ESPORTES DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL BENJAMIN CONSTANT, DISTRITO DO PINHEIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. abaixo especificados, ocorre em razão de que a aquisição está baseada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, considerando ainda que os valores apresentados estarem dentro do valor de mercado, conforme pesquisa de preços realizado pela Administração.

Contratada:

NOME DO CREDOR: JUNIOR CESAR HOGER

CNPJ: 05.672.005/0001-84

ENDEREÇO: RUA AIMORES, 188 BAIRRO: CENTRO

CIDADE: CAPANEMA PR CEP: 85760-000

TELEFONE:46 35523049

VALOR TOTAL: R\$ 26.500,00(Vinte e Seis Mil e Quinhentos Reais).

ltem	Código do pro- duto/servico	Nome do produto/serviço	Quan- tidade	100	Preço máximo	Preço maxi- mo total
i	6.3265	CONSERTO DA CÓBERTURA/TELHADO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA F. E. MA- TERIAIS. DEVERÃO SER REPARADOS TODOS SFUROS E GOTEIRAS EXISTEN-TES. ÁREA DA COBERTURA TOTAL APROXIMADA LOBOM ³ .	1,00	UN	7.500,00	7.500,00
2	63266	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ALUZ- INCO NOS OITÓES PARA COBRIR AREA ABE ABERTA IMPEDINDO ENTRADA DE ÁGUA DA CHUVA. INCLUSO: ESTRUTURA EM FERRO PARA FIRMAR O ALUZINCO, SOLDAGEM. PARAFUSOS, ENTRE OUTROS TOTALIZANDO FORNECIMENTO DE ZAM DE ALUZINCO.	1,00	UN	9.500,00	9.500,00
3	63267		1,00	UN	9.500,00	9.500,00
TOT	AT					26,500,00



000176

Voltar

Município	CAPANEMA		nações Gerals		
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAR	PANEMA			
		odalidade devem se	er iguais aos info	mados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2022				
Modalidade*	Pregão	SINIZAR 100	~		
lo licitação/dispensa/inexigibilidade*	70				
A licitação utiliza estes recursos?		ientes de organism	os internacionais	/multilaterais de crédito	
Número edital/processo*	70				
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE TEC LENÇOIS PARA OS SECRETARIA DA FA SECRETARIA DE AL	CENTROS MUNICIP MÍLIA E ASSISTÊNO	AIS DE EDUCAÇÃO		
Forma de Avalição	Menor Preço		•		
Dotação Orçamentária*	0700112361120121	.020830339030			
Preço máximo/Referência de preço -	51.859,70				
R\$*					
Data de Lançamento do Edital	04/08/2022				
Data da Abertura das Propostas	24/08/2022				
	Há itens exclus	sivos para EPP/ME?	Sim 🗸		
		ação para EDD/ME2	Sim v	Percentual de participação: 100	
	Há cota de particip	ação para EFF/ME!		100	
Trata-se de obra com e				Telecontrol de participação 100	

Confirmar

CPF: 63225824968 (Logout)



Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:

84.816.867/0001-00

DUNS®:

910299742

Razão Social:

TECELAGEM MADRYTEX LTDA

Nome Fantasia:

tuação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 07/07/2023

Natureza Jurídica:

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MEI:

Porte da Empresa:

Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:

Nada Consta

Impedimento de Licitar:

Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Vínculo com "Serviço Público":

Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN

12/11/2022

FGTS

Validade: Validade:

25/08/2022

Trabalhista

(http://www.tst.jus.br/certidao)

Validade:

06/10/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital

Validade:

28/09/2022

Receita Municipal

Validade:

03/10/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:

31/12/2022

Emitido em: 24/08/2022 10:57

CPF: 632.258.249-68

Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: _____

1 de



TECELAGEM MADRYTEX LTDA

MALHAS, TECIDOS E AVIAMENTOS DESDE 1991

PROPOSTA COMERCIAL

000178

A empresa TECELAGEM MADRYTEX LTDA estabelecida na RUA MAUA 2929 CENTRO REALEZA - PR, inscrita no CNPJ sob nº 84.816.867/0001-00 neste ato representada por REGIS PAULO RECKZIEGEL SOCIO ADMINISTRADOR, RG 4243032-3 CPF 628.072.779-34 RUA MAUA 2929 CENTRO REALEZA - PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 70/2022, conforme abaixo discriminado:

MATOR SERVICE		Lote 001					
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	Und	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
1		MALHA HELANCA LIGHT LISA. LARGURA: 160CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER. GRAMATURA: 120GR/M². CORES DIVERSAS.	300,00	М	ADAR	8,90	2.670,00
2		MALHA LIGANETE. LARGURA: 150CM. COMPOSIÇÃO: 93% POLIESTER + 7% ELASTANO. CORES DIVERSAS.	200,00	М	ADAR	15,44	3.088,00
3		TECIDO CAMBRAIA. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO.LARGURA: 150CM. GRAMATURA: 0,180G/MT. DIVERSAS CORES.	60,00	М	ADAR	25,50	1.530,00
4	62766	TECIDO CETIM. LARGURA: 147CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. DIVERSAS CORES.	100,00	М	ADAR	6,58	658,00
	62769	TECIDO EM GORGURINHO. COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉSTER +37% ALGODÃO. LARGURA 150CM.GRAMATURA: 162G/MT. CORES VARIADAS.	50,00	М	ADAR	15,48	774,00
6		TECIDO FELTRO. LARGURA 140CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. CORES DIVERSAS.	50,00	М	EUROTEX TIL	18,48	924,00
7		TECIDO MALHA DE ALGODÃO. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. LARGURA: 90CM (TUBULAR). LARGURA: 180CM (RAMADO/ABERTA). GRAMATURA: 160G/M2.	500,00	М	QUATRO K	18,00	9.000,00



TECELAGEM MADRYTEX LTDA

MALHAS, TECIDOS E AVIAMENTOS **DESDE 1991**

8	62763	TECIDO OXFORD. LARGURA: 300CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. DESENHO LISO. PESO: 149GR/M² - 448GR/M. CORES DIVERSAS.	500,00	М	ADAR	7,00	3.500,00	
9	62768	TECIDO PANO COPA. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. LARGURA: 70CM. GRAMATURA: 211 G/M2 – 148 G/M LINEAR	300,00	М	OBER	3,59	1.077,00	
10	62772	TECIDO PERCAL 150 FIOS. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. LARGURA: 250CM. DIVERSAS CORES	600,00	М	SAO GERALDO	15,90	9.540,00	
11	62765	TECIDO TULÉ. LARGURA: 240CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER.	50,00	м	DELFIM	5,28	264,00	
12	62764	TECIDO VOIL. LARGURA: 300CM. GRAMATURA: 140G/M LINEAR. COMPOSIÇÃO:100% POLIÉSTER. CORES DIVERSAS.	150,00	М	MAKRO	12,80	1.920,00	
TOTAL								

A proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.

A validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.

Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.

Os preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

REGIS PAULO

por REGIS PAULO

Assinado de forma digital REALEZA, 24 de AGOSTO de 2022.

RECKZIEGEL:62 807277934

RECKZIEGEL:62807277934 Dados: 2022.08.24 09:51:23

-03'00'

REALEZA, DATADO E ASSINADO DIGITALMENTE

REGIS PAULO RECKZIEGEL SÓCIO - ADMINISTRADOR

MADRYTEXRZA@HOTMAIL.COM TELEFONE: (46) 3543 1577 RUA MAUA, 2929 – CENTRO – 85.770-000 - REALEZA – PR

050180 BO WARANA

TECELAGEM MADRYTEX LTDA EPP

CNPJ/MF 84.816.867/0001-00

SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

LORMIRIO JOSE MASSAROLO, de nacionalidade brasiliana natural de Água Doce - SC, nascido em 16/03/1943, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Busato, 3210, em Realeza - PR. Portador do RG nº. 12.R.401.016 SSP - PR e CPF n°. 066.957.289-68 e REGIS PAULO RECKZIEGEL, brasileiro, natural de Três Passos - RS, nascido em 08/03/1968, casado, pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, do comercio, residente e domiciliado na Rua Mauá, 2929, em Realeza - PR, CEP 85.770-000. Portador do RG nº 4.243.032-3 SSP PR e do CPF nº 628.072.779-34. Únicos sócios da empresa TECELAGEM MADRYTEX LTDA EPP, com sede na Rua Mauá, 2929, Centro em Realeza - PR, CEP 85.770-000, com Registro na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41202619561 em sessão de 02/09/1991 e seu ultimo ato sob nº. 20135904560 em sessão de 21/10/2013 e inscrita no CNPJ/MF 84.816.867/0001-00, RESOLVEM assim alterar e consolidar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: Que altera-se o ramo de atividade de Comercio Atacadista de Tecidos CNAE 4641-9/01; Comercio Atacadista de Artigos de Armarinho CNAE 4641-9/03; Comercio Varejista de Tecidos CNAE 4755-5/01; Comercio Varejista de Artigos de Armarinho CNAE 4755-5/02 e Comercio Varejista de Artigos de Papelaria CNAE 4761-0/03, passa a ser Comercio Atacadista de Tecidos CNAE 4641-9/01; Comercio Atacadista de Artigos de Armarinho CNAE 4641-9/03; Comercio Varejista de Tecidos CNAE 4755-5/01; Comercio Varejista de Artigos de Armarinho CNAE 4755-5/02 e Comercio Varejista de Artigos de Papelaria CNAE 4761-0/03, Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios CNAE 4781-4/00 e Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida CNAE 1413-4/01.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração contratual.

CLAUSULA TERCEIRA: Da consolidação de contrato: A vista da modificação para ajustada em consonância com que determina no art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passam a ter a seguinte redação:

TECELAGEM MADRYTEX LTDA EPP

CNPJ/MF 84.816.867/0001-00

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LORMIRIO JOSE MASSAROLO, de nacionalidade brasileira, natural de Água Doce - SC, nascido em 16/03/1943, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Busato, 3210, em Realeza - PR. Portador do RG nº. 12.R.401.016 SSP - PR e CPF nº. 066.957.289-68 e REGIS PAULO

Dauro S. Buron

Affine



TECELAGEM MADRYTEX LTDA EPP

CNPJ/MF 84.816.867/0001-00

SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

RECKZIEGEL, brasileiro, natural de Três Passos – RS, nascido em 08/03/1968, casado, pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, do comercio, residente e domiciliado na Rua Mauá, 2929, em Realeza – PR, CEP 85.770-000. Portador do RG nº 4.243.032-3 SSP PR e do CPF nº 628.072.779-34. Únicos sócios da empresa TECELAGEM MADRYTEX LTDA EPP, com sede na Rua Mauá, 2929, Centro em Realeza – PR, CEP 85.770-000, com Registro na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41202619561 em sessão de 02/09/1991 e seu ultimo ato sob nº. 20135904560 em sessão de 21/10/2013 e inscrita no CNPJ/MF 84.816.867/0001-00, RESOLVEM assim consolidar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de TECELAGEM MADRYTEX LTDA EPP, com sede e domicilio na Rua Mauá, 2929, Centro em Realeza – PR, CEP 85770-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social de R\$ 473.300,00 (quatrocentos e setenta e três mil e trezentos reais), dividido em 473.300 (quatrocentos e setenta e três mil e trezentos reais) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios: LORMIRIO JOSE MASSAROLLO, com 236.650 (duzentos e trinta e seis mil e seiscentos e cinqüenta reais) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalizando em R\$ 236.650,00 (duzentos e trinta e seis mil e seiscentos e cinqüenta reais), e REGIS PAULO RECKZIEGEL, com 236.650 (duzentos e trinta e seis mil seiscentos e cinqüenta) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 236.650,00 (duzentos e trinta e seis mil seiscentos e cinqüenta reais).

CLAUSULA TERCEIRA: O objetivo comercial será: Comercio Atacadista de Tecidos CNAE 4641-9/01; Comercio Atacadista de Artigos de Armarinho CNAE 4641-9/03; Comercio Varejista de Tecidos CNAE 4755-5/01; Comercio Varejista de Artigos de Armarinho CNAE 4755-5/02 e Comercio Varejista de Artigos de Papelaria CNAE 4761-0/03, Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios CNAE 4781-4/00 e Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida CNAE 1413-4/01.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades comerciais em 15 de Agosto de 1991, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: Que possui uma filial na Rua Ibipora nº 421, Centro em Pato Branco – PR. Com destaque para o capital social de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para fins de efeitos fiscais, com o ramo de atividade de Comercio Atacadista de Tecidos CNAE 4641-9/01; Comercio Atacadista de Artigos de Armarinho CNAE 4641-9/03; Comercio Varejista de Tecidos CNAE 4755-5/01 e Comercio Varejista de Artigos de Armarinho CNAE 4755-5/02.

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem assegurado, em igualdade de preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas alterações contratuais pertinentes.

CLAUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a REGIS PAULO RECKZIEGEL, com poderes e atribuições de administrar autorização, o uso do nome empresarial, vedado, no direito, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assinar obrigações seja

Danna Shion

of fruit

TECELAGEM MADRYTEX LTDA EPP

CNPJ/MF 84.816.867/0001-00

SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA: Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, o balanço na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apuradas.

CLAUSULA DECIMA: Nos quatro meses ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir e fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "Pro Labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecimento ou intermeditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades, com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo e destes ou sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado,

e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Declara que a presente empresa encontra-se enquadrada na lei complementar 123 de 14/12/2006 como Empresa de Pequeno Porte.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Realeza Pr. Para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultado deste contrato. E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Realeza PR, 25 de maio de 2015.

Testemunhas:

Hileno Pataro RO 1.264.178 SSPPR

Daura Salapata Pavan RG 5.580.821-8 SSPPR ,

Cormirio Jose Massarollo

Regis Paulo Reckziegel

Laura Foodiato ppria I do documento.



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/06/2015
SOB NÚMERO: 20153878118
Protocolo: 15/387811-8, DE 02/06/2015
EMPLESA: 41 2 0261956 1
TECELAGEM MADRYTEX LIDA EPP

SECRETARIA GERAL

LIBERTAD BOGUS

SELO DD0C6.g09Z9.y20QK-lk7ZB.5hhD

Em testemunho

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS - REALEZA 183543 1181

LAURA FOGLIATTO DORS - TITULAR - Fone: (46) 3543-1181

Leure Fogliere Dors Tabella

060184

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.816.867/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA 02/09/1991					
NOME EMPRESARIAL TECELAGEM MADRYTEX LT	DA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********* PORTE EPP						
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE 46.41-9-01 - Comércio ataca						
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida						
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA 206-2 - Sociedade Empresá						
LOGRADOURO R MAUA		NÚMERO 2929 COMPLEMENT	то			
85.770-000 BAIRF	RO/DISTRITO TRO	MUNICÍPIO REALEZA	UF PR			
ENDEREÇO ELETRÔNICO TELEFONE						
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFI	R)					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2001						
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL						
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/04/2022 às 08:29:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MALHAS, TECIDOS E AVIAMENTOS
DESDE 1991

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Á pregoeira e equipe de apoio Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022

- I Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, a empresa TECELAGEM MADRTEX LTDA, inscrita no CNPJ nº 84.816.867/0001-00, com sede na RUA MAUA 2929 CENTRO REALEZA PR através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**:
- a) a ciência e a concordância da proponente com as condições contidas no Edital e seus anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;
- b) a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesseis) anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- f) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;

TECELAGEM MADRYTEX LTDA 0 \$\,0186

MALHAS, TECIDOS E AVIAMENTOS

Madrytex

- g) que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- h) que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;
- i) que NENHUM sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- j) que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.
- II Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:
- a) o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) REGIS PAULO RECKZIEGEL, Portador(a) do RG sob nº 4243032-3 e CPF nº 628.072.779-34 cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR, responsável pela assinatura do Contrato/Ata.
- b) em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a comunicação oficial do Município seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:
- 1 E-mail: MADRYTEXRZA@HOTMAIL.COM
- 2 Telefone: 46 3543 1577
- 3 Whats App: 46 99925 7980
- 4 Telegram: --
- c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado conforme os dados anteriormente fornecidos.
- d) nomeamos e constituímos o(a) senhor(a REGIS PAULO RECKZIEGEL portador(a) do CPF/MF sob n.º 628.072.779-34 para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos.



TECELAGEM MADRYTEX LTDA 000187 MALHAS, TECIDOS E AVIAMENTOS DESDE 1991

REALEZA, 17 de AGOSTO de 2022.

REALEZA, DATADO E ASSINADO DIGITALMENTE REGIS PAULO RECKZIEGEL SÓCIO - ADMINISTRADOR



TECELAGEM MADRYTEX LTDA 10188

MALHAS, TECIDOS E AVIAMENTOS
DESDE 1991

ANEXO - IV DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa TECELAGEM MADRYTEX LTDA CNPJ nº 84.816.867/0001-00 com sede na RUA MAUA 2929 CENTRO REALEZA PR através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

REALEZA, 04 de AGOSTO de 2022.

REGIS PAULO
RECKZIEGEL:62807277

934

Assinado de fr
REGIS PAULO
RECKZIEGEL:6
Dados: 2022.0

Assinado de forma digital por REGIS PAULO RECKZIEGEL:62807277934 Dados: 2022.08.17 16:43:56 -03'00'

REALEZA, DATADO E ASSINADO DIGITALMENTE REGIS PAULO RECKZIEGEL SÓCIO - ADMINISTRADOR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ Governo do Estado do Paraná Secretaria da Micro e Pequena Empresa Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados

		igentes na data da sua exp	ocuição.		B
Nome Empresarial: TECELAGEM MADRYTEX Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limita					Protocolo: PRC2212491924
			T		
NIRE (Sede) 41202619561	CNPJ 84.816.867/0001-00			Início de Atividade 15/08/1991	
Endereço Completo Rua MAUA, Nº 2929, CENTRO - Rea	leza/PR - CEP 85770-000				
ojeto Social - COMERCIO ATACADISTA DE TEC COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGO ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESS	S DE ARMARINHO; - COM	ERCIO VAREJISTA D	E ARTIGOS DE	PAPELARIA; - COI	
Capital Social R\$ 473.300,00 (quatrocentos e setent Capital Integralizado R\$ 473.300,00 (quatrocentos e setent		^	EPP (Empre	Porte esa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio Nome CPF/C REGIS PAULO RECKZIEGEL 628.07 Nome CPF/C LORMIRIO JOSE 066.95 MASSAROLO	2.779-34 R\$ 236.650,	00 Sóc o no capital Esp	écie de sócio	Administrador S Administrador N	Término do mandate Indeterminado Término do mandate Indeterminado
Dados do Administrador Nome REGIS PAULO RECKZIEGEL	CPF 628.0	072.779-34	Término do Indeterminad		
	úmero 0153878118	Ato/eventos 002 / 051 - CON CONTRATO/ES	ISOLIDAÇÃO DE STATUTO	E	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filiai(ais) nesta Unidade da Federaç 1 - NIRE: 41900586242 Endereço Completo RUA IBIPORA, Nº 421 , CENTRO, Pa		CNPJ: 84.816.	867/0002-90		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/08/2022, às 11:22:41 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código J3XFXSAB.

E.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA Secretário Geral





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS RUA BELÉM, 2393 - CENTRO CÍVICO REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR VILMO BEDIN JURAMENTADO LUIZ RICARDO BEZ

Certidão Negativa

Para efeitos Civis

Certifico, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

TECELAGEM MADRYTEX LTDA

CNPJ 84.816.867/0001-00, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.

REALEZA/PR, 05 de Julho de 2022

VILMO BEDIN

VILMO Assinado de forma digital BEDIN: POT VILMO BEDIN:4279405

forma digital

427940 6972 Dados:

56972 2022.07.06

16:22:23 -03'00'

Pregão Eletrônico

987487.702022 .4547 .4549 .654388350



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 00070/2022 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 24 de agosto de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA 8022/2021 de 01/01/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 70, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00070/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS E CONFEÇÇÃO DE LENÇOIS PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL e SECRETARIA DA FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, processado pelo sistema registro de preços. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1 Descrição: Tecido

Descrição Complementar: Tecido Material: Algodão , Cor: Variada , Largura: 90 CM, Tipo: Malha , Características

Adicionais: Gramatura Entre 140g/M E 160 G/M ,Tubular

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 300 Unidade de fornecimento: Metro Valor Estimado: R\$ 12,2000 Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0.01

Aceito para: TECELAGEM MADRYTEX LTDA, pelo melhor lance de R\$ 8,9000 e a quantidade de 300 Metro .

Item: 2 - Grupo 1 Descrição: Tecido

Descrição Complementar: Tecido Material: Algodão , Cor: Variada , Largura: 90 CM, Tipo: Malha , Características

Adicionais: Gramatura Entre 140g/M E 160 G/M ,Tubular

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 200

Valor Estimado: R\$ 19,9000

Unidade de fornecimento: Metro
Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: TECELAGEM MADRYTEX LTDA, pelo melhor lance de R\$ 15,4400 e a quantidade de 200 Metro .

Item: 3 - Grupo 1 Descrição: Tecido

Descrição Complementar: Tecido Material: Algodão , Cor: Variada , Largura: 90 CM, Tipo: Malha , Características

Adicionais: Gramatura Entre 140g/M E 160 G/M ,Tubular

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 60 Unidade de fornecimento: Metro Valor Estimado: R\$ 26,7700 Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: TECELAGEM MADRYTEX LTDA, pelo melhor lance de R\$ 25,5000 e a quantidade de 60 Metro .

Item: 4 - Grupo 1 Descrição: Tecido

Descrição Complementar: Tecido Cor: Variada , Largura: 1,40 M, Tipo: Cetim , Características Adicionais: Liso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 100 Unidade de fornecimento: Metro Valor Estimado: R\$ 8,4800 Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: TECELAGEM MADRYTEX LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6,5800 e a quantidade de 100 Metro .

Item: 5 - Grupo 1 Descrição: Tecido

Descrição Complementar: Tecido Cor: Preta , Largura: 2,20 M, Tipo: Gorgurão/Tricoline/Tergal

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 50Unidade de fornecimento: MetroValor Estimado: R\$ 16,0600Situação: Aceito e Habilitado

000192

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: TECELAGEM MADRYTEX LTDA, pelo melhor lance de R\$ 15,4800 e a quantidade de 50 Metro .

Item: 6 - Grupo 1 Descrição: Tecido

Descrição Complementar: Tecido Material: Polipropileno , Cor: Branco , Largura: 1,50 M, Aplicação:

Acondicionamento, Gramatura: 50 G/M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 50
Valor Estimado: R\$ 19,9000

Unidade de fornecimento: Metro
Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: TECELAGEM MADRYTEX LTDA, pelo melhor lance de R\$ 18,4800 e a quantidade de 50 Metro .

Item: 7 - Grupo 1 Descrição: Tecido

Descrição Complementar: Tecido Material: Algodão , Cor: Variada , Largura: 90 CM, Tipo: Malha , Características

Adicionais: Gramatura Entre 140g/M E 160 G/M ,Tubular

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 500 Unidade de fornecimento: Metro Valor Estimado: R\$ 29,3000 Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: TECELAGEM MADRYTEX LTDA, pelo melhor lance de R\$ 18,0000 e a quantidade de 500 Metro .

Item: 8 - Grupo 1 Descrição: Tecido

Descrição Complementar: Tecido Material: Oxford , Cor: Variada , Largura: 3 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 500 Unidade de fornecimento: Metro Valor Estimado: R\$ 10,9000 Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: TECELAGEM MADRYTEX LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7,0000 e a quantidade de 500 Metro .

Item: 9 - Grupo 1 Descrição: Tecido

Descrição Complementar: Tecido Material: Algodão , Cor: Variada , Largura: 90 CM, Tipo: Malha , Características

Adicionais: Gramatura Entre 140g/M E 160 G/M ,Tubular

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 300 Unidade de fornecimento: Metro Valor Estimado: R\$ 7,9000 Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: TECELAGEM MADRYTEX LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,5900 e a quantidade de 300 Metro .

Item: 10 - Grupo 1 Descrição: Tecido

Descrição Complementar: Tecido Material: Algodão , Cor: Vinho , Largura: 2,20 M, Aplicação: Confecção De

Toalha, Tipo: Percal, Características Adicionais: Resistente A Lavagem Industrial **Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 600

Valor Estimado: R\$ 25,4100

Valor Estimado: R\$ 25,4100

Valor Estimado: R\$ 25,4100

Valor Estimado: R\$ 25,4100

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: TECELAGEM MADRYTEX LTDA, pelo melhor lance de R\$ 15,9000 e a quantidade de 600 Metro .

Item: 11 - Grupo 1 Descrição: Tecido

Descrição Complementar: Tecido Material: Algodão , Cor: Variada , Largura: 90 CM, Tipo: Malha , Características

Adicionais: Gramatura Entre 140g/M E 160 G/M ,Tubular

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 50
Valor Estimado: R\$ 5,5200
Unidade de fornecimento: Metro Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: TECELAGEM MADRYTEX LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,2800 e a quantidade de 50 Metro .

Item: 12 - Grupo 1 Descrição: Tecido

Descrição Complementar: Tecido Material: Algodão , Cor: Variada , Largura: 90 CM, Tipo: Malha , Características

Adicionais: Gramatura Entre 140g/M E 160 G/M , Tubular

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 150
Valor Estimado: R\$ 13,1700
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Metro Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: TECELAGEM MADRYTEX LTDA, pelo melhor lance de R\$ 12,8000 e a quantidade de 150 Metro

Relação de Grupos

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 51.859,7000 Situação: Aceito e Habilitado Aceito para: TECELAGEM MADRYTEX LTDA, pelo melhor lance de R\$ 34.945,0000 .

Itens do grupo:

- 1 Tecido
- 2 Tecido
- " 3 Tecido
- 4 Tecido
- 5 Tecido
- 6 Tecido
- 7 Tecido
- 8 Tecido
- 9 Tecido
- 10 Tecido
- 11 Tecido
- 12 Tecido

Histórico

Item: 1 - Grupo 1 - Tecido

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

(As proposta:	s com * na frente	e foram desclas	ssificadas)				
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.820.417/0001-69	RICARDO MIGUEL GANIM	Sim	Sim	300	R\$ 12,0500	R\$ 3.615,0000	24/08/2022 08:12:15
	Marca: Própria Fabricante: Pro Modelo / Vers Descrição Det 100% poliéster. Porte da empr	ão: Conforme alhada do O Gramatura: 12	bjeto Ofertac		nca Light Lisa.	Largura: 160cm	. Composição:
84.816.867/0001-00	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 12,2000	R\$ 3.660,0000	18/08/2022 14:16:14
	Marca: ADAR Fabricante: AD Modelo / Vers Descrição Deta Porte da empr	ão: LISO alhada do Obj	jeto Ofertado	: HEL LIGHT			
37.020.966/0001-09	DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 12,2000	R\$ 3.660,0000	23/08/2022 15:28:58
	CM, TIPO MALI	OPRIO ão: PROPRIO alhada do Ob HA, CARACTER erenciado: Tip lidade Margem	RÍSTICAS ADIO	CIONAIS GRAMA ação Exclusiva	ATURA ENTRE de ME/EPP/Eq	(O, COR VARIADA 140G/M E 160 G uiparada Aplicabil le de fornecimento	J/M ,TUBULAR idade Decreto
00.556.225/0001-29	PROROUPAS CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 30,0000	R\$ 9.000,0000	24/08/2022 07:54:44
	Marca: QUATRO	ОК					

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MALHA HELANCA LIGHT LISA. LARGURA: 160CM.

Fabricante: QUATRO KUATRO K Modelo / Versão: QUATRO K 000194

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER. GRAMATURA: 120GR/M2. CORES DIVERSAS.

Porte da empresa: ME/EPP

36.782.020/0001-09 NEX TEXTIL

ROUPAS E **ACESSORIOS** LTDA

Sim 300

R\$ 300,0000 R\$ 90.000,0000 12/08/2022

12:07:43

Marca: NEXTEXTIL Fabricante: NEXTEXTIL

Sim

Modelo / Versão: TRADICIONAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MALHA HELANCA LIGHT LISA. LARGURA: 160CM.

COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER. GRAMATURA: 120GR/M². CORES DIVERSAS.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

	rente foram excluidos pelo pregoeiro)	
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 300,0000	36.782.020/0001-09	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 30,0000	00.556.225/0001-29	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 12,2000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 12,2000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 12,0500	24.820.417/0001-69	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 12,0000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:02:03:213
R\$ 11,9900	24.820.417/0001-69	24/08/2022 09:04:16:990
R\$ 11,9800	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:04:25:930
R\$ 9,9000	36.782.020/0001-09	24/08/2022 09:04:36:160
R\$ 9,8900	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:04:46:153
R\$ 9,8500	24.820.417/0001-69	24/08/2022 09:04:54:360
R\$ 9,8000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:05:13:667
R\$ 9,7900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:06:30:077
R\$ 9,7800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:06:42:753
R\$ 9,7700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:06:44:223
R\$ 9,7600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:06:45:560
R\$ 9,7500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:06:46:980
R\$ 9,7400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:06:48:483
R\$ 9,7300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:06:50:020
R\$ 9,7200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:06:51:573
R\$ 9,7100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:06:53:150
R\$ 9,7000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:06:55:130
R\$ 9,6900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:06:56:480
R\$ 9,6800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:06:58:050
R\$ 9,6700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:06:59:647
R\$ 9,6600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:07:01:210
R\$ 9,6500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:07:03:073
R\$ 9,6400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:07:04:633
R\$ 9,6300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:07:06:433
R\$ 9,6200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:07:08:217
R\$ 9,6100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:07:09:513
R\$ 9,6000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:07:11:110
R\$ 9,5900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:07:12:617
R\$ 9,5800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:07:14:283
R\$ 9,5700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:07:16:930
R\$ 9,5600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:07:18:563
R\$ 9,5500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:07:19:870
R\$ 9,5400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:07:21:493
R\$ 9,5300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:07:23:033
R\$ 9,5200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:07:24:550
R\$ 9,5100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:07:26:073
R\$ 9,5000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:07:27:610
R\$ 9,4900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:07:29:403
R\$ 9,4800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:07:30:683
R\$ 9,4700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:07:32:093
R\$ 9,4600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:07:33:617

24/08/2022	14:08	Compras.gov.br - O SITE DE CO	MPRAS DO GOVERNO () (1)
	R\$ 9,4500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:07:35:133
	R\$ 9,4400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:07:36:670
	R\$ 9,4300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:07:38:183
	R\$ 9,4200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:07:39:737
	R\$ 9,4100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:07:41:520
	R\$ 9,4000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:07:43:057
	R\$ 9,3900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:07:44:627
	R\$ 9,3800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:07:46:143
	R\$ 9,3700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:07:47:973
	R\$ 9,3600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:07:49:227
	R\$ 9,3500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:07:50:953
	R\$ 9,3400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:07:52:460
	R\$ 9,3300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:07:54:813
	R\$ 9,3200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:07:55:870
	R\$ 9,3100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:07:57:407
	R\$ 9,3000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:07:58:673
	R\$ 9,2900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:00:420
	R\$ 9,2800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:01:697
	R\$ 9,2700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:03:437
	R\$ 9,2600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:04:930
	R\$ 9,2500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:06:690
	R\$ 9,2400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:08:183
	R\$ 9,2300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:09:987
	R\$ 9,2200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:11:277
	R\$ 9,2100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:12:803
	R\$ 9,2000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:14:510
	R\$ 9,1900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:16:080
	R\$ 9,1800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:17:600
	R\$ 9,1700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:19:187
	R\$ 9,1600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:20:937
	R\$ 9,1500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:22:220
	R\$ 9,1400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:23:763
	R\$ 9,1300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:25:333
	R\$ 9,1000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:08:25:797
	R\$ 9,0900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:26:850
	R\$ 9,0800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:28:857
	R\$ 9,0700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:30:200
	R\$ 9,0600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:31:710
	R\$ 9,0500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:33:227
	R\$ 9,0400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:34:997
	R\$ 9,0300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:36:603
	R\$ 9,0200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:38:417
	R\$ 9,0100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:40:620

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

37.020.966/0001-09

84.816.867/0001-00

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta		Aceite individual da proposta. Fornecedor: TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF: 84.816.867/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 8,9000.
Habilitação de fornecedor		Habilitação individual da proposta. Fornecedor: TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF: 84.816.867/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 8,9000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 2 - Grupo 1 - Tecido

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

R\$ 9,0000

R\$ 8,9000

24/08/2022 09:08:42:237

24/08/2022 09:08:51:123

3/2022 14:08	000196	Comp	ras.gov.br - O S	ITE DE COMPR	AS DO GOVER	NO	
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada		Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.820.417/0001-6	69 RICARDO MIGUEL GANIM	Sim	Sim	200	R\$ 19,7500	R\$ 3.950,0000	24/08/2022 08:12:15
	Marca: Própria Fabricante: Pr Modelo / Vers Descrição Det + 7% elastano. Porte da empr	ão: Conforme alhada do Ob Cores diversas	jeto Ofertado	: Malha Liganet	e. Largura: 150	Ocm. Composição:	93% poliéster
84.816.867/0001-0	00 TECELAGEM MADRYTEX LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 19,9000	R\$ 3.980,0000	18/08/2022 14:16:14
	Marca: ADAR Fabricante: AD Modelo / Vers Descrição Det Porte da empr	ão: LISO alhada do Obj	jeto Ofertado:	: LIGANETE			
37.020.966/0001-0	09 DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 19,9000	R\$ 3.980,0000	23/08/2022 15:28:58
	CM, TIPO MALI Tratamento Dif	OPRIO ão: PROPRIO alhada do Ob HA, CARACTER erenciado: Tip llidade Margem	ÍSTICAS ADIC o I - Participa	CIONAIS GRAM Ação Exclusiva	ATURA ENTRE de ME/EPP/Eq	O, COR VARIADA, 140G/M E 160 G uiparada Aplicabili le de fornecimento	/M ,TUBULA dade Decreto
00.556.225/0001-2	29 PROROUPAS CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 30,0000	R\$ 6.000,0000	24/08/2022 07:54:44
	Marca: QUATRO Fabricante: QU Modelo / Vers Descrição Det POLIESTER + 7' Porte da empr	JATRO K ão: QUATRO K alhada do Ob % ELASTANO. (jeto Ofertado		NETE. LARGUR	А: 150СМ. СОМРО	OSIÇÃO: 93%

ACESSORIOS LTDA

ROUPAS E

36.782.020/0001-09 NEX TEXTIL

Marca: NEXTEXTIL

Fabricante: NEXTEXTIL

Modelo / Versão: TRADICIONAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MALHA LIGANETE. LARGURA: 150CM. COMPOSIÇÃO: 93%

200

R\$ 300,0000 R\$ 60.000,0000 12/08/2022

12:07:43

POLIESTER + 7% ELASTANO. CORES DIVERSAS. Porte da empresa: ME/EPP

Sim

Sim

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Obs. lances com Tha Heri	te foram excluidos pelo pregoeiro)	
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 300,0000	36.782.020/0001-09	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 30,0000	00.556.225/0001-29	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 19,9000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 19,9000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 19,7500	24.820.417/0001-69	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 19,7000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:02:08:557
R\$ 19,6900	24.820.417/0001-69	24/08/2022 09:04:30:607
R\$ 16,0000	36.782.020/0001-09	24/08/2022 09:04:40:837
R\$ 15,9900	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:05:01:400
R\$ 15,9500	24.820.417/0001-69	24/08/2022 09:05:05:613
R\$ 15,9000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:05:17:823
R\$ 19,0000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:06:42:240
R\$ 15,8500	24.820.417/0001-69	24/08/2022 09:09:28:183
R\$ 15,8000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:09:42:107
R\$ 15,7900	24.820.417/0001-69	24/08/2022 09:11:58:377
R\$ 15,7000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:12:12:867
R\$ 15,6900	24.820.417/0001-69	24/08/2022 09:13:32:577
R\$ 15,6000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:13:50:233

24.820.417/0001-69

R\$ 15,5000 84.816.867/0001-00 R\$ 15,4900 24.820.417/0001-69 24/08/2022 09:17:02:747 R\$ 15,4800 84.816.867/0001-00 24/08/2022 09:17:24:437 R\$ 15,4500 24/08/2022 09:18:10:893 24.820.417/0001-69 R\$ 15,4400 24/08/2022 09:20:35:303 84.816.867/0001-00 R\$ 14,9000 24/08/2022 09:21:25:490 24.820.417/0001-69

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

R\$ 15,5900

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta		Aceite individual da proposta. Fornecedor: TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF: 84.816.867/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 15,4400.
Habilitação de fornecedor		Habilitação individual da proposta. Fornecedor: TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF: 84.816.867/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 15,4400.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 3 - Grupo 1 - Tecido

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.820.417/0001-69	RICARDO MIGUEL GANIM	Sim	Sim	60	R\$ 26,6200	R\$ 1.597,2000	24/08/2022 08:12:15
	Marca: Própria Fabricante: Pro Modelo / Versi Descrição Det 150cm. Gramate Porte da empr	ão: Conforme alhada do O ura: 0,180g/m	bjeto Oferta		nbraia. Compo	sição: 100% algo	dão. Largura:
84.816.867/0001-00	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	Sim	Sim	60	R\$ 26,7700	R\$ 1.606,2000	18/08/2022 14:16:14
	Marca: ADAR Fabricante: AD Modelo / Versi Descrição Deta Porte da empr	ão: LISO alhada do Obj	jeto Ofertado	: CAMBRAIA			
37.020.966/0001-09	DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	Sim	Sim	60	R\$ 26,7700	R\$ 1.606,2000	23/08/2022 15:28:58
	CM, TIPO MALE Tratamento Dife	OPRIO ão: PROPRIO alhada do Ob HA, CARACTER erenciado: Tip lidade Margem	ÍSTICAS ADIO o I - Participa	CIONAIS GRAMA ação Exclusiva	ATURA ENTRE de ME/EPP/Eq	io, COR VARIADA, 140G/M E 160 G ulparada Aplicabili e de fornecimento:	/M ,TUBULAR dade Decreto
00.556.225/0001-29	PROROUPAS CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	60	R\$ 30,0000	R\$ 1.800,0000	24/08/2022 07:54:44
	Marca: FOCUS Fabricante: FO Modelo / Versi Descrição Det LARGURA: 1500 Porte da empre	ao: FOCUS alhada do C M. GRAMATUR				DMPOSIÇÃO: 100	% ALGODÃO.
36.782.020/0001-09	NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	Sim	Sim	60	R\$ 300,0000	R\$ 18.000,0000	12/08/2022 12:07:43
	Marca: NEXTEX Fabricante: NE Modelo / Versi	XTEXTIL TRADICION				OMBOSICÃO: 100	

LARGURA: 150CM. GRAMATURA: 0,180G/MT. DIVERSAS CORES.

Porte da empresa: ME/EPP

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TECIDO CAMBRAIA. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO.



Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

obs. lances com the ment	e forum excluidos pelo pregoeno,	
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 300,0000	36.782.020/0001-09	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 30,0000	00.556.225/0001-29	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 26,7700	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 26,7700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 26,6200	24.820.417/0001-69	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 26,6000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:02:15:260
R\$ 26,0000	36.782.020/0001-09	24/08/2022 09:04:46:323
R\$ 25,9000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:04:52:603
R\$ 26,0000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:06:54:613
R\$ 25,8900	24.820.417/0001-69	24/08/2022 09:09:48:953
R\$ 25,8700	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:10:01:813
R\$ 25,8500	24.820.417/0001-69	24/08/2022 09:12:07:813
R\$ 25,8000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:12:19:227
R\$ 25,7900	24.820.417/0001-69	24/08/2022 09:14:25:807
R\$ 25,6000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:14:35:763
R\$ 25,5900	24.820.417/0001-69	24/08/2022 09:17:11:730
R\$ 25,5800	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:17:30:453
R\$ 25,5500	24.820.417/0001-69	24/08/2022 09:18:18:527
R\$ 25,5000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:20:45:947
R\$ 16,9000	24.820.417/0001-69	24/08/2022 09:21:48:683

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta		Aceite individual da proposta. Fornecedor: TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF: 84.816.867/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 25,5000.
Habilitação de fornecedor		Habilitação individual da proposta. Fornecedor: TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF: 84.816.867/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 25,5000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 4 - Grupo 1 - Tecido

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

(As proposta	s com * na frente	e foram descla	ssificadas)		оптобраторова		
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.820.417/0001-69	RICARDO MIGUEL GANIM	Sim	Sim	100	R\$ 8,3000	R\$ 830,0000	24/08/2022 08:12:15
	Marca: Própria Fabricante: Pro Modelo / Vers Descrição Deta Cores diversas Porte da empr	ão: Conforme alhada do Ob		: Tecido Cetim.	Largura: 147cr	n. Composição: 1	00% poliéster.
84.816.867/0001-00	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 8,4800	R\$ 848,0000	18/08/2022 14:16:14
	Marca: ADAR Fabricante: AD Modelo / Vers Descrição Deta Porte da empr	ão: LISO alhada do Obj	jeto Ofertado:	: CETIM			
37.020.966/0001-09	DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 8,4800	R\$ 848,0000	23/08/2022 15:28:58
	CARACTERÍSTIC	OPRIO ão: PROPRIO alhada do O I CAS ADICIONA ada Aplicabilid	AIS LISO Trat ade Decreto 71	tamento Difere	nciado: Tipo	ARGURA 1,40 M, I - Participação e Preferência: Nã	Exclusiva de

Porte da empresa: ME/EPP

R\$ 3.000,0000 24/08/2022 00.556.225/0001-29 PROROUPAS Sim Sim 07:54:44 CONFECCOES LTDA

> Marca: FOCUS Fabricante: FOCUS

Modelo / Versão: FOCUS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TECIDO CETIM. LARGURA: 147CM. COMPOSIÇÃO: 100%

POLIÉSTER. DIVERSAS CORES. Porte da empresa: ME/EPP

36.782.020/0001-09 NEX TEXTIL Sim 100 R\$ 300,0000 R\$ 30.000,0000 12/08/2022 Sim ROUPAS E 12:07:43

ACESSORIOS

LTDA

Marca: NEXTEXTIL Fabricante: NEXTEXTIL Modelo / Versão: TRADICIONAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TECIDO CETIM. LARGURA: 147CM. COMPOSIÇÃO: 100%

POLIÉSTER. DIVERSAS CORES. Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 300,0000	36.782.020/0001-09	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 30,0000	00.556.225/0001-29	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 8,4800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 8,4800	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 8,3000	24.820.417/0001-69	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 8,2900	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:02:21:320
R\$ 7,0000	36.782.020/0001-09	24/08/2022 09:04:33:400
R\$ 6,9900	24.820.417/0001-69	24/08/2022 09:04:43:500
R\$ 6,9000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:05:23:237
R\$ 7,5000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:07:18:047
R\$ 6,8900	24.820.417/0001-69	24/08/2022 09:10:09:250
R\$ 6,8000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:10:25:490
R\$ 6,7900	24.820.417/0001-69	24/08/2022 09:12:14:060
R\$ 6,7000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:12:23:627
R\$ 6,6900	24.820.417/0001-69	24/08/2022 09:14:33:510
R\$ 6,6000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:14:40:520
R\$ 6,5900	24.820.417/0001-69	24/08/2022 09:17:25:663
R\$ 6,5800	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:17:36:547
R\$ 6,5500	24.820.417/0001-69	24/08/2022 09:18:26:770
R\$ 5,9000	24.820.417/0001-69	24/08/2022 09:21:56:460

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta		Aceite individual da proposta. Fornecedor: TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF: 84.816.867/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 6,5800.
Habilitação de fornecedor	24/08/2022 11:01:01	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF: 84.816.867/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 6,5800.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 5 - Grupo 1 - Tecido

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

(As proposed com the frence forum desclassificades)								
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro	
24.820.417/0001-69	RICARDO MIGUEL GANIM	Sim	Sim	50	R\$ 15,9100	R\$ 795,5000	24/08/2022 08:12:15	
	Marca: Própria Fabricante: Próprio Modelo / Versão: Conforme edital. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tecido em Gorgurinho. Composição: 63% poliéster + 37%							

24/08/2022 14:08 1 to sail to

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

algodão. Largura 150cm. Gramatura: 162g/m². Cores variadas.

Porte da empresa: ME/EPP

84.816.867/0001-00 TECELAGEM

Sim

50

R\$ 16,0600 R\$ 803,0000

18/08/2022 14:16:14

MADRYTEX LTDA

Marca: ADAR Fabricante: ADAR Modelo / Versão: LISO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GORGURINHO

Porte da empresa: ME/EPP

37.020.966/0001-09 DARU

Sim

Sim

Sim

50 R\$ 16,0600 R\$ 803,0000

23/08/2022 15:28:58

INDUSTRIA

TEXTIL LTDA Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIO

Modelo / Versão: PROPRIO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TECIDO, COR PRETA, LARGURA 2,20 M, TIPO GORGURÃO/TRICOLINE/TERGAL Tratamento Diferenciado: Tipo I -Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: - Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade:

50 Unidade de fornecimento: Metro Porte da empresa: ME/EPP

00.556.225/0001-29 PROROUPAS CONFECCOES Sim Sim 50

R\$ 30,0000 R\$ 1.500,0000 24/08/2022

07:54:44

ITDA

Marca: FOCUS Fabricante: FOCUS Modelo / Versão: FOCUS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TECIDO EM GORGURINHO. COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉSTER +

37% ALGODÃO. LARGURA 150CM. GRAMATURA: 162G/MT. CORES VARIADAS.

Sim

Porte da empresa: ME/EPP

36.782.020/0001-09 NEX TEXTIL

ROUPAS E

Sim

50

R\$ 300,0000 R\$ 15.000,0000 12/08/2022

12:07:43

ACESSORIOS

LTDA

Marca: NEXTEXTIL Fabricante: NEXTEXTIL

Modelo / Versão: TRADICIONAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TECIDO EM GORGURINHO. COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉSTER +

37% ALGODÃO. LARGURA 150CM. GRAMATURA: 162G/MT. CORES VARIADAS.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 300,0000	36.782.020/0001-09	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 30,0000	00.556.225/0001-29	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 16,0600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 16,0600	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 15,9100	24.820.417/0001-69	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 15,9000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:02:29:103
R\$ 16,0000	36.782.020/0001-09	24/08/2022 09:04:42:213
R\$ 15,8800	24.820.417/0001-69	24/08/2022 09:05:23:590
R\$ 15,8000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:05:30:350
R\$ 16,0000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:07:28:653
R\$ 15,7900	24.820.417/0001-69	24/08/2022 09:10:21:403
R\$ 15,7000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:10:34:237
R\$ 15,6900	24.820.417/0001-69	24/08/2022 09:12:20:540
R\$ 15,5000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:12:30:003
R\$ 15,4900	24.820.417/0001-69	24/08/2022 09:17:33:800
R\$ 15,4800	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:17:42:020
R\$ 15,4500	24.820.417/0001-69	24/08/2022 09:18:38:740
R\$ 13,9000	24.820.417/0001-69	24/08/2022 09:22:03:150

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta		Aceite individual da proposta. Fornecedor: TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF: 84.816.867/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 15,4800.
Habilitação de fornecedor		Habilitação individual da proposta. Fornecedor: TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF: 84.816.867/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 15,4800.

080201

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 6 - Grupo 1 - Tecido

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

(As proposta	s com * na frent	e foram descla	ssificadas)				
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.820.417/0001-69	RICARDO MIGUEL GANIM	Sim	Sim	50	R\$ 19,7500	R\$ 987,5000	24/08/2022 08:12:15
	Marca: Própria Fabricante: Pr Modelo / Vers Descrição Det Cores diversas. Porte da empr	óprio i ão: Conforme alhada do Ob		: Tecido Feltro.	Largura 140cr	n, Composição: 1	00% poliéster.
84.816.867/0001-00	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 19,9000	R\$ 995,0000	18/08/2022 14:16:14
	Marca: EUROTE Fabricante: EU Modelo / Vers Descrição Det Porte da empr	IROTEXTIL ão: LISO alhada do Obj	jeto Ofertado:	: FELTRO			
37.020.966/0001-09	DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 19,9000	R\$ 995,0000	23/08/2022 15:28:58
	1,50 M, APLIC	OPRIO ão: PROPRIO alhada do Obj AÇÃO ACOND clusiva de ME o Quantidade:	ICIONAMENTO, /EPP/Equiparac	, GRAMATURA da Aplicabilidad	50 G/M2 Trat e Decreto 717	PILENO, COR BRAN amento Diferencia 4: - Aplicabilidad	ado: Tipo I -
00.556.225/0001-29	PROROUPAS CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 30,0000	R\$ 1.500,0000	24/08/2022 07:54:44
	Marca: FOCUS Fabricante: FO Modelo / Vers Descrição Det POLIÉSTER. CO Porte da empr	ão: FOCUS talhada do O RES DIVERSAS		lo: TECIDO FEI	TRO. LARGUR/	A 140CM, COMPO	SIÇÃO: 100%
36.782.020/0001-09	NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 300,0000	R\$ 15.000,0000	12/08/2022 12:07:43
	Marca: NEYTEX	TIL					

Marca: NEXTEXTIL

Fabricante: NEXTEXTIL
Modelo / Versão: TRADICIONAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TECIDO FELTRO. LARGURA 140CM. COMPOSIÇÃO: 100%

POLIÉSTER. CORES DIVERSAS Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 300,0000	36.782.020/0001-09	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 30,0000	00.556.225/0001-29	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 19,9000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 19,9000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 19,7500	24.820.417/0001-69	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 19,7400	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:02:35:333
R\$ 19,0000	36.782.020/0001-09	24/08/2022 09:04:45:017
R\$ 18,9000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:05:37:597
R\$ 18,8900	24.820.417/0001-69	24/08/2022 09:05:42:857
R\$ 18,8000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:05:59:390
R\$ 19,0000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:07:59:877
R\$ 18,7900	24.820.417/0001-69	24/08/2022 09:10:33:493

24/08/2022 14:08	000202 Compras.gov.br - 0	O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO	
R\$ 18,7000	84.816.867/0001-0	24/08/2022 09:10:39:24	0
R\$ 18,6900	24.820.417/0001-6	24/08/2022 09:12:29:61	0
R\$ 18,5000	84.816.867/0001-0	24/08/2022 09:12:39:92	0
R\$ 18,4900	24.820.417/0001-6	59 24/08/2022 09:17:43:53	3
R\$ 18,4800	84.816.867/0001-0	24/08/2022 09:17:55:22	0
R\$ 18,4500	24.820.417/0001-6	59 24/08/2022 09:18:48:04	3
R\$ 15,9000	24.820.417/0001-6	24/08/2022 09:22:12:66	0

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta		Aceite individual da proposta. Fornecedor: TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF: 84.816.867/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 18,4800.
Habilitação de fornecedor		Habilitação individual da proposta. Fornecedor: TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF: 84.816.867/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 18,4800.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 7 - Grupo 1 - Tecido

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

(As propost	as com * na frei						Data /Harra
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.820.417/0001-69	RICARDO MIGUEL GANIM	Sim	Sim	500	R\$ 29,1500	R\$ 14.575,0000	24/08/2022 08:12:15
	Marca: Própria Fabricante: Pr Modelo / Vers Descrição De Largura: 90cm Porte da empi	óprio i ão: Conforme talhada do C (tubular). Large	bjeto Oferta			ão. Composição: 1 0g/m2.	00% algodão.
84.816.867/0001-00	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 29,3000	R\$ 14.650,0000	18/08/2022 14:16:14
	Marca: QUATRO Fabricante: QU Modelo / Vers Descrição Det Porte da empi	JATRO K ão: TUBULAR alhada do Obj	jeto Ofertado	: MALHA DE ALO	G	-	
37.020.966/0001-09	DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 29,3000	R\$ 14.650,0000	23/08/2022 15:28:58
	CM, TIPO MAL Tratamento Dife	OPRIO ão: PROPRIO alhada do Ot HA, CARACTER erenciado: Tipo Margem de Pre	RÍSTICAS ADI I - Participaçã	CIONAIS GRAM io Exclusiva de	IATURA ENTRE ME/EPP/Equipa	ÃO, COR VARIADA, 140G/M E 160 G rada Aplicabilidade ornecimento: Metro	/M ,TUBULAR
00.556.225/0001-29	PROROUPAS CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 30,0000	R\$ 15.000,0000	24/08/2022 07:54:44
		JATRO K J ão: QUATRO K talhada do GURA: 90CM (T	Objeto Ofert			ALGODÃO. COMPOS TA). GRAMATURA: :	
36.782.020/0001-09	NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 300,0000	R\$ 150.000,0000	12/08/2022 12:07:43
		XTEXTIL ão: TRADICION talhada do	Objeto Ofert			ALGODÃO. COMPOS	

ALGODÃO. LARGURA: 90CM (TUBULAR). LARGURA: 180CM (RAMADO/ABERTA). GRAMATURA: 160G/M2.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

:08	Compras.gov.br - O SITE DE CO	OMPRAS DO GOVERNO	
(Obs: lances com * na frent	e foram excluídos pelo pregoeiro)	Organia	
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro	
R\$ 300,0000	36.782.020/0001-09	24/08/2022 09:00:04:107	
R\$ 30,0000	00.556.225/0001-29	24/08/2022 09:00:04:107	
R\$ 29,3000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:00:04:107	
R\$ 29,3000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:00:04:107	
R\$ 29,1500	24.820.417/0001-69	24/08/2022 09:00:04:107	
R\$ 29,1400	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:02:42:453	
R\$ 46,0029	36.782.020/0001-09	24/08/2022 09:04:47:700	
R\$ 45,8943	36.782.020/0001-09	24/08/2022 09:04:56:987	
R\$ 44,4349	36.782.020/0001-09	24/08/2022 09:05:04:343	
R\$ 44,4248	36.782.020/0001-09		
		24/08/2022 09:05:05:867	
R\$ 44,3983	36.782.020/0001-09	24/08/2022 09:05:07:220	
R\$ 44,3809	36.782.020/0001-09	24/08/2022 09:05:15:600	
R\$ 44,3708	36.782.020/0001-09	24/08/2022 09:05:17:117	
R\$ 44,3449	36.782.020/0001-09	24/08/2022 09:05:18:527	
R\$ 44,3348	36.782.020/0001-09	24/08/2022 09:05:19:997	
R\$ 44,3247	36.782.020/0001-09	24/08/2022 09:05:21:513	
R\$ 44,3146	36.782.020/0001-09	24/08/2022 09:05:23:110	
R\$ 44,0669	36.782.020/0001-09	24/08/2022 09:05:24:523	
R\$ 44,0569	36.782.020/0001-09	24/08/2022 09:05:34:923	
R\$ 44,0468	36.782.020/0001-09	24/08/2022 09:05:36:410	
R\$ 44,0367	36.782.020/0001-09	24/08/2022 09:05:37:957	
R\$ 43,9729	36.782.020/0001-09	24/08/2022 09:05:39:337	
R\$ 43,9628	36.782.020/0001-09	24/08/2022 09:05:40:777	
R\$ 40,2729	36.782.020/0001-09	24/08/2022 09:05:43:147	
R\$ 30,0000	36.782.020/0001-09	24/08/2022 09:05:53:527	
R\$ 29,1000	24.820.417/0001-69	24/08/2022 09:05:54:513	
R\$ 28,9000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:06:05:340	
R\$ 28,8900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:15:313	
R\$ 28,8800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:16:863	
R\$ 28,8700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:18:417	
R\$ 28,8600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:19:963	
R\$ 28,8500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:21:467	
R\$ 28,8400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:22:997	
R\$ 28,8300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:24:590	
R\$ 28,8200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:27:880	
R\$ 28,8100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:29:603	
R\$ 28,8000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:31:160	
R\$ 28,7900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:32:463	
R\$ 28,7800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:34:233	
R\$ 28,0000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:08:35:463	
R\$ 27,9900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:36:017	
R\$ 27,9800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:37:627	
R\$ 27,9700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:39:797	
R\$ 27,0000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:08:40:943	
R\$ 26,9900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:41:677	
R\$ 26,9800	37.020.966/0001-09		
R\$ 26,9700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:44:077	
R\$ 26,9600		24/08/2022 09:08:45:763	
	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:47:370	
R\$ 26,9500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:48:987	
R\$ 26,9400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:51:023	
R\$ 26,9300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:52:380	
R\$ 26,9200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:54:013	
R\$ 26,9100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:55:853	
R\$ 26,9000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:57:967	
R\$ 26,8000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:08:58:967	
R\$ 26,7900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:59:553	

, = [= =	060204		
	000204	Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO	O GOVERNO
R\$ 26,7800	3	7.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:01:157
R\$ 26,7700	37	7.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:03:143
R\$ 26,7600	37	7.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:04:483
R\$ 26,7500	37	7.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:07:597
R\$ 26,7400	37	7.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:09:163
R\$ 26,7300	37	7.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:10:723
R\$ 26,7000	84	1.816.867/0001-00	24/08/2022 09:09:11:957
R\$ 26,6900	37	7.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:12:273
R\$ 26,6800	37	7.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:13:943
R\$ 26,6700	37	7.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:15:477
R\$ 26,6600		7.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:17:093
R\$ 26,6500		7.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:18:707
R\$ 26,6400		7.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:20:287
R\$ 26,6300		7.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:21:847
R\$ 26,6200		7.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:23:447
R\$ 26,6100		7.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:25:000
R\$ 26,6000		7.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:26:587
R\$ 26,5900		7.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:28:150
R\$ 26,5800		7.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:30:520
R\$ 26,5700		7.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:32:020
R\$ 26,5600		7.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:33:740
R\$ 26,5500		7.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:35:477
R\$ 26,5400		7.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:36:783
R\$ 26,5300		7.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:38:330
R\$ 26,5200		7.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:39:893
R\$ 26,5100		7.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:41:493
R\$ 26,5000		7.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:43:080
R\$ 26,4900		7.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:44:663
R\$ 26,4800		7.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:46:240
R\$ 26,4700 R\$ 26,0000		7.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:47:820
R\$ 25,9900		4.816.867/0001-00	24/08/2022 09:09:48:210
R\$ 25,9900		7.020.966/0001-09 7.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:49:150
R\$ 25,9800		7.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:51:027
R\$ 25,9600		7.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:54:933
R\$ 25,9500		7.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:56:523
R\$ 25,9400		2.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:58:103 24/08/2022 09:09:59:647
R\$ 25,9300			24/08/2022 09:10:01:237
R\$ 25,9200			24/08/2022 09:10:01:237
R\$ 25,9100			24/08/2022 09:10:04:643
R\$ 25,9000		.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:06:230
R\$ 25,8900			24/08/2022 09:10:08:050
R\$ 25,8800			24/08/2022 09:10:09:603
R\$ 25,8700			24/08/2022 09:10:11:160
R\$ 25,0000			24/08/2022 09:10:11:260
R\$ 24,9900			24/08/2022 09:10:12:520
R\$ 24,9800		7.	24/08/2022 09:10:14:323
R\$ 24,9700		A SECTION OF THE PROPERTY OF T	24/08/2022 09:10:15:893
R\$ 24,9600			24/08/2022 09:10:17:453
R\$ 24,9500	37		24/08/2022 09:10:21:440
R\$ 24,9400			24/08/2022 09:10:22:957
R\$ 24,9300			24/08/2022 09:10:24:550
R\$ 24,9200			24/08/2022 09:10:26:123
R\$ 24,9100	37		24/08/2022 09:10:27:697
R\$ 24,9000	37		24/08/2022 09:10:29:297
R\$ 24,8900	37	.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:30:887
R\$ 24,8800	37	.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:32:473
R\$ 24,8700	37	.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:34:023
asnet.gov hr/seg	uro/indexgov asp		

	CONTROL VALUE AND	ve and
D+ 24 0666	Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS E	O GOVERNO
R\$ 24,8600	37.020.966/0001-09	24/00/2022 05:10:55:025
R\$ 24,8500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:37:163
R\$ 24,8400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:38:787
R\$ 24,8300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:40:400
R\$ 24,8200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:41:983
R\$ 24,8100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:43:573
R\$ 24,8000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:45:163
R\$ 24,7900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:46:773
R\$ 24,7800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:48:373
R\$ 24,7700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:49:947
R\$ 24,7600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:51:537
R\$ 24,7500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:53:127
R\$ 24,7400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:54:720
R\$ 24,7300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:56:287
R\$ 24,7000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:10:56:347
R\$ 24,6900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:57:613
R\$ 24,6800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:59:453
R\$ 24,6700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:01:043
R\$ 24,6600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:02:627
R\$ 24,6500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:04:617
R\$ 24,6400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:06:207
R\$ 24,6300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:08:303
R\$ 24,6200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:09:920
R\$ 24,6100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:11:507
R\$ 24,5000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:11:12:020
R\$ 24,4900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:12:837
R\$ 24,4800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:14:650
R\$ 24,4700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:16:223
R\$ 24,4600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:17:813
R\$ 24,4500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:19:660
R\$ 24,4400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:21:007
R\$ 24,4300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:22:567
R\$ 24,4200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:24:167
R\$ 24,4100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:25:750
R\$ 24,4000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:27:317
R\$ 24,0000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:11:28:467
R\$ 23,9900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:28:927
R\$ 23,9800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:30:557
R\$ 23,9700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:32:147
R\$ 23,9600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:33:693
R\$ 23,9500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:35:287
R\$ 23,9400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:36:860
R\$ 23,9300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:38:447
R\$ 23,9200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:40:030
R\$ 23,9100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:41:607
R\$ 23,9000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:43:193
R\$ 23,8900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:44:787
R\$ 23,8800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:46:390
R\$ 23,8700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:47:967
R\$ 23,8600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:50:063
R\$ 23,8500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:51:420
R\$ 23,8400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:52:983
R\$ 23,8300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:54:790
R\$ 23,7000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:11:56:177
R\$ 23,8200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:56:203
R\$ 23,6900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:58:777
R\$ 23,6800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:00:147
R\$ 23,6700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:01:733

a substitution of the	8 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1		
24/08/2022 14:08	0 0 206	Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS [OO GOVERNO
	K\$ 23,0000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:03:597
	R\$ 23,6500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:04:950
	R\$ 23,6400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:06:523
	R\$ 23,6300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:08:127
	R\$ 23,6200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:09:703
	R\$ 23,6100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:11:260
	R\$ 23,6000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:13:100
	R\$ 23,5900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:14:643
	R\$ 23,5800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:16:187
	R\$ 23,5700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:17:750
	R\$ 23,5600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:19:267
	R\$ 23,5500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:20:850
	R\$ 23,5400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:22:387
	R\$ 23,5300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:23:953
	R\$ 23,5200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:25:470
	R\$ 23,5100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:27:287
	R\$ 23,5000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:28:807
	R\$ 23,4900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:30:373
	R\$ 23,4800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:31:870
	R\$ 23,4700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:33:770
	R\$ 23,4600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:35:260
	R\$ 23,4500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:36:747
	R\$ 23,4400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:38:230
	R\$ 23,4300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:39:947
	R\$ 23,4000	24.820.417/0001-69	24/08/2022 09:12:39:973
	R\$ 23,4200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:41:443
	R\$ 23,4000	24.820.417/0001-69	24/08/2022 09:12:42:040
	R\$ 23,3900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:42:913
	R\$ 23,0000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:12:44:020
	R\$ 22,9900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:44:427
	R\$ 22,9800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:45:973
	R\$ 22,9700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:47:480
	R\$ 22,9600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:50:450
	R\$ 22,9500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:51:977
	R\$ 22,9400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:53:730
	R\$ 22,9300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:55:203
	R\$ 22,9200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:56:700
	R\$ 22,9100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:58:207
	R\$ 22,9000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:59:710
	R\$ 22,8900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:13:01:207
	R\$ 22,8800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:13:02:727
	R\$ 22,8700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:13:04:360
	R\$ 22,8600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:13:06:110
	R\$ 22,8500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:13:07:590
	R\$ 22,8400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:13:09:093
	R\$ 22,8300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:13:10:590
	R\$ 22,8200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:13:12:057
	R\$ 22,8100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:13:13:510
	R\$ 22,8000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:13:15:040
	R\$ 22,7900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:13:16:557
	R\$ 22,7800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:13:18:117
	R\$ 22,7700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:13:19:610
	R\$ 22,7600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:13:21:113
	R\$ 22,7500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:13:22:757
	R\$ 22,7400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:13:24:370
	R\$ 22,7300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:13:25:923
	R\$ 22,5000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:13:27:160
	R\$ 22,4900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:13:27:497

R\$ 22,4800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:13:29:360
R\$ 22,4700	37.020.966/0001-09	
R\$ 22,4600	37.020.966/0001-09	
R\$ 22,4500	37.020.966/0001-09	
R\$ 22,4400	37.020.966/0001-09	
R\$ 22,4000	84.816.867/0001-00	
R\$ 22,3900	37.020.966/0001-09	
R\$ 22,3800	37.020.966/0001-09	
R\$ 22,3700	37.020.966/0001-09	Victor (Manager Lead Anna Chairmann Carlos Control Con
R\$ 22,3600	37.020.966/0001-09	
R\$ 22,3500	37.020.966/0001-09	
R\$ 22,3400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:13:45:117
R\$ 22,3300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:13:46:647
R\$ 22,3200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:13:48:227
R\$ 22,3100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:13:50:047
R\$ 22,3000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:13:51:443
R\$ 22,2900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:13:53:033
R\$ 22,2800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:13:54:650
R\$ 22,2700	37.020.966/0001-09	
R\$ 22,2600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:13:57:787
R\$ 22,2500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:13:59:610
R\$ 22,2400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:14:00:960
R\$ 22,2300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:14:02:507
R\$ 22,2200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:14:04:183
R\$ 22,2100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:14:05:800
R\$ 22,2000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:14:07:383
R\$ 22,1900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:14:07:383
R\$ 22,1800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:14:10:557
R\$ 22,1700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:14:12:113
R\$ 22,1600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:14:13:650
R\$ 22,1500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:14:15:213
R\$ 22,1400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:14:16:783
R\$ 22,1300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:14:18:363
R\$ 22,1200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:14:19:920
R\$ 22,1100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:14:21:467
R\$ 22,1000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:14:23:057
R\$ 22,0900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:14:24:603
R\$ 22,0800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:14:26:190
R\$ 22,0000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:14:27:713
R\$ 22,0600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:14:29:247
R\$ 22,0500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:14:29:247
R\$ 22,0400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:14:30:503
R\$ 22,0300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:14:33:887
R\$ 22,0200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:14:35:390
R\$ 22,0200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:14:35:390
R\$ 22,0100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:14:37:147
R\$ 21,9900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:14:38:42/
R\$ 21,9800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:14:40:143
R\$ 21,9700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:14:43:143
R\$ 21,9600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:14:44:613
R\$ 21,9500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:14:44:013
R\$ 21,9400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:14:48:000
R\$ 21,8000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:14:48:000
R\$ 21,7900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:14:49:287
R\$ 21,7800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:14:49:207
R\$ 21,7700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:14:51:050
R\$ 21,7600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:14:54:043
R\$ 21,7500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:14:55:283
==1/300	37.020.900/0001-09	24/00/2022 03:14:33:203

R\$ 21,7400 R\$ 21,7000 R\$ 21,6000 R\$ 21,6500 R\$ 21,5500 R\$ 21,	24/08/2022 14:08	000208	Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS	DO GOVERNO
R\$ 21,7000 R\$ 21,7000 R\$ 21,7000 R\$ 21,7000 R\$ 21,6900 R\$ 21,5900 R\$ 21,5400 R\$ 21,4800 R\$ 21,5000 R\$ 21,4800 R\$ 21,		R\$ 21.7400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:14:56:760
R\$ 21,5300 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:01:303 R\$ 21,6800 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:01:303 R\$ 21,6700 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:01:303 R\$ 21,6500 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:13:637 R\$ 21,6500 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:13:637 R\$ 21,5500 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:21:333 R\$ 21,5400 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:21:333 R\$ 21,5400 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:32:516 R\$ 21,5400 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:32:516 R\$ 21,4500 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:34:150 R\$ 21,4500 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:3			SOURCE CONTROL OF THE	
R\$ 21,6900 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:02:963 R\$ 21,6500 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:02:963 R\$ 21,6500 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:02:963 R\$ 21,6500 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:02:963 R\$ 21,6400 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:07:737 R\$ 21,6500 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:10:807 R\$ 21,6500 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:10:807 R\$ 21,6500 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:10:807 R\$ 21,5500 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:10:807 R\$ 21,5500 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:10:733 R\$ 21,5500 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:20:550 R\$ 21,5500 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:22:540 R\$ 21,5500 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:22:560 R\$ 21,5400 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:22:560 R\$ 21,4500 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:32:160 R\$ 21,4500 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:31:400 R\$ 21,4800 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:31:400 R\$ 21,4800 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:31:450 R\$ 21,4800 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:31:4527 R\$ 21,4800 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:31:4527 R\$ 21,4800 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:31:4527 R\$ 21,4800 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:31:4525 R\$ 21,4900 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:31:4525 R\$ 21,4900 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09				
R\$ 21,6800 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:01:303 R\$ 21,6500 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:06:290 R\$ 21,6500 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:06:280 R\$ 21,6400 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:06:280 R\$ 21,6400 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:06:280 R\$ 21,6500 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:01:807 R\$ 21,6500 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:01:807 R\$ 21,6500 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:11:807 R\$ 21,6500 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:11:807 R\$ 21,6500 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:11:427 R\$ 21,6500 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:11:650 R\$ 21,5500 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:11:650 R\$ 21,5500 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:11:650 R\$ 21,5500 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:12:373 R\$ 21,5500 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:21:733 R\$ 21,5500 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:22:3140 R\$ 21,5500 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:23:4540 R\$ 21,5500 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:23:4540 R\$ 21,4500 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:23:517 R\$ 21,4500 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:33:3110 R\$ 21,4500 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:33:3110 R\$ 21,4500 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:34:557 R\$ 21,4500 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:34:559 R\$ 21,4500 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:44:503 R\$ 21,4500 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:44:503 R\$ 21,4500 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:44:503 R\$ 21,4500 37,020,966/0001-09 24/08/2022				
R\$ 21,5700				
RS 21,6500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:06:280 RS 21,6500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:06:280 RS 21,6400 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:07:37 RS 21,6300 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:10:807 RS 21,6200 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:13:637 RS 21,6500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:13:637 RS 21,5900 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:13:637 RS 21,5800 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:16:450 RS 21,5500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:20:550 RS 21,5500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:23:140 RS 21,5500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:23:140 RS 21,5500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:23:140 RS 21,5500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:24:540 RS 21,5500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:24:540 RS 21,4500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:23:140 RS 21,4900 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:33:140 RS 21,4600 37.020.966/0				
R\$ 21,5500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:06:280 R\$ 21,6400 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:09:180 R\$ 21,6300 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:10:807 R\$ 21,6500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:10:807 R\$ 21,6500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:13:637 R\$ 21,5500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:10:807 R\$ 21,5500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:20:550 R\$ 21,5500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:21:733 R\$ 21,5500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:21:733 R\$ 21,5500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:21:733 R\$ 21,5500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:22:1733 R\$ 21,5500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:23:140 R\$ 21,5400 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:23:140 R\$ 21,5500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:23:140 R\$ 21,5400 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:23:140 R\$ 21,5500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:23:151 R\$ 21,4500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:33:140 R\$ 21,4800 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:33:140 R\$ 21,4800 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:33:157 R\$ 21,4500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:33:150 R\$ 21,4500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:34:133 R\$ 21,4500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:34:133 R\$ 21,4500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:34:133 R\$ 21,4500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:44:203 R\$ 21,4500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:44:103 R\$ 21,4500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:				100 100 14
R\$ 21,5400				
R\$ 21,6300 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:09:183 R\$ 21,6100 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:12:427 R\$ 21,6000 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:12:427 R\$ 21,5000 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:15:037 R\$ 21,5000 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:15:037 R\$ 21,5000 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:16:450 R\$ 21,5000 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:16:450 R\$ 21,5000 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:26:273 R\$ 21,5500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:23:130 R\$ 21,5500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:23:140 R\$ 21,5400 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:23:140 R\$ 21,5500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:23:140 R\$ 21,5500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:23:140 R\$ 21,5000 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:26:207 R\$ 21,5000 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:26:207 R\$ 21,5000 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:26:207 R\$ 21,4000 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:33:150 R\$ 21,4500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:33:150 R\$ 21,4500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:33:150 R\$ 21,4500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:33:157 R\$ 21,4600 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:33:157 R\$ 21,4500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:34:527 R\$ 21,4500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:34:527 R\$ 21,4500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:34:527 R\$ 21,4500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:34:537 R\$ 21,4500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:36:500 R\$ 21,3500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:56:1600 R\$ 21,3500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:56:1600 R\$ 22,0900 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15				
R\$ 21,6200 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:10:807 R\$ 21,6000 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:13:637 R\$ 21,5000 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:13:637 R\$ 21,5000 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:15:16:450 R\$ 21,5000 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:15:16:450 R\$ 21,5000 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:23:140 R\$ 21,5000 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:23:160 R\$ 21,5000 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:33:140 R\$ 21,4000 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:33:140 R\$ 21,4500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:36:157 R\$ 21,4500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:40:907 R\$ 21,3500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:54:6500 R\$ 21,4500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:54:6500 R\$ 21,4500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:54:6500 R\$ 20,9500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:54:6500 R\$ 20,9500 37.020.966/0001-09 24/08/20				
R\$ 21,6100 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:12:427 R\$ 21,6000 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:15:073 R\$ 21,5000 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:15:073 R\$ 21,5000 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:16:073 R\$ 21,5000 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:21:333 R\$ 21,5000 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:21:333 R\$ 21,5000 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:21:333 R\$ 21,5400 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:21:4540 R\$ 21,5400 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:26:207 R\$ 21,5000 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:26:207 R\$ 21,5000 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:26:207 R\$ 21,5000 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:31:4040 R\$ 21,5400 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:31:4040 R\$ 21,4900 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:31:4040 R\$ 21,4900 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:31:405 R\$ 21,4500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:31:60:507 R\$ 21,4500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:31:60:507 R\$ 21,4500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:31:403 R\$ 21,4500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:31:60:507 R\$ 21,4500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:31:60:507 R\$ 21,4500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:40:907 R\$ 21,4500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:40:103 R\$ 21,4500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:101:403 R\$ 21,4500 37.020.966/0001-09 2				
R\$ 21,5000 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:13:637 R\$ 21,5000 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:16:450 R\$ 21,5000 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:16:450 R\$ 21,5000 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:21:733 R\$ 21,5500 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:21:733 R\$ 21,5500 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:23:140 R\$ 21,5200 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:27:863 R\$ 21,5100 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:27:863 R\$ 21,5000 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:27:863 R\$ 21,5000 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:31:140 R\$ 21,4900 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:33:110 R\$ 21,4900 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:33:110 R\$ 21,4500 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:33:110 R\$ 21,4500 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:33:110 R\$ 21,4500 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:37:600 R\$ 21,4500 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:37:600 R\$ 21,4500 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:37:600 R\$ 21,4500 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:40:907 R\$ 21,4500 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:44:133 R\$ 21,4400 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:44:133 R\$ 21,4500 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:45:590 R\$ 21,3900 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:55:1463 R\$ 22,3900 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:55:16:65 R\$ 22,3900 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:55:16:65 R\$ 22,9900 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:55:16:65 R\$ 22,9900 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:55:16:05 R\$ 22,0900 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:16:06:18:33 R\$ 20,9900 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:16:06:18:13 R\$ 20,9900 37,020,966/0001-09 24/08				
R\$ 21,5900 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:16:073 R\$ 21,5700 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:16:450 R\$ 21,5700 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:20:550 R\$ 21,5500 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:22:1733 R\$ 21,5500 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:23:140 R\$ 21,5400 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:23:140 R\$ 21,5300 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:26:207 R\$ 21,5200 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:29:517 R\$ 21,5000 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:29:517 R\$ 21,5000 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:33:140 R\$ 21,4900 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:33:140 R\$ 21,4900 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:33:140 R\$ 21,4800 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:33:140 R\$ 21,4800 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:33:190 R\$ 21,4500 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:33:190 R\$ 21,4500 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:33:190 R\$ 21,4500 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:33:193 R\$ 21,4500 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:39:600 R\$ 21,4500 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:49:503 R\$ 21,4500 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:49:503 R\$ 21,4500 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:40:907 R\$ 21,4300 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:41:303 R\$ 21,4400 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:41:303 R\$ 21,4300 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:41:303 R\$ 21,4300 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:41:333 R\$ 21,4100 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:41:333 R\$ 21,4300 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:41:333 R\$ 21,4300 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:41:333 R\$ 21,3800 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:41:333 R\$ 21,3800 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:55:50:247 R\$ 21,3800 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:55:50:247 R\$ 21,3800 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:55:368 R\$ 20,9900 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:55:368 R\$ 20,9900 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:55:368 R\$ 20,9800 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:55:368 R\$ 20,9800 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:15:59:463 R\$ 20,9800 37,020,966/0001-09 24/08/2022 09:16:01:143 R\$ 20,9800 37,020,966/0001-09 24/08/2022				
R\$ 21,5800				
R\$ 21,5700 R\$ 21,5500 R\$ 21,500 R\$ 21,4900 R\$ 21,4900 R\$ 21,4900 R\$ 21,4900 R\$ 21,4900 R\$ 21,4900 R\$ 21,4600 R\$ 21,4600 R\$ 21,4600 R\$ 21,4600 R\$ 21,4600 R\$ 21,4600 R\$ 21,4500 R\$				
R\$ 21,5500				
R\$ 21,5500				
R\$ 21,5400 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:24:540 R\$ 21,5300 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:27:863 R\$ 21,5100 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:27:863 R\$ 21,5100 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:31:440 R\$ 21,5900 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:33:1440 R\$ 21,4900 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:33:1450 R\$ 21,4800 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:36:157 R\$ 21,4600 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:37:600 R\$ 21,4500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:39:463 R\$ 21,4500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:40:907 R\$ 21,4500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:40:907 R\$ 21,4500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:40:907 R\$ 21,400 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:44:133 R\$ 21,400 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:45:250 R\$ 21,3900 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:47:230 R\$ 21,3900 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:51:47:230 R\$ 21,3500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:51:46:30 R\$ 2		1 2		
R\$ 21,5300 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:26:207 R\$ 21,5100 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:27:863 R\$ 21,5100 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:29:517 R\$ 21,5000 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:33:140 R\$ 21,4900 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:33:157 R\$ 21,4800 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:36:157 R\$ 21,4700 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:37:600 R\$ 21,4500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:37:600 R\$ 21,4500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:40:907 R\$ 21,4400 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:40:907 R\$ 21,4300 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:42:503 R\$ 21,4200 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:42:503 R\$ 21,4300 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:42:503 R\$ 21,4000 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:54:5390 R\$ 21,3000 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:54:50247 R\$ 21,3800 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:55:02247 R\$ 21,3900 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:55:02247 R\$				
R\$ 21,5200 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:27:863 R\$ 21,5100 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:29:517 R\$ 21,5000 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:33:440 R\$ 21,4900 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:33:110 R\$ 21,4800 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:33:5157 R\$ 21,4500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:37:600 R\$ 21,4500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:37:600 R\$ 21,4500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:37:600 R\$ 21,4500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:40:907 R\$ 21,4400 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:44:907 R\$ 21,4300 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:44:133 R\$ 21,4200 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:44:133 R\$ 21,4300 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:48:650 R\$ 21,3500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:48:650 R\$ 21,3800 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:53:083 R\$ 21,3500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:53:608 R\$ 21,3600 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:53:5083 R\$ 20,9				
R\$ 21,5100				
R\$ 21,5000 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:31:440 R\$ 21,4800 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:33:110 R\$ 21,4800 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:33:110 R\$ 21,4800 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:36:157 R\$ 21,4700 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:37:600 R\$ 21,4500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:37:600 R\$ 21,4500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:37:600 R\$ 21,4500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:40:907 R\$ 21,4400 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:40:907 R\$ 21,4300 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:44:133 R\$ 21,4100 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:44:133 R\$ 21,4100 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:44:590 R\$ 21,4300 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:47:230 R\$ 21,3900 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:47:230 R\$ 21,3900 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:48:650 R\$ 21,3900 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:51:48:650 R\$ 21,3700 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:51:48:650 R\$ 21,3800 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:53:803 R\$ 21,3000 84.816.867/0001-09 24/08/2022 09:15:53:803 R\$ 21,0000 84.816.867/0001-00 24/08/2022 09:15:53:803 R\$ 20,9900 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:55:4470 R\$ 20,9900 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:55:460 R\$ 20,9900 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:55:55:590 R\$ 20,9600 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:55:55:590 R\$ 20,9500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:55:55:590 R\$ 20,9500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:55:55:590 R\$ 20,9500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:00:143 R\$ 20,9500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:00:2580 R\$ 20,9500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:00:2580 R\$ 20,9800 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:10:177 R\$ 20,8800 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:11:177 R\$ 20,8500 37.020.966/0001-				
R\$ 21,4900				
R\$ 21,4800 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:34:527 R\$ 21,4700 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:36:157 R\$ 21,4500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:39:60 R\$ 21,4500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:39:463 R\$ 21,4400 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:40:907 R\$ 21,4300 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:44:503 R\$ 21,4100 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:44:33 R\$ 21,4100 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:47:230 R\$ 21,3900 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:47:230 R\$ 21,3900 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:50:247 R\$ 21,3700 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:53:083 R\$ 21,3600 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:53:083 R\$ 21,3600 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:53:083 R\$ 21,9000 84.816.867/0001-00 24/08/2022 09:15:53:803 R\$ 20,9900 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:55:50:00 R\$ 20,9800 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:55:50:00 R\$ 20,9500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:55:55:50 R\$ 20				
R\$ 21,4700 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:36:157 R\$ 21,4600 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:37:600 R\$ 21,4500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:40:907 R\$ 21,4400 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:40:907 R\$ 21,4200 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:42:503 R\$ 21,4200 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:45:590 R\$ 21,4000 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:47:230 R\$ 21,4000 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:48:650 R\$ 21,3800 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:50:247 R\$ 21,3800 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:51:46:30 R\$ 21,3600 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:53:083 R\$ 21,3600 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:53:580 R\$ 21,0000 84.816.867/0001-09 24/08/2022 09:15:53:580 R\$ 20,9900 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:56:100 R\$ 20,9900 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:57:590 R\$ 20,9500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:59:463 R\$ 20,9500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:01:143 R\$ 20,9				
R\$ 21,4600 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:37:600 R\$ 21,4500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:39:463 R\$ 21,4400 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:40:907 R\$ 21,4300 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:42:503 R\$ 21,4200 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:45:590 R\$ 21,400 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:45:590 R\$ 21,4000 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:47:230 R\$ 21,3800 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:48:650 R\$ 21,3800 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:51:463 R\$ 21,3600 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:53:083 R\$ 21,3600 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:53:083 R\$ 20,9900 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:53:580 R\$ 20,9900 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:56:100 R\$ 20,9900 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:57:590 R\$ 20,9900 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:57:590 R\$ 20,9900 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:57:590 R\$ 20,9900 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:01:143 R\$ 20,9900				
R\$ 21,4500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:39:463 R\$ 21,4400 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:40:907 R\$ 21,4300 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:42:503 R\$ 21,4200 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:45:590 R\$ 21,4100 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:45:590 R\$ 21,4000 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:47:230 R\$ 21,3900 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:47:230 R\$ 21,3800 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:50:247 R\$ 21,3700 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:53:1463 R\$ 21,3600 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:53:803 R\$ 21,3600 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:53:5803 R\$ 21,0000 84.816.867/0001-09 24/08/2022 09:15:53:5803 R\$ 20,9900 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:59:1463 R\$ 20,9900 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:59:1602 R\$ 20,9500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:59:1602 R\$ 20,9500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:02:580 R\$ 20,9300 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:02:580 R\$				
R\$ 21,4400 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:40:907 R\$ 21,4300 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:42:503 R\$ 21,4200 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:44:133 R\$ 21,4100 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:47:230 R\$ 21,4000 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:47:230 R\$ 21,3900 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:50:247 R\$ 21,3800 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:50:247 R\$ 21,3700 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:53:083 R\$ 21,3600 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:53:083 R\$ 21,3000 84.816.867/0001-00 24/08/2022 09:15:53:580 R\$ 21,0000 84.816.867/0001-09 24/08/2022 09:15:53:580 R\$ 20,9900 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:53:580 R\$ 20,9900 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:59:60 R\$ 20,9700 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:59:60 R\$ 20,9900 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:01:143 R\$ 20,9400 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:01:143 R\$ 20,9400 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:00:16:01:13 R\$ 20,				
R\$ 21,4300 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:42:503 R\$ 21,4200 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:44:133 R\$ 21,4100 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:45:590 R\$ 21,4000 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:47:230 R\$ 21,3900 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:50:247 R\$ 21,3800 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:51:463 R\$ 21,3600 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:53:083 R\$ 21,3600 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:53:083 R\$ 20,9900 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:53:580 R\$ 20,9900 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:56:100 R\$ 20,9900 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:57:590 R\$ 20,9900 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:57:590 R\$ 20,9600 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:59:463 R\$ 20,9500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:00:183 R\$ 20,9400 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:00:183 R\$ 20,9300 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:00:580 R\$ 20,9300 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:00:2580 R\$ 20,99				
R\$ 21,4200 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:44:133 R\$ 21,4100 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:45:590 R\$ 21,4000 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:47:230 R\$ 21,3900 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:48:650 R\$ 21,3800 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:50:247 R\$ 21,3700 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:51:463 R\$ 21,3600 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:53:880 R\$ 21,0000 84.816.867/0001-00 24/08/2022 09:15:53:880 R\$ 20,9900 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:55:100 R\$ 20,9800 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:55:100 R\$ 20,9800 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:55:59:61 R\$ 20,9500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:59:463 R\$ 20,9500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:00:1143 R\$ 20,9400 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:02:580 R\$ 20,9300 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:02:580 R\$ 20,9900 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:00:181 R\$ 20,9900 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:00:182 R\$ 20,				
R\$ 21,4100 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:45:590 R\$ 21,4000 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:47:230 R\$ 21,3900 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:48:650 R\$ 21,3800 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:50:247 R\$ 21,3700 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:51:463 R\$ 21,3600 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:53:083 R\$ 21,0000 84.816.867/0001-00 24/08/2022 09:15:53:580 R\$ 20,9900 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:55:5100 R\$ 20,9800 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:55:5100 R\$ 20,9700 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:59:463 R\$ 20,9600 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:01:143 R\$ 20,9500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:02:580 R\$ 20,9500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:05:817 R\$ 20,9200 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:05:817 R\$ 20,9200 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:05:817 R\$ 20,800 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:05:817 R\$ 20,800 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:105:813 R\$ 20,86				
R\$ 21,4000 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:47:230 R\$ 21,3900 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:48:650 R\$ 21,3800 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:50:247 R\$ 21,3700 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:51:463 R\$ 21,3600 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:53:083 R\$ 21,0000 84.816.867/0001-00 24/08/2022 09:15:53:580 R\$ 20,9900 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:56:100 R\$ 20,9800 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:57:590 R\$ 20,9700 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:57:590 R\$ 20,9500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:57:590 R\$ 20,9500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:02:580 R\$ 20,9400 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:02:580 R\$ 20,9300 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:05:817 R\$ 20,9100 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:05:817 R\$ 20,9200 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:07:213 R\$ 20,8900 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:07:213 R\$ 20,8900 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:11:1717 R\$ 20,88				
R\$ 21,3900		25 SON 12 SON 34 SON		
R\$ 21,3800 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:50:247 R\$ 21,3700 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:51:463 R\$ 21,3600 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:53:083 R\$ 21,0000 84.816.867/0001-00 24/08/2022 09:15:53:580 R\$ 20,9900 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:56:100 R\$ 20,9800 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:57:590 R\$ 20,9700 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:59:463 R\$ 20,9500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:59:463 R\$ 20,9500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:01:143 R\$ 20,9400 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:02:580 R\$ 20,9300 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:04:133 R\$ 20,9900 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:07:213 R\$ 20,9900 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:02:580 R\$ 20,8900 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:02:77 R\$ 20,8500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:11:17 R\$ 20,8500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:113:153 R\$ 20,8400 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:18:133 R\$ 20,8400		R\$ 21,3900	37.020.966/0001-09	
R\$ 21,3700 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:51:463 R\$ 21,3600 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:53:083 R\$ 21,0000 84.816.867/0001-00 24/08/2022 09:15:53:580 R\$ 20,9900 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:54:470 R\$ 20,9800 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:57:590 R\$ 20,9700 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:57:590 R\$ 20,9600 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:57:59463 R\$ 20,9500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:01:143 R\$ 20,9400 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:02:580 R\$ 20,9300 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:04:133 R\$ 20,9900 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:05:817 R\$ 20,9900 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:05:817 R\$ 20,8900 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:02:77 R\$ 20,8800 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:11:717 R\$ 20,8500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:11:717 R\$ 20,8500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:118:133 R\$ 20,8400 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:18:133 R\$ 20,8				
R\$ 21,3600 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:53:083 R\$ 21,0000 84.816.867/0001-00 24/08/2022 09:15:53:580 R\$ 20,9900 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:54:470 R\$ 20,9800 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:56:100 R\$ 20,9700 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:57:590 R\$ 20,9600 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:59:463 R\$ 20,9500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:01:143 R\$ 20,9400 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:02:580 R\$ 20,9300 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:02:580 R\$ 20,9200 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:02:5817 R\$ 20,9100 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:05:817 R\$ 20,9900 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:07:213 R\$ 20,8900 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:10:277 R\$ 20,8800 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:11:717 R\$ 20,8500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:11:813 R\$ 20,8400 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:11:8133 R\$ 20,8300 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:11:81:33 R\$ 20				
R\$ 20,9900 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:54:470 R\$ 20,9800 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:56:100 R\$ 20,9700 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:57:590 R\$ 20,9600 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:01:143 R\$ 20,9500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:02:580 R\$ 20,9400 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:02:580 R\$ 20,9300 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:05:817 R\$ 20,9200 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:05:817 R\$ 20,9100 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:07:213 R\$ 20,9900 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:08:843 R\$ 20,8900 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:10:277 R\$ 20,8800 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:11:717 R\$ 20,8700 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:13:153 R\$ 20,8600 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:13:153 R\$ 20,8600 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:11:8133 R\$ 20,8500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:10:19:577 R\$ 20,8200 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:20:977 R\$ 20		R\$ 21,3600	37.020.966/0001-09	
R\$ 20,9900 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:54:470 R\$ 20,9800 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:56:100 R\$ 20,9700 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:57:590 R\$ 20,9600 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:59:463 R\$ 20,9500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:01:143 R\$ 20,9400 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:02:580 R\$ 20,9300 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:04:133 R\$ 20,9200 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:05:817 R\$ 20,9100 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:07:213 R\$ 20,9900 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:08:843 R\$ 20,8900 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:10:277 R\$ 20,8800 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:11:717 R\$ 20,8700 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:13:153 R\$ 20,8600 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:13:153 R\$ 20,8600 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:16:14:817 R\$ 20,8500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:16:16:473 R\$ 20,8400 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:10:20:977		R\$ 21,0000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:15:53:580
R\$ 20,9800 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:56:100 R\$ 20,9700 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:57:590 R\$ 20,9600 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:59:463 R\$ 20,9500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:01:143 R\$ 20,9400 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:02:580 R\$ 20,9300 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:04:133 R\$ 20,9200 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:05:817 R\$ 20,9100 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:07:213 R\$ 20,9900 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:08:843 R\$ 20,8900 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:10:277 R\$ 20,8800 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:11:717 R\$ 20,8800 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:13:153 R\$ 20,8500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:14:817 R\$ 20,8500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:16:14:817 R\$ 20,8400 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:18:133 R\$ 20,8300 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:19:577 R\$ 20,8200 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:22:393				
R\$ 20,9700 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:57:590 R\$ 20,9600 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:59:463 R\$ 20,9500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:01:143 R\$ 20,9400 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:02:580 R\$ 20,9300 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:04:133 R\$ 20,9200 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:05:817 R\$ 20,9100 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:07:213 R\$ 20,9000 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:07:213 R\$ 20,8900 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:10:277 R\$ 20,8800 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:11:717 R\$ 20,8800 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:13:153 R\$ 20,8600 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:14:817 R\$ 20,8500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:11:15:77 R\$ 20,8400 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:11:19:577 R\$ 20,8200 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:20:977 R\$ 20,8200 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:20:393		R\$ 20,9800	37.020.966/0001-09	
R\$ 20,9600 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:15:59:463 R\$ 20,9500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:01:143 R\$ 20,9400 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:02:580 R\$ 20,9300 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:05:817 R\$ 20,9200 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:07:213 R\$ 20,9100 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:07:213 R\$ 20,9000 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:07:213 R\$ 20,8900 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:07:213 R\$ 20,8900 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:08:843 R\$ 20,8800 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:10:277 R\$ 20,8800 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:11:717 R\$ 20,8700 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:13:153 R\$ 20,8500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:16:4:31 R\$ 20,8500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:18:133 R\$ 20,8300 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:19:577 R\$ 20,8200 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:20:2977 R\$ 20,8100 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:22:393		R\$ 20,9700	37.020.966/0001-09	
R\$ 20,9500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:01:143 R\$ 20,9400 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:02:580 R\$ 20,9300 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:04:133 R\$ 20,9200 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:05:817 R\$ 20,9100 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:07:213 R\$ 20,9900 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:08:843 R\$ 20,8900 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:10:277 R\$ 20,8800 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:11:717 R\$ 20,8700 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:13:153 R\$ 20,8600 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:14:817 R\$ 20,8500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:16:473 R\$ 20,8400 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:18:133 R\$ 20,8300 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:19:577 R\$ 20,8200 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:20:977 R\$ 20,8100 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:22:393		R\$ 20,9600	37.020.966/0001-09	
R\$ 20,9300 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:04:133 R\$ 20,9200 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:05:817 R\$ 20,9100 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:07:213 R\$ 20,9000 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:08:843 R\$ 20,8900 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:10:277 R\$ 20,8800 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:11:717 R\$ 20,8700 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:13:153 R\$ 20,8600 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:14:817 R\$ 20,8500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:16:473 R\$ 20,8400 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:19:577 R\$ 20,8300 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:20:977 R\$ 20,8200 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:22:393		R\$ 20,9500	37.020.966/0001-09	
R\$ 20,9300 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:04:133 R\$ 20,9200 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:05:817 R\$ 20,9100 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:07:213 R\$ 20,9000 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:10:277 R\$ 20,8900 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:11:717 R\$ 20,8800 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:13:153 R\$ 20,8700 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:14:817 R\$ 20,8600 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:16:473 R\$ 20,8500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:18:133 R\$ 20,8400 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:19:577 R\$ 20,8300 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:20:977 R\$ 20,8200 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:22:393		R\$ 20,9400		
R\$ 20,9200 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:05:817 R\$ 20,9100 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:07:213 R\$ 20,9000 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:08:843 R\$ 20,8900 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:10:277 R\$ 20,8800 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:11:717 R\$ 20,8700 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:13:153 R\$ 20,8600 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:14:817 R\$ 20,8500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:16:473 R\$ 20,8400 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:18:133 R\$ 20,8300 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:19:577 R\$ 20,8200 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:20:977 R\$ 20,8100 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:22:393		R\$ 20,9300	37.020.966/0001-09	
R\$ 20,9100 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:07:213 R\$ 20,9000 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:08:843 R\$ 20,8900 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:10:277 R\$ 20,8800 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:11:717 R\$ 20,8700 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:13:153 R\$ 20,8600 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:14:817 R\$ 20,8500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:16:473 R\$ 20,8400 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:18:133 R\$ 20,8300 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:20:977 R\$ 20,8200 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:20:977 R\$ 20,8100 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:22:393		R\$ 20,9200	37.020.966/0001-09	
R\$ 20,8900 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:10:277 R\$ 20,8800 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:11:717 R\$ 20,8700 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:13:153 R\$ 20,8600 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:14:817 R\$ 20,8500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:16:473 R\$ 20,8400 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:18:133 R\$ 20,8300 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:20:977 R\$ 20,8200 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:20:977 R\$ 20,8100 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:22:393		R\$ 20,9100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:16:07:213
R\$ 20,8800 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:11:717 R\$ 20,8700 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:13:153 R\$ 20,8600 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:14:817 R\$ 20,8500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:16:473 R\$ 20,8400 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:18:133 R\$ 20,8300 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:19:577 R\$ 20,8200 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:20:977 R\$ 20,8100 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:22:393		R\$ 20,9000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:16:08:843
R\$ 20,8700 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:13:153 R\$ 20,8600 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:14:817 R\$ 20,8500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:16:473 R\$ 20,8400 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:18:133 R\$ 20,8300 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:19:577 R\$ 20,8200 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:20:977 R\$ 20,8100 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:22:393		R\$ 20,8900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:16:10:277
R\$ 20,8700 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:13:153 R\$ 20,8600 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:14:817 R\$ 20,8500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:16:473 R\$ 20,8400 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:18:133 R\$ 20,8300 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:19:577 R\$ 20,8200 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:20:977 R\$ 20,8100 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:22:393		R\$ 20,8800	37.020.966/0001-09	
R\$ 20,8600 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:14:817 R\$ 20,8500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:16:473 R\$ 20,8400 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:18:133 R\$ 20,8300 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:19:577 R\$ 20,8200 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:20:977 R\$ 20,8100 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:22:393		R\$ 20,8700	37.020.966/0001-09	
R\$ 20,8500 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:16:473 R\$ 20,8400 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:18:133 R\$ 20,8300 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:19:577 R\$ 20,8200 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:20:977 R\$ 20,8100 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:22:393		R\$ 20,8600	37.020.966/0001-09	
R\$ 20,8300 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:19:577 R\$ 20,8200 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:20:977 R\$ 20,8100 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:22:393		R\$ 20,8500	37.020.966/0001-09	
R\$ 20,8200 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:20:977 R\$ 20,8100 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:22:393		R\$ 20,8400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:16:18:133
R\$ 20,8100 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:22:393		R\$ 20,8300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:16:19:577
		R\$ 20,8200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:16:20:977
R\$ 20,8000 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:16:23:673			37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:16:22:393
		R\$ 20,8000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:16:23:673

		[47] [4] [4]
R\$ 20,7900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:16:25:117
R\$ 20,7800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:16:26:753
R\$ 20,7000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:16:27:780
R\$ 20,7700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:16:28:380
R\$ 20,6900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:16:29:580
R\$ 20,6800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:16:31:300
R\$ 20,6700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:16:32:937
R\$ 20,6600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:16:34:597
R\$ 20,6500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:16:36:213
R\$ 20,6400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:16:37:600
R\$ 20,6300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:16:39:033
R\$ 20,6200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:16:40:443
R\$ 20,6100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:16:42:150
R\$ 20,6000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:16:43:387
R\$ 20,5900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:16:45:007
R\$ 20,5800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:16:46:220
R\$ 20,5700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:16:47:853
R\$ 20,5600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:16:49:313
R\$ 20,5500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:16:50:963
R\$ 20,5400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:16:52:167
R\$ 20,5300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:16:53:807
R\$ 20,5200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:16:55:013
R\$ 20,5100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:16:56:650
R\$ 20,5000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:16:57:850
R\$ 20,4900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:16:59:493
R\$ 20,4800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:17:00:943
R\$ 20,4700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:17:02:607
R\$ 20,4600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:17:04:517
R\$ 20,4500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:17:06:373
R\$ 20,4400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:17:07:617
R\$ 20,4300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:17:09:070
R\$ 20,4200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:17:10:527
R\$ 20,4100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:17:10:327
R\$ 20,4000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:17:11:993
	37.020.966/0001-09	
R\$ 20,3900		24/08/2022 09:17:14:910
R\$ 20,3800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:17:16:593
R\$ 20,3700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:17:17:820
R\$ 20,3600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:17:19:270
R\$ 20,3500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:17:20:967
R\$ 20,3400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:17:22:660
R\$ 20,3300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:17:24:133
R\$ 20,3200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:17:25:617
R\$ 20,3100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:17:27:073
R\$ 20,3000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:17:28:887
R\$ 20,2900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:17:30:567
R\$ 20,2800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:17:32:263
R\$ 20,2700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:17:33:727
R\$ 20,2600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:17:35:163
R\$ 20,2500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:17:36:990
R\$ 20,2400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:17:38:680
R\$ 20,2300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:17:40:833
R\$ 20,2200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:17:41:820
R\$ 20,2100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:17:43:277
R\$ 20,2000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:17:44:737
R\$ 20,1900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:17:46:190
R\$ 20,1800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:17:47:920
R\$ 20,1700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:17:49:320
R\$ 20,1600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:17:51:017

3.0 E.	000210		
24/08/2022 14:08	330 2 10	Compras.gov.br - O.SITE DE COMPRAS D	OO GOVERNO
	R\$ 20,1500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:17:52:237
	R\$ 20,1400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:17:53:673
	R\$ 20,1300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:17:55:163
	R\$ 22,9000	24.820.417/0001-69	24/08/2022 09:17:56:267
	R\$ 20,1200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:17:56:617
	R\$ 20,1100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:17:58:077
	R\$ 20,1000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:17:59:557
	R\$ 20,0900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:18:01:027
	R\$ 20,0800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:18:02:723
	R\$ 20,0700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:18:04:380
	R\$ 20,0600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:18:06:060
	R\$ 20,0500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:18:07:993
	R\$ 20,0400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:18:09:667
	R\$ 20,0300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:18:11:140
	R\$ 20,0200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:18:12:790
	R\$ 20,0100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:18:14:477
	R\$ 20,0000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:18:15:900
	R\$ 19,9900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:18:17:563
	R\$ 19,9800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:18:17:503
	R\$ 19,9700	37.020.966/0001-09	
	R\$ 19,9600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:18:21:033
	R\$ 19,9500		24/08/2022 09:18:22:967
		37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:18:24:683
	R\$ 19,9400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:18:26:063
	R\$ 19,9300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:18:27:600
	R\$ 19,9200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:18:29:070
	R\$ 19,9100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:18:30:527
	R\$ 19,9000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:18:31:997
	R\$ 19,8900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:18:33:490
	R\$ 19,8800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:18:35:203
	R\$ 19,8700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:18:36:693
	R\$ 19,8600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:18:38:180
	R\$ 19,8500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:18:39:897
	R\$ 19,8400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:18:41:627
	R\$ 19,8300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:18:43:553
	R\$ 19,8200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:18:45:113
	R\$ 19,8100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:18:46:837
	R\$ 19,8000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:18:48:577
	R\$ 19,7900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:18:50:273
	R\$ 19,7800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:18:51:497
	R\$ 19,7700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:18:52:957
	R\$ 19,7600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:18:54:623
	R\$ 19,7500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:18:56:333
	R\$ 19,7400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:18:57:963
	R\$ 19,7300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:18:59:367
	R\$ 19,7200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:19:01:047
	R\$ 19,7100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:19:02:520
	R\$ 19,7000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:19:04:397
	R\$ 19,6900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:19:06:063
	R\$ 19,6800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:19:07:503
	R\$ 19,6700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:19:09:217
	R\$ 19,6600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:19:10:663
	R\$ 19,6500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:19:12:120
	R\$ 19,6400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:19:13:813
	R\$ 19,6300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:19:15:477
	R\$ 19,6200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:19:16:913
	R\$ 19,6100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:19:18:630
	R\$ 19,6000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:19:20:093
	R\$ 19,5900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:19:21:563
https://www.compres	enet gov br/seguro/indovacy and		

R\$ 19,5800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:19:23:330
R\$ 19,5700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:19:24:770
R\$ 19,5600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:19:26:570
R\$ 19,5500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:19:28:487
R\$ 19,5400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:19:29:970
R\$ 19,5300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:19:31:263
R\$ 19,5200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:19:32:793
R\$ 19,5100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:19:34:720
R\$ 19,5000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:19:36:197
R\$ 19,4900	37.020.966/0001-09	24/08/2022.09:19:37:887
R\$ 19,4800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:19:39:580
R\$ 19,4700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:19:41:317
R\$ 19,4600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:19:42:980
R\$ 19,4500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:19:44:717
R\$ 19,4400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:19:46:447
R\$ 19,4300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:19:48:140
R\$ 19,0000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:19:48:520
R\$ 18,9900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:19:49:397
R\$ 18,9800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:19:50:870
R\$ 18,9700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:19:52:333
R\$ 18,9600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:19:54:033
R\$ 18,9500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:19:55:510
R\$ 18,9400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:19:56:980
R\$ 18,9300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:19:58:337
R\$ 18,9200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:19:59:737
R\$ 18,9100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:20:01:213
R\$ 18,9000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:20:02:787
R\$ 18,8900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:20:04:613
R\$ 18,8800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:20:06:867
R\$ 18,8700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:20:07:890
R\$ 18,8600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:20:09:573
R\$ 18,8500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:20:11:277
R\$ 18,8400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:20:12:753
R\$ 18,8300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:20:14:263
R\$ 18,8200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:20:15:783
R\$ 18,8100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:20:17:447
R\$ 18,8000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:20:18:880
R\$ 18,7900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:20:20:313
R\$ 18,7800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:20:21:780
R\$ 18,7700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:20:23:040
R\$ 18,7600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:20:24:543
R\$ 18,7500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:20:26:227
R\$ 18,7400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:20:27:660
R\$ 18,7300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:20:29:090
R\$ 18,7200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:20:30:800
R\$ 18,7100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:20:32:253
R\$ 18,7000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:20:33:713
R\$ 18,6900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:20:35:397
R\$ 18,6800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:20:37:060
R\$ 18,6700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:20:38:363
R\$ 18,6600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:20:39:837
R\$ 18,6500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:20:41:557
R\$ 18,6400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:20:42:817
R\$ 18,6300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:20:44:497
R\$ 18,6200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:20:45:980
R\$ 18,6100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:20:47:423
R\$ 18,6000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:20:48:863
R\$ 18,5900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:20:50:520
snet.gov.br/seguro/indexgov.asp		

	Compras.gov.br - O SITE DE CO	DMPRAS DO GOVERNO
R\$ 17,5800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:22:21:5630 @ 213
R\$ 17,5700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:22:23:217
R\$ 17,5600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:22:24:553
R\$ 17,5500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:22:26:207
R\$ 17,5400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:22:27:630
R\$ 17,5300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:22:29:097
R\$ 17,5200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:22:31:240
R\$ 17,5100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:22:32:663
R\$ 17,5000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:22:34:127
R\$ 17,4900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:22:35:793
R\$ 17,4800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:22:37:257
R\$ 17,4700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:22:38:743
R\$ 17,4600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:22:40:420
R\$ 17,4500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:22:42:957
R\$ 17,4400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:22:44:607
R\$ 17,4300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:22:46:297
R\$ 17,4200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:22:47:743
R\$ 17,4100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:22:49:000
R\$ 17,4000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:22:50:727
R\$ 17,3900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:22:52:167
R\$ 17,3800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:22:53:863
R\$ 17,3700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:22:55:333
R\$ 17,3600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:22:56:803
R\$ 17,3500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:22:58:223
R\$ 17,3400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:22:59:870
R\$ 17,3300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:23:01:340
R\$ 17,3200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:23:02:797
R\$ 17,3100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:23:04:327
R\$ 17,3000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:23:06:013
R\$ 17,2900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:23:06:013
R\$ 17,2800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:23:08:787
R\$ 17,2700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:23:10:663
R\$ 17,2600	37.020.966/0001-09	
R\$ 17,2500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:23:11:997
R\$ 17,2400		24/08/2022 09:23:13:623 24/08/2022 09:23:15:090
R\$ 17,2400	37.020.966/0001-09	
R\$ 17,2200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:23:16:670
R\$ 17,2200 R\$ 17,2100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:23:18:223
R\$ 17,2100 R\$ 17,2000	37.020.966/0001-09 37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:23:19:793
R\$ 17,1900	65	24/08/2022 09:23:21:357
R\$ 17,1900 R\$ 17,1800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:23:23:680
R\$ 17,1800 R\$ 17,1700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:23:25:283
	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:23:26:630
R\$ 17,1600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:23:28:430
R\$ 17,1500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:23:30:273
R\$ 17,1400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:23:31:853
R\$ 17,1300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:23:33:410
R\$ 17,1200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:23:34:923
R\$ 17,1100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:23:36:480
R\$ 17,1000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:23:38:030
R\$ 17,0900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:23:39:620
R\$ 17,0800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:23:41:147
R\$ 17,0700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:23:42:750
R\$ 17,0600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:23:44:280
R\$ 17,0500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:23:45:830
R\$ 17,0400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:23:47:513
R\$ 17,0300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:23:49:033
R\$ 17,0200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:23:50:537
R\$ 17,0100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:23:52:313

24/08/2022 14:08	0000	Compres day br - O SITE DE COMPDAS I	DO COVERNO
24/00/2022 14.30	000214 R\$ 17,0000	Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS I 37.020.966/0001-09	
	R\$ 16,9900		24/08/2022 09:23:53:570
	R\$ 16,9800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:23:55:270
	R\$ 16,9700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:23:56:517
	R\$ 16,9600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:23:58:193
	R\$ 16,9500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:23:59:693
		37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:24:00:977
	R\$ 16,9400 R\$ 16,9300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:24:02:653
		37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:24:05:060
	R\$ 16,9200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:24:06:777
	R\$ 16,9100 R\$ 16,9000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:24:08:267
		37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:24:10:020
	R\$ 16,8900 R\$ 16,8800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:24:11:443
		37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:24:12:890
	R\$ 16,8700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:24:14:927
	R\$ 16,8600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:24:15:977
	R\$ 16,8500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:24:17:690
	R\$ 16,8400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:24:18:983
	R\$ 16,8300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:24:20:760
	R\$ 16,8200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:24:22:030
	R\$ 16,8100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:24:23:570
	R\$ 16,8000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:24:25:110
	R\$ 16,7900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:24:26:653
	R\$ 16,7800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:24:28:270
	R\$ 16,7700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:24:29:810
	R\$ 16,7600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:24:31:340
	R\$ 16,7500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:24:33:043
	R\$ 16,7400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:24:34:557
	R\$ 16,7300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:24:36:623
	R\$ 16,7200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:24:38:287
	R\$ 16,7100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:24:40:200
	R\$ 16,7000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:24:41:930
	R\$ 16,6900 R\$ 16,6800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:24:43:167
	Large Committee	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:24:44:853
	R\$ 16,6700 R\$ 16,6600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:24:46:323
	R\$ 16,6500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:24:47:820
	R\$ 16,6400	37.020.966/0001-09 37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:24:49:500
	R\$ 16,6300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:24:51:890
	R\$ 16,6200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:24:53:847 24/08/2022 09:24:55:350
	R\$ 16,6100	37.020.966/0001-09	
	R\$ 16,6000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:24:57:027 24/08/2022 09:24:58:477
	R\$ 16,5900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:24:59:907
	R\$ 16,5800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:25:01:110
	R\$ 16,5700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:25:02:587
	R\$ 16,5600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:25:04:340
	R\$ 16,5500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:25:06:037
	R\$ 16,5400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:25:07:663
	R\$ 16,5300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:25:09:140
	R\$ 16,5200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:25:10:663
	R\$ 16,5100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:25:12:117
	R\$ 16,5000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:25:13:570
	R\$ 16,4900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:25:15:247
	R\$ 16,4800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:25:17:003
	R\$ 16,4700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:25:21:060
	R\$ 16,4600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:25:22:793
	R\$ 16,4500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:25:24:537
	R\$ 16,4400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:25:26:077
	R\$ 16,4300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:25:27:517

24/08/2022	14:08	Compras.gov.br - O SITE DE CO	OMPRAS DO GOVERNO
	R\$ 16,4200	37.020.966/0001-09	124/08/2022 09:25:29:137 0 30 2 1 5
	R\$ 16,4100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:25:30:680
	R\$ 16,4000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:25:32:410
	R\$ 16,3900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:25:34:067
	R\$ 16,3800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:25:35:653
	R\$ 16,3700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:25:37:287
	R\$ 16,3600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:25:38:917
	R\$ 16,3500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:25:40:570
	R\$ 16,3400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:25:41:987
	R\$ 16,3300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:25:43:637
	R\$ 16,3200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:25:45:043
	R\$ 16,3100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:25:46:697
	R\$ 16,3000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:25:47:977
	R\$ 16,2900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:25:50:013
	R\$ 16,2800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:25:51:653
	R\$ 16,2700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:25:53:073
	R\$ 16,2600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:25:54:500
	R\$ 16,2500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:25:55:993
	R\$ 16,2400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:25:57:560
	R\$ 16,2300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:25:59:053
	R\$ 16,2200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:26:00:503
	R\$ 16,2100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:26:02:147
	R\$ 16,2000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:26:03:650
	R\$ 16,1900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:26:05:203
	R\$ 16,1800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:26:06:853
	R\$ 16,1700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:26:08:493
	R\$ 16,1600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:26:10:187
	R\$ 16,1500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:26:12:070
	R\$ 16,1400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:26:13:757
	R\$ 16,1300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:26:15:197
	R\$ 16,1200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:26:17:140
	R\$ 16,1100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:26:18:850
	R\$ 16,1000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:26:20:530
	R\$ 16,0900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:26:22:227
	R\$ 16,0800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:26:23:920
	R\$ 16,0700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:26:25:520
	R\$ 16,0600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:26:27:277
	R\$ 16,0500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:26:28:933
_	R\$ 16,0400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:26:30:847
	R\$ 16,0300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:26:32:557
	R\$ 16,0200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:26:33:990
	R\$ 16,0100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:26:35:443
	D+ 16 0000		

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

37.020.966/0001-09

Eventos do Item

R\$ 16,0000

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta		Aceite individual da proposta. Fornecedor: TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF: 84.816.867/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 18,0000.
Habilitação de fornecedor		Habilitação individual da proposta. Fornecedor: TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF: 84.816.867/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 18,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 8 - Grupo 1 - Tecido

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
----------	------------	----------------------	----------------------	------------	-------------	--------------	-----------------------

24/08/2022 09:26:36:870

24/08/2022 14:08 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO 24.820.417/0001-69 RI Sim Sim 500 R\$ 10,7500 R\$ 5.375,0000 24/08/2022 08:12:15 GANIM Marca: Própria Fabricante: Próprio Modelo / Versão: Conforme edital. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tecido Oxford. Largura: 300cm. Composição: 100% poliéster. Desenho liso. Peso: 149gr/m² - 448gr/m. Cores diversas. Porte da empresa: ME/EPP 84.816.867/0001-00 TECELAGEM Sim Sim 500 R\$ 10,9000 R\$ 5.450,0000 18/08/2022 **MADRYTEX** 14:16:14 LTDA Marca: ADAR Fabricante: ADAR Modelo / Versão: LISO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OXFORD Porte da empresa: ME/EPP 37.020.966/0001-09 DARU Sim 500 R\$ 10,9000 R\$ 5.450,0000 23/08/2022 Sim **INDUSTRIA** 15:28:58 TEXTIL LTDA Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIO Modelo / Versão: PROPRIO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TECIDO, MATERIAL OXFORD, COR VARIADA, LARGURA 3 M Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: - Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 500 Unidade de fornecimento: Metro Porte da empresa: ME/EPP 00.556.225/0001-29 PROROUPAS R\$ 30,0000 R\$ 15.000,0000 24/08/2022 Sim Sim 500 CONFECCOES 07:54:44 LTDA Marca: FOCUS Fabricante: FOCUS Modelo / Versão: FOCUS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TECIDO OXFORD. LARGURA: 300CM. COMPOSIÇÃO: 100%

POLIÉSTER. DESENHO LISO. PESO: 149GR/M2 - 448GR/M. CORES DIVERSAS.

Porte da empresa: ME/EPP

36.782.020/0001-09 NEX TEXTIL 500 R\$ 300,0000 R\$ 150.000,0000 12/08/2022 Sim 12:07:43

ROUPAS E **ACESSORIOS**

LTDA

Marca: NEXTEXTIL Fabricante: NEXTEXTIL

Modelo / Versão: TRADICIONAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: \TECIDO OXFORD. LARGURA: 300CM. COMPOSIÇÃO: 100%

POLIÉSTER. DESENHO LISO. PESO: 149GR/M2 - 448GR/M. CORES DIVERSAS.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 300,0000	36.782.020/0001-09	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 30,0000	00.556.225/0001-29	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 10,9000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 10,9000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 10,7500	24.820.417/0001-69	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 10,7000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:02:49:397
R\$ 7,1600	36.782.020/0001-09	24/08/2022 09:04:34:773
R\$ 7,0000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:05:41:740
R\$ 10,5000	24.820.417/0001-69	24/08/2022 09:06:13:507

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta		Aceite individual da proposta. Fornecedor: TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF: 84.816.867/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 7,0000.
Habilitação de fornecedor	24/08/2022 11:01:01	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF: 84.816.867/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 7,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

000217

(As proposta:	s com * na frent			com saus respe	ctivas proposti		U UD Z I
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.820.417/0001-69	RICARDO MIGUEL GANIM	Sim	Sim	300	R\$ 7,7500	R\$ 2.325,0000	24/08/2022 08:12:15
	Marca: Própria Fabricante: Pr Modelo / Vers Descrição Det 70cm. Gramatu Porte da emp	óprio : ão: Conforme t alhada do O l ra: 211 g/m2 -	bjeto Ofertad		Copa. Compo	osição: 100% algo	odão. Largura:
84.816.867/0001-00		Sim	Sim	300	R\$ 7,9000	R\$ 2.370,0000	18/08/2022 14:16:14
	Marca: OBER Fabricante: OB Modelo / Vers Descrição Det Porte da empi	ão: LISO alhada do Obj	jeto Ofertado	: PANO DE PRAT	го		
37.020.966/0001-09		Sim	Sim	300	R\$ 7,9000	R\$ 2.370,0000	23/08/2022 15:28:58
	CM, TIPO MAL Tratamento Dif	OPRIO ão: PROPRIO alhada do Ob HA, CARACTER erenciado: Tip ilidade Margem	RÍSTICAS ADIO o I - Participa	CIONAIS GRAMA ação Exclusiva	ATURA ENTRE de ME/EPP/Ed	ÃO, COR VARIADA, 140G/M E 160 G quiparada Aplicabil de de fornecimento	/M ,TUBULAR idade Decreto
00.556.225/0001-29	PROROUPAS CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 30,0000	R\$ 9.000,0000	24/08/2022 07:54:44
	Marca: SANTA Fabricante: SA Modelo / Vers Descrição De LARGURA: 70CI Porte da empr	NTA MARGARII ão: SANTA MAI talhada do O M. GRAMATURA	RGARIDA Objeto Oferta			OMPOSIÇÃO: 100	% ALGODÃO.
36.782.020/0001-09	NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 300,0000	R\$ 90.000,0000	12/08/2022 12:07:43
	Manage NEVTEN	(TT)					

Marca: NEXTEXTIL

Fabricante: NEXTEXTIL

Modelo / Versão: TRADICIONAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TECIDO PANO COPA. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. 300,00 M 7,90 2.370,00 Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 Fone:

(46)3552-1321 LARGURA: 70CM. GRAMATURA: 211 G/M2 - 148 G/M LINEAR

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

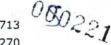
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 300,0000	36.782.020/0001-09	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 30,0000	00.556.225/0001-29	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 7,9000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 7,9000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 7,7500	24.820.417/0001-69	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 7,7000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:02:54:180
R\$ 6,9000	36.782.020/0001-09	24/08/2022 09:04:32:023
R\$ 6,8900	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:05:52:370
R\$ 6,8800	24.820.417/0001-69	24/08/2022 09:06:30:117
R\$ 6,8000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:07:02:260
R\$ 6,7900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:39:237
R\$ 6,7800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:43:273
R\$ 6,7700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:45:153
R\$ 6,7000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:08:45:527
R\$ 6,6900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:46:587

000218	Compras.gov.br - O SITE DE COMPRA	S DO GOVERNO
R\$ 6,6800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:48:167
R\$ 6,6700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:49:993
R\$ 6,6600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:51:837
R\$ 6,6500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:53:187
R\$ 6,6400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:54:800
R\$ 6,6300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:57:183
R\$ 6,6200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:58:763
R\$ 6,6100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:00:377
R\$ 6,6000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:01:960
R\$ 6,5900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:03:960
R\$ 6,5800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:05:247
R\$ 6,0000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:09:05:357
R\$ 5,9900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:06:553
R\$ 5,9800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:08:370
R\$ 5,9700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:09:940
R\$ 5,9600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:13:063
R\$ 5,9500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:14:713
R\$ 5,9400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:16:283
R\$ 5,9300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:17:890
R\$ 5,9200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:19:517
R\$ 5,9100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:21:090
R\$ 5,9000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:22:673
R\$ 5,8900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:24:237
R\$ 5,8800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:25:807
R\$ 5,8700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:27:400
R\$ 5,8600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:29:737
R\$ 5,8500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:31:390
R\$ 5,8400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:32:813
R\$ 5,8300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:34:403
R\$ 5,8200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:35:997
R\$ 5,8100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:37:580
R\$ 5,8000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:39:133
R\$ 5,7900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:40:683
R\$ 5,7800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:42:283
R\$ 5,7700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:43:887
R\$ 5,7600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:45:457
R\$ 5,7500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:47:040
R\$ 5,7400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:50:200
R\$ 5,7300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:52:563
R\$ 5,7000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:09:52:743
R\$ 5,6900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:53:883
R\$ 5,6800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:55:757
R\$ 5,6700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:57:327
R\$ 5,6600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:58:857
R\$ 5,6500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:00:453
R\$ 5,6400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:02:250
R\$ 5,6300 R\$ 5,6200	37.020.966/0001-09 37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:03:827
R\$ 5,6100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:05:417
R\$ 5,6000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:07:020
R\$ 5,5900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:09:067 24/08/2022 09:10:10:350
R\$ 5,5800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:13:560
R\$ 5,5700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:15:100
R\$ 5,5600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:16:697
R\$ 5,5000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:10:18:263
R\$ 5,5500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:18:307
R\$ 5,4900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:20:863
R\$ 5,4800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:22:180

	Compras.gov.br - O SITE DE C	COMPRAS DO GOVERNO
R\$ 5,4700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:23:857 000
R\$ 5,4600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:25:330
R\$ 5,4500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:26:897
R\$ 5,4400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:28:510
R\$ 5,4300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:30:110
R\$ 5,4200	37.020.966/0001-09	20 200
R\$ 5,4100	AND THE COURT OF T	24/08/2022 09:10:31:690
R\$ 5,4000	37.020.966/0001-09 37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:33:263
R\$ 5,3900		24/08/2022 09:10:35:073
R\$ 5,3800	37.020.966/0001-09 37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:36:403
R\$ 5,3700		24/08/2022 09:10:37:990
R\$ 5,3600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:39:577
	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:41:190
R\$ 5,3500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:42:753
R\$ 5,3400 R\$ 5,3300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:44:340
	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:45:957
R\$ 5,3200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:47:557
R\$ 5,3100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:49:147
R\$ 5,3000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:50:730
R\$ 5,2900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:52:320
R\$ 5,2800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:53:890
R\$ 5,2700 R\$ 5,2600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:55:510
	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:58:690
R\$ 5,2500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:00:253
R\$ 5,2400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:01:867
R\$ 5,2300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:03:800
R\$ 5,2200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:05:413
R\$ 5,0000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:11:05:910
R\$ 4,9900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:07:537
R\$ 4,9800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:09:147
R\$ 4,9700 R\$ 4,9600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:10:733
R\$ 4,9500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:13:880
OCHE SECTION CONTRACTOR	37.020.966/0001-09 37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:15:460
R\$ 4,9400 R\$ 4,9300		24/08/2022 09:11:17:047
R\$ 4,9200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:18:617
R\$ 4,9100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:20:190
R\$ 4,9000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:21:767
R\$ 4,8900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:23:330
R\$ 4,8800	37.020.966/0001-09 37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:24:927
R\$ 4,8700		24/08/2022 09:11:26:513
R\$ 4,8600	37.020.966/0001-09 37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:28:093 24/08/2022 09:11:29:737
R\$ 4,8500	37.020.966/0001-09	* *
R\$ 4,8400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:31:353 24/08/2022 09:11:32:930
R\$ 4,8300	37.020.966/0001-09	
R\$ 4,8200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:34:520 24/08/2022 09:11:36:077
R\$ 4,8100	37.020.966/0001-09	
R\$ 4,8000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:37:640 24/08/2022 09:11:39:267
R\$ 4,7900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:39:267
R\$ 4,7800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:40:880
R\$ 4,7700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:42:407
R\$ 4,7600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:44:020
R\$ 4,7500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:45:59/
R\$ 4,7400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:47:17/
R\$ 4,7300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:48:747
R\$ 4,7200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:50:85/
R\$ 4,7100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:52:180
R\$ 4,7000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:54:040
R\$ 4,6900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:55:360
NG 4,0000	37.020.900/0001-09	24/00/2022 03:11:53:333

	000220	Compras.gov.br - O SITE I	DE COMPRAS D	O GOVERNO	
R\$ 4,6800		37.020.966/0001-09		24/08/2022	09:12:00:940
R\$ 4,6700		37.020.966/0001-09		24/08/2022	09:12:02:523
R\$ 4,6000		84.816.867/0001-00		24/08/2022	09:12:03:427
R\$ 4,5900		37.020.966/0001-09			09:12:04:130
R\$ 4,5800		37.020.966/0001-09			09:12:05:753
R\$ 4,5700		37.020.966/0001-09			09:12:07:297
R\$ 4,5600		37.020.966/0001-09			09:12:09:163
R\$ 4,5500		37.020.966/0001-09			09:12:10:497
R\$ 4,5400		37.020.966/0001-09			09:12:12:543
R\$ 4,5300		37.020.966/0001-09			09:12:13:890
R\$ 4,5200		37.020.966/0001-09			
R\$ 4,5100		37.020.966/0001-09			09:12:15:423
R\$ 4,5000					09:12:16:997
R\$ 4,4900		37.020.966/0001-09			09:12:18:523
		37.020.966/0001-09			09:12:20:063
R\$ 4,4800		37.020.966/0001-09			09:12:21:637
R\$ 4,4700		37.020.966/0001-09			09:12:23:177
R\$ 4,4600		37.020.966/0001-09			09:12:24:717
R\$ 4,4500		37.020.966/0001-09			09:12:26:503
R\$ 4,4400		37.020.966/0001-09			09:12:28:033
R\$ 4,4300		37.020.966/0001-09			09:12:29:583
R\$ 4,4200		37.020.966/0001-09			09:12:31:127
R\$ 4,4100		37.020.966/0001-09			09:12:33:003
R\$ 4,4000		37.020.966/0001-09			09:12:34:517
R\$ 4,3900		37.020.966/0001-09		24/08/2022	09:12:35:997
R\$ 4,3800		37.020.966/0001-09		24/08/2022	09:12:37:493
R\$ 4,3700		37.020.966/0001-09		24/08/2022	09:12:38:980
R\$ 4,3600		37.020.966/0001-09		24/08/2022	09:12:40:700
R\$ 4,3500		37.020.966/0001-09		24/08/2022	09:12:42:167
R\$ 4,3400		37.020.966/0001-09		24/08/2022	09:12:43:660
R\$ 4,3300		37.020.966/0001-09		24/08/2022	09:12:45:210
R\$ 4,3200		37.020.966/0001-09		24/08/2022	09:12:46:733
R\$ 4,3100		37.020.966/0001-09		24/08/2022	09:12:48:227
R\$ 4,0000		84.816.867/0001-00		24/08/2022	09:12:48:570
R\$ 3,9900		37.020.966/0001-09		24/08/2022	09:12:49:483
R\$ 3,9800		37.020.966/0001-09		24/08/2022	09:12:51:213
R\$ 3,9700		37.020.966/0001-09		24/08/2022	09:12:52:930
R\$ 3,9600		37.020.966/0001-09		24/08/2022	09:12:54:443
R\$ 3,9500		37.020.966/0001-09		24/08/2022	09:12:55:953
R\$ 3,9400		37.020.966/0001-09		24/08/2022	09:12:57:447
R\$ 3,9300		37.020.966/0001-09		24/08/2022	09:12:58:953
R\$ 3,9200		37.020.966/0001-09		24/08/2022	09:13:00:460
R\$ 3,9100		37.020.966/0001-09		24/08/2022	09:13:01:963
R\$ 3,9000		37.020.966/0001-09		24/08/2022	09:13:03:820
R\$ 3,8900		37.020.966/0001-09		24/08/2022	09:13:05:153
R\$ 3,8800		37.020.966/0001-09			09:13:06:830
R\$ 3,8700		37.020.966/0001-09			09:13:08:340
R\$ 3,8600		37.020.966/0001-09			09:13:09:840
R\$ 3,8500		37.020.966/0001-09			09:13:11:327
R\$ 3,8400		37.020.966/0001-09			09:13:12:777
R\$ 3,7000		84.816.867/0001-00			09:13:13:793
R\$ 3,6900		37.020.966/0001-09			09:13:14:250
R\$ 3,6800		37.020.966/0001-09			09:13:15:807
R\$ 3,6700		37.020.966/0001-09			09:13:17:323
R\$ 3,6600		37.020.966/0001-09			09:13:18:860
R\$ 3,6500		37.020.966/0001-09			09:13:20:353
R\$ 3,6400		37.020.966/0001-09			09:13:20:333
R\$ 3,6300		37.020.966/0001-09			09:13:21:503
R\$ 3,6200		37.020.966/0001-09			09:13:25:130
				- 1,00,2022	10.20.100

37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:13:26:713 37.020.966/0001-09 24/08/2022 09:13:28:270



24/08/2022 09:13:43:430

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

84.816.867/0001-00

Eventos do Item

EventoDataObservaçõesAceite de proposta24/08/2022Aceite individual da proposta. Fornecedor: TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF: 84.816.867/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 3,5900.Habilitação de fornecedor24/08/2022
11:01:01Habilitação individual da proposta. Fornecedor: TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF: 84.816.867/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 3,5900.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 10 - Grupo 1 - Tecido

R\$ 3,6100

R\$ 3,6000

R\$ 3,5900

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.820.417/0001-69	RICARDO MIGUEL GANIM	Sim	Sim	600	R\$ 25,2600	R\$ 15.156,0000	24/08/2022 08:12:15
	Marca: Própria Fabricante: Pr Modelo / Vers Descrição Det 250cm. Diversa Porte da empr	são: Conforme alhada do Ob s cores.		o: Tecido Perca	al 150 fios. Com	posição: 100% algo	odão. Largura:
84.816.867/0001-00	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	Sim	Sim	600	R\$ 25,4100	R\$ 15.246,0000	18/08/2022 14:16:14
	Marca: SAO GE Fabricante: SA Modelo / Vers Descrição Det Porte da empr	AO GERALDO ão: LISO alhada do Obj	jeto Ofertado	: PERCAL			
37.020.966/0001-09	DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	Sim ·	Sim	600	R\$ 25,4100	R\$ 15.246,0000	23/08/2022 15:28:58
	APLICAÇÃO CO LAVAGEM INDU	ROPRIO São: PROPRIO alhada do Ob DNFECÇÃO DE JSTRIAL Tratar Decreto 7174: Metro	TOALHA, TII mento Diferen	PO PERCAL, (ciado: Tipo I	CARACTERÍSTICA - Participação	O, COR VINHO, LAR AS ADICIONAIS R Exclusiva de ME/E ão Quantidade: 60	ESISTENTE A PP/Equiparada
00.556.225/0001-29	PROROUPAS CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	600	R\$ 30,0000	R\$ 18.000,0000	24/03/2022 07:54:44
	Marca: SÃO GE Fabricante: SÃ Modelo / Vers Descrição Det LARGURA: 2500 Porte da empr	ÃO GERALDO S ão: SÃO GERA S alhada do Ob CM. DIVERSAS	jeto Ofertad	D: TECIDO PER	RCAL 150 FIOS.	COMPOSIÇÃO: 100	% ALGODÃO.
36.782.020/0001-09	NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	Sim	Sim	600	R\$ 300,0000	R\$ 180.000,0000	12/08/2022 12:07:43
	Marca: NEXTEX Fabricante: NE Modelo / Vers Descrição Det	EXTEXTIL	NAL vjeto Ofertad e	o: TECIDO PER	RCAL 150 FIOS.	COMPOSIÇÃO: 100	% ALGODÃO.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

LARGURA: 250CM. DIVERSAS CORES Porte da empresa: ME/EPP

 Valor do Lance
 CNPJ/CPF
 Data/Hora Registro

 R\$ 300,0000
 36.782.020/0001-09
 24/08/2022 09:00:04:107

24/08/2022 14:08		000000	Compras.gov.br - O Si	E DE COMPRAS DO	GOVERNO
, 50 1	R\$ 30,0000	009222	00.556.225/0001-29		24/08/2022 09:00:04:107
	R\$ 25,4100		37.020.966/0001-09		24/08/2022 09:00:04:107
	R\$ 25,4100		84.816.867/0001-00		24/08/2022 09:00:04:107
	R\$ 25,2600		24.820.417/0001-69		24/08/2022 09:00:04:107
	R\$ 25,2000		84.816.367/0001-00		24/08/2022 09:03:01:407
	R\$ 16,0000		36.782.020/0001-09		24/08/2022 09:04:43:580
	R\$ 15,9000		84.816.867/0001-00		24/08/2022 09:05:47:673
	R\$ 17,9000		24.820.417/0001-69		24/08/2022 09:06:43:457
	R\$ 20,2500		37.020.966/0001-09		24/08/2022 09:08:56:400

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta		Aceite individual da proposta. Fornecedor: TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF: 84.816.867/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 15,9000.
Habilitação de fornecedor	24/08/2022 11:01:01	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF: 84.816.867/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 15,9000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 11 - Grupo 1 - Tecido

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frenta foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
4.820.417/0001-69	RICARDO MIGUEL GANIM	Sim	Sim	50	R\$ 5,3700	R\$ 268,5000	24/08/2022 08:12:15
	Marca: Própria Fabricante: Pró Modelo / Versi Descrição Deta Porte da empre	ão: Conforme alhada do Obj		: Tecido tule. La	rgura: 240cm.	Composição: 100º	% poliéster
1.816.867/0001-00	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 5,5200	R\$ 276,0000	18/08/2022 14:16:14
	Marca: DELFIM Fabricante: DE Modelo / Versa Descrição Deta Porte da empre	ão: LISO alhada do Obj	eto Ofertado:	: TULE			
7.020.966/0001-09	DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 5,5200	R\$ 276,0000	23/08/2022 15:28:58
	CM, TIPO MALE Tratamento Dife	OPRIO ão: PROPRIO alhada do Ob HA, CARACTER erenciado: Tipe lidade Margem	ÍSTICAS ADIC o I - Participa	IONAIS GRAM Ição Exclusiva	ATURA ENTRE de ME/EPP/Eq	O, COR VARIADA 140G/M E 160 C uiparada Aplicabil de de fornecimento:	J/M ,TUBULAR idade Decreto
0.556.225/0001-29	PROROUPAS CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 30,0000	R\$ 1.500,0000	24/08/2022 07:54:44
	Marca: FOCUS Fabricante: FOC Modelo / Versa Descrição Deta POLIÉSTER. Porte da empre	ão: FOCUS alhada do O	bjeto Ofertad	do: TECIDO TU	JLE. LARGURA:	240CM. COMPO	SIÇÃO: 100%
5.782.020/0001-09	NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 300,0000	R\$ 15.000,0000	12/08/2022 12:07:43

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TECIDO TULE. LARGURA: 240CM. COMPOSIÇÃO: 100%

Marca: NEXTEXTIL
Fabricante: NEXTEXTIL

Modelo / Versão: TRADICIONAL

POLIÉSTER.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 300,0000	36.782.020/0001-09	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 30,0000	00.556.225/0001-29	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 5,5200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 5,5200	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 5,3700	24.820.417/0001-69	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 5,3000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:03:11:500
R\$ 5,5000	36.782.020/0001-09	24/08/2022 09:04:30:637
R\$ 5,2900	24.820.417/0001-69	24/08/2022 09:06:59:610
R\$ 5,2800	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:07:07:683
R\$ 5,5000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:11:483

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta		Aceite individual da proposta. Fornecedor: TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF: 84.816.867/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 5,2800.
Habilitação de fornecedor	24/08/2022 11:01:01	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF: 84.816.867/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 5,2800.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 12 - Grupo 1 - Tecido

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.820.417/0001-69	RICARDO MIGUEL GANIM	Sim	Sim	150	R\$ 13,0200	R\$ 1.953,0000	24/08/2022 08:12:15
	Marca: Própria Fabricante: Pró Modelo / Versi Descrição Det Composição: 100 Porte da empre	ăo: Conforme d alhada do O l 0% poliéster. C	bjeto Oferta	do: Tecido voil.	Largura: 300	cm. Gramatura: 1	40g/m linear
4.816.867/0001-00	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	Sim	Sim	150	R\$ 13,1700	R\$ 1.975,5000	18/08/2022 14:16:14
ė.	Marca: MAKRO Fabricante: MA Modelo / Versi Descrição Deta Porte da empre	io: LISO Ilhada do Obj	eto Ofertado	: VOIL			
7.020.966/0001-09	DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	Sim	Sim	150	R\$ 13,1700	R\$ 1.975,5000	23/08/2022 15:28:58
	CM, TIPO MALE Tratamento Dife	OPRIO io: PROPRIO ilhada do Ob IA, CARACTER irenciado: Tipo idade Margem	ÍSTICAS ADIO o I - Participa	CIONAIS GRAMA ação Exclusiva	ATURA ENTRE de ME/EPP/Eq	ÃO, COR VARIADA, 140G/M E 160 G uiparada Aplicabili de de fornecimento	/M ,TUBULAR
0.556.225/0001-29	PROROUPAS CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	150	R\$ 30,0000	R\$ 4.500,0000	24/08/2022 07:54:44
	Marca: FOCUS Fabricante: FOCUS Modelo / Versa Descrição Deta LINEAR. COMPO	io: FOCUS alhada do Ol				300CM. GRAMAT	URA: 140G/N

36.782.020/0001-09 NEX TEXTIL

Porte da empresa: ME/EPP

Sim

Sim

150

R\$ 300,0000 R\$ 45.000,0000 12/08/2022

060224

ROUPAS E ACESSORIOS LTDA 12:07:43

Marca: NEXTEXTIL
Fabricante: NEXTEXTIL

Modelo / Versão: TRADICIONAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TECIDO VOIL. LARGURA: 300CM. GRAMATURA: 140G/M

LINEAR. COMPOSIÇÃO:100% POLIÉSTER. CORES DIVERSAS.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 300,0000	36.782.020/0001-09	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 30,0000	00.556.225/0001-29	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 13,1700	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 13,1700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 13,0200	24.820.417/0001-69	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 13,0000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:03:16:230
R\$ 13,1500	36.782.020/0001-09	24/08/2022 09:04:37:563
R\$ 12,9900	24.820.417/0001-69	24/08/2022 09:07:08:577
R\$ 12,9000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:07:15:437
R\$ 13,0000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:28:937
R\$ 12,8900	24.820.417/0001-69	24/08/2022 09:11:36:970
R\$ 12,8000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:12:53:693

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta		Aceite individual da proposta. Fornecedor: TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF: 84.816.867/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 12,8000.
Habilitação de fornecedor		Habilitação individual da proposta. Fornecedor: TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF: 84.816.867/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 12,8000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

HISTÓRICO DO Grupo 1

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
24.820.417/0001-69	RICARDO MIGUEL GANIM	Sim	Sim		R\$ 51.427,7000	24/08/2022 08:12:15
84.816.867/0001-00	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	Sim	Sim	•	R\$ 51.859,7000	18/08/2022 14:16:14
37.020.966/0001-09	DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 51.859,7000	23/08/2022 15:28:58
00.556.225/0001-29	PROROUPAS CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 85.800,0000	24/08/2022 07:54:44
36.782.020/0001-09	NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 858.000,0000	12/08/2022 12:07:43

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	24/08/2022 09:00:12	Item aberto para lances.
Encerramento	24/08/2022 09:28:37	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	24/08/2022 09:28:37	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/08/2022 09:29:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF: 84.816.867/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/08/2022 09:53:25	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF: 84.816.867/0001-00.

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	24/08/2022 09:00:04	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 1 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 17:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/08/2022 09:00:12	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/08/2022 09:28:37	O item G1 está encerrado.
Sistema	24/08/2022 09:28:55	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	24/08/2022 09:29:42	BOM DIA A TODOS A EMPRESA CONVOCADA TERÁ O PRAZO DE 2 HORAS PARA ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA
Sistema	24/08/2022 09:29:56	Senhor fornecedor TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF: 84.816.867/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Sistema	24/08/2022 09:53:25	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPI/CPF: 84.816.867/0001-00, enviou o anexo para o grupo G1.
Sistema	24/08/2022 11:01:01	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	24/08/2022 11:01:55	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 24/08/2022 às 12:00:00.

Eventos do Pregão

Eventos do l'iegao		
Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	24/08/2022 07:41:47	
Abertura da sessão pública	24/08/2022 09:00:04	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	24/08/2022 09:28:55	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	24/08/2022 11:01:01	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	24/08/2022 11:01:55	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 24/08/2022 às 12:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:14 horas do dia 24 de agosto de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ROSELIA KRIGER BECKÉR PAGANI Pregoeiro Oficial

JEANDRA WILMSEN Equipe de Apoio

> Imprimir o Relatório

> > Voltar



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00070/2022 (SRP)

Às 13:15 horas do dia 24 de agosto de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00070/2022, referente ao Processo nº 70, o pregoeiro, Sr(a) ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 51.859,7000

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TECELAGEM MADRYTEX LTDA, pelo melhor lance de R\$ 34.945,0000 .

Itens do grupo:

- 1 Tecido
- 2 Tecido
- 3 Tecido
- 4 Tecido
- 5 Tecido
- 6 Tecido
- 7 Tecido
- 8 Tecido
- 9 Tecido
- 10 Tecido
- 11 Tecido
- 12 Tecido

Item: 1 - Grupo 1 Descrição: Tecido

Descrição Complementar: Tecido Material: Algodão , Cor: Variada , Largura: 90 CM, Tipo: Malha , Características

Adjudicado para: TECELAGEM MADRYTEX LTDA, pelo melhor lance de R\$ 8,9000 e a quantidade de 300 Metro

Adicionais: Gramatura Entre 140g/M E 160 G/M ,Tubular

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300

Unidade de fornecimento: Metro Valor Estimado: R\$ 12,2000

Situação: Adjudicado

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Observações

Eventos do Item

Evento

24/08/2022 Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: TECELAGEM MADRYTEX LTDA, Adjudicado

13:15:03 CNPJ/CPF:84.816.867/0001-00, Melhor lance: R\$ 8,9000 24/08/2022 14:09

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Adjudicado 24/08/2022

Adjudicação individual da proposta, Fornecedor: TECELAGEM MADRYTEX LTDA,

CNPJ/CPF:84.816.867/0001-00, Melhor lance: R\$ 8,9000 13:15:17

Item: 2 - Grupo 1 Descrição: Tecido

Descrição Complementar: Tecido Material: Algodão , Cor: Variada , Largura: 90 CM, Tipo: Malha , Características

Adicionais: Gramatura Entre 140g/M E 160 G/M ,Tubular

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200

Valor Estimado: R\$ 19,9000

Unidade de fornecimento: Metro

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0.01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TECELAGEM MADRYTEX LTDA, pelo melhor lance de R\$ 15,4400 e a quantidade de 200

Metro

Eventos do Item

Evento Data Observações 24/08/2022 Adjudicação individual da proposta, Fornecedor: TECELAGEM MADRYTEX LTDA, Adjudicado 13:15:04 CNPJ/CPF:84.816.867/0001-00, Melhor lance: R\$ 15,4400 24/08/2022 Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: TECELAGEM MADRYTEX LTDA. Adjudicado CNPJ/CPF:84.816.867/0001-00, Melhor lance: R\$ 15,4400 13:15:18

Item: 3 - Grupo 1 Descrição: Tecido

Descrição Complementar: Tecido Material: Algodão , Cor: Variada , Largura: 90 CM, Tipo: Malha , Características

Adicionais: Gramatura Entre 140g/M E 160 G/M ,Tubular

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 60

Valor Estimado: R\$ 26,7700

Unidade de fornecimento: Metro

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TECELAGEM MADRYTEX LTDA, pelo melhor lance de R\$ 25,5000 e a quantidade de 60 Metro

Eventos do Item

Evento Observações 24/08/2022 Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: TECELAGEM MADRYTEX LTDA, Adjudicado 13:15:05 CNPJ/CPF:84.816.867/0001-00, Melhor lance: R\$ 25,5000 24/08/2022 Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TECELAGEM MADRYTEX LTDA, Adjudicado 13:15:18 CNPJ/CPF:84.816.867/0001-00, Melhor lance: R\$ 25,5000

Item: 4 - Grupo 1 Descrição: Tecido

Descrição Complementar: Tecido Cor: Variada , Largura: 1,40 M, Tipo: Cetim , Características Adicionais: Liso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Ouantidade: 100 Valor Estimado: R\$ 8,4800 Unidade de fornecimento: Metro

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TECELAGEM MADRYTEX LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6,5800 e a quantidade de 100 Metro

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/08/2022 13:15:05	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF:84.816.867/0001-00, Melhor lance: R\$ 6,5800
Adjudicado	24/08/2022 13:15:19	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF:84.816.867/0001-00, Melhor lance: R\$ 6,5800

Item: 5 - Grupo 1 Descrição: Tecido

Descrição Complementar: Tecido Cor: Preta , Largura: 2,20 M, Tipo: Gorgurão/Tricoline/Tergal

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50

Valor Estimado: R\$ 16,0600

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Metro

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: TECELAGEM MADRYTEX LTDA, pelo melhor lance de R\$ 15,4800 e a quantidade de 50 Metro

Eventos do Item

Evento Observações Data 24/08/2022 Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TECELAGEM MADRYTEX LTDA,

Adjudicado

13:15:06 CNPJ/CPF:84.816.867/0001-00, Melhor lance: R\$ 15,4800

24/08/2022 Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TECELAGEM MADRYTEX LTDA, Adjudicado

13:15:20 CNPJ/CPF:84.816.867/0001-00, Melhor lance: R\$ 15,4800

Item: 6 - Grupo 1 Descrição: Tecido

Descrição Complementar: Tecido Material: Polipropileno , Cor: Branco , Largura: 1,50 M, Aplicação:

Acondicionamento, Gramatura: 50 G/M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50 Unidade de fornecimento: Metro

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01 Valor Estimado: R\$ 19,9000

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TECELAGEM MADRYTEX LTDA, pelo melhor lance de R\$ 18,4800 e a quantidade de 50 Metro

Eventos do Item

Evento Observações 24/08/2022 Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TECELAGEM MADRYTEX LTDA, Adjudicado CNPJ/CPF:84.816.867/0001-00, Melhor lance: R\$ 18,4800 13:15:07 24/08/2022 Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TECELAGEM MADRYTEX LTDA, Adjudicado CNPJ/CPF:84.816.867/0001-00, Melhor lance: R\$ 18,4800 13:15:20

Item: 7 - Grupo 1 Descrição: Tecido

Descrição Complementar: Tecido Material: Algodão , Cor: Variada , Largura: 90 CM, Tipo: Malha , Características

Adicionais: Gramatura Entre 140g/M E 160 G/M ,Tubular

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Unidade de fornecimento: Metro Quantidade: 500

Valor Estimado: R\$ 29,3000 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TECELAGEM MADRYTEX LTDA , pelo melhor lance de R\$ 18,0000 e a quantidade de 500

Metro .

Eventos do Item

Observações **Evento** Data 24/08/2022 Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: TECELAGEM MADRYTEX LTDA, Adjudicado 13:15:07 CNPJ/CPF:84.816.867/0001-00, Melhor lance: R\$ 18,0000 24/08/2022 Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TECELAGEM MADRYTEX LTDA, Adjudicado CNPJ/CPF:84.816.867/0001-00, Melhor lance: R\$ 18,0000 13:15:21

Item: 8 - Grupo 1 Descrição: Tecido

Descrição Complementar: Tecido Material: Oxford , Cor: Variada , Largura: 3 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500 Valor Estimado: R\$ 10,9000 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TECELAGEM MADRYTEX LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7,0000 e a quantidade de 500 Metro

Unidade de fornecimento: Metro

Eventos do Item

Evento Observações 24/08/2022 Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: TECELAGEM MADRYTEX LTDA, Adjudicado 13:15:08 CNPJ/CPF:84.816.867/0001-00, Melhor lance: R\$ 7,0000 Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: TECELAGEM MADRYTEX LTDA, 24/08/2022 Adjudicado 13:15:22 CNPJ/CPF:84.816.867/0001-00, Melhor lance: R\$ 7,0000

Item: 9 - Grupo 1 Descrição: Tecido

Descrição Complementar: Tecido Material: Algodão , Cor: Variada , Largura: 90 CM, Tipo: Malha , Características

Adicionais: Gramatura Entre 140g/M E 160 G/M ,Tubular

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Ouantidade: 300

Unidade de fornecimento: Metro

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Valor Estimado: R\$ 7,9000

Adjudicado para: TECELAGEM MADRYTEX LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,5900 e a quantidade de 300 Metro

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/08/2022 13:15:09	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF:84.816.867/0001-00, Melhor lance: R\$ 3,5900
Adjudicado	24/08/2022 13:15:22	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF:84.816.867/0001-00, Melhor lance: R\$ 3,5900

Item: 10 - Grupo 1 Descrição: Tecido

Descrição Complementar: Tecido Material: Algodão , Cor: Vinho , Largura: 2,20 M, Aplicação: Confecção De Toalha , Tipo: Percal , Características Adicionais: Resistente A Lavagem Industrial

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 600

Unidade de fornecimento: Metro

Valor Estimado: R\$ 25,4100

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TECELAGEM MADRYTEX LTDA, pelo melhor lance de R\$ 15,9000 e a quantidade de 600

Metro .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado		Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF:84.816.867/0001-00, Melhor lance: R\$ 15,9000
Adjudicado		Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF:84.816.867/0001-00, Melhor lance: R\$ 15,9000

Item: 11 - Grupo 1 Descrição: Tecido

Descrição Complementar: Tecido Material: Algodão , Cor: Variada , Largura: 90 CM, Tipo: Malha , Características

Adicionais: Gramatura Entre 140g/M E 160 G/M ,Tubular

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: Metro

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Valor Estimado: R\$ 5,5200

Adjudicado para: TECELAGEM MADRYTEX LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,2800 e a quantidade de 50 Metro .

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/08/2022 13:15:10	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF:84.816.867/0001-00, Melhor lance: R\$ 5,2800
Adjudicado	24/08/2022 13:15:24	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF:84.816.867/0001-00, Melhor lance: R\$ 5,2800

Item: 12 - Grupo 1 Descrição: Tecido

Descrição Complementar: Tecido Material: Algodão , Cor: Variada , Largura: 90 CM, Tipo: Malha , Características Adicionais: Gramatura Entre 140g/M E 160 G/M ,Tubular

Tratamento Piferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 150

Unidade de fornecimento: Metro

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Valor Estimado: R\$ 13,1700 Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TECELAGEM MADRYTEX LTDA , pelo melhor lance de R\$ 12,8000 e a quantidade de 150

Metro .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado		Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF:84.816.867/0001-00, Melhor lance: R\$ 12,8000
Adjudicado	24/08/2022 13:15:24	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF:84.816.867/0001-00, Melhor lance: R\$ 12,8000

Fim do documento





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00070/2022 (SRP)

Às 13:16 horas do dia 24 de agosto de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. AMERICO BELLE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 70, Pregão nº 00070/2022.

Resultado da Homologação

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 51.859,7000

Situação: Homologado

Adjudicado para: TECELAGEM MADRYTEX LTDA, pelo melhor lance de R\$ 34.945,0000 .

Itens do grupo:

- 1 Tecido
- 2 Tecido
- 3 Tecido
- 4 Tecido
- 5 Tecido
- 6 Tecido
- 7 Tecido
- 8 Tecido
- 9 Tecido
- 10 Tecido
- " 11 Tecido
- 12 Tecido

Item: 1 - Grupo 1 Descrição: Tecido

Descrição Complementar: Tecido Material: Algodão , Cor: Variada , Largura: 90 CM, Tipo: Malha , Características

Adicionais: Gramatura Entre 140g/M E 160 G/M ,Tubular

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300

Unidade de fornecimento: Metro

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Valor Estimado: R\$ 12,2000

Adjudicado para: TECELAGEM MADRYTEX LTDA, pelo melhor lance de R\$ 8,9000 e a quantidade de 300 Metro

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/08/2022 13:15:03	_	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF:84.816.867/0001-00, Melhor lance: R\$ 8,9000
Adjudicado	24/08/2022 13:15:17	Ŀ	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF:84.816.867/0001-00, Melhor lance: R\$ 8,9000

Homologado 24/08/2022 AMERICO 13:16:25 BELLE

Item: 2 - Grupo 1 Descrição: Tecido

Descrição Complementar: Tecido Material: Algodão , Cor: Variada , Largura: 90 CM, Tipo: Malha , Características

Adicionais: Gramatura Entre 140g/M E 160 G/M ,Tubular

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200 Unidade de fornecimento: Metro
Valor Estimado: R\$ 19,9000 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: TECELAGEM MADRYTEX LTDA , pelo melhor lance de R\$ 15,4400 e a quantidade de 200

Metro .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/08/2022 13:15:04	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF:84.816.867/0001-00, Melhor lance: R\$ 15,4400
Adjudicado	24/08/2022 13:15:18	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF:84.816.867/0001-00, Melhor lance: R\$ 15,4400
Homologado	24/08/2022 13:16:27	AMERICO BELLE	·

Item: 3 - Grupo 1 Descrição: Tecido

Descrição Complementar: Tecido Material: Algodão , Cor: Variada , Largura: 90 CM, Tipo: Malha , Características

Adicionais: Gramatura Entre 140g/M E 160 G/M ,Tubular

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 60 Unidade de fornecimento: Metro

Valor Estimado: R\$ 26,7700 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: TECELAGEM MADRYTEX LTDA, pelo melhor lance de R\$ 25,5000 e a quantidade de 60 Metro

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/08/2022 13:15:05	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF:84.816.867/0001-00, Melhor lance: R\$ 25,5000
Adjudicado	24/08/2022 13:15:18	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF:84.816.867/0001-00, Melhor lance: R\$ 25,5000
Homologado	24/08/2022	AMERICO BELLE	

Item: 4 - Grupo 1 Descrição: Tecido

Descrição Complementar: Tecido Cor: Variada , Largura: 1,40 M, Tipo: Cetim , Características Adicionais: Liso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100 Unidade de fornecimento: Metro

Valor Estimado: R\$ 8,4800 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: TECELAGEM MADRYTEX LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6,5800 e a quantidade de 100 Metro

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/08/2022 13:15:05	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF:84.816.867/0001-00, Melhor lance: R\$ 6,5800
Adjudicado	24/08/2022 13:15:19	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF:84.816.867/0001-00, Melhor lance: R\$ 6,5800
Homologado	24/08/2022 13:16:32	AMERICO BELLE	

Item: 5 - Grupo 1 Descrição: Tecido

Descrição Complementar: Tecido Cor: Preta, Largura: 2,20 M, Tipo: Gorgurão/Tricoline/Tergal

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50 Unidade de fornecimento: Metro

Valor Estimado: R\$ 16,0600 Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: TECELAGEM MADRYTEX LTDA , pelo melhor lance de R\$ 15,4800 e a quantidade de 50 Metro

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/08/2022 13:15:06	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF:84.816.867/0001-00, Melhor lance: R\$ 15,4800
Adjudicado	24/08/2022 13:15:20	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF:84.816.867/0001-00, Melhor lance: R\$ 15,4800
Homologado	24/08/2022 13:16:34	AMERICO BELLE	

Item: 6 - Grupo 1 Descrição: Tecido

Descrição Complementar: Tecido Material: Polipropileno , Cor: Branco , Largura: 1,50 M, Aplicação:

Acondicionamento, Gramatura: 50 G/M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: Metro

Valor Estimado: R\$ 19,9000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: TECELAGEM MADRYTEX LTDA, pelo melhor lance de R\$ 18,4800 e a quantidade de 50 Metro

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/08/2022 13:15:07	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF:84.816.867/0001-00, Melhor lance: R\$ 18,4800
Adjudicado	24/08/2022 13:15:20	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF:84.816.867/0001-00, Melhor lance: R\$ 18,4800
Homologado	24/08/2022 13:16:41	AMERICO BELLE	

Item: 7 - Grupo 1 Descrição: Tecido

Descrição Complementar: Tecido Material: Algodão , Cor: Variada , Largura: 90 CM, Tipo: Malha , Características

Adicionais: Gramatura Entre 140g/M E 160 G/M ,Tubular

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500 Unidade de fornecimento: Metro

Valor Estimado: R\$ 29,3000 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: TECELAGEM MADRYTEX LTDA , pelo melhor lance de R\$ 18,0000 e a quantidade de 500

Metro .

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/08/2022 13:15:07	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF:84.816.867/0001-00, Melhor lance: R\$ 18,0000
Adjudicado	13:15:21		Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF:84.816.867/0001-00, Melhor lance: R\$ 18,0000
Homologado	24/08/2022	AMERICO	

060234

Item: 8 - Grupo 1
Descrição: Tecido

Descrição Complementar: Tecido Material: Oxford, Cor: Variada, Largura: 3
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500Unidade de fornecimento: MetroValor Estimado: R\$ 10,9000Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: TECELAGEM MADRYTEX LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7,0000 e a quantidade de 500 Metro

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/08/2022 13:15:08	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF:84.816.867/0001-00, Melhor lance: R\$ 7,0000
Adjudicado	24/08/2022 13:15:22	*	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF:84.816.867/0001-00, Melhor lance: R\$ 7,0000
Homologado	24/08/2022	AMERICO	

Item: 9 - Grupo 1 Descrição: Tecido

Descrição Complementar: Tecido Material: Algodão , Cor: Variada , Largura: 90 CM, Tipo: Malha , Características

Adicionais: Gramatura Entre 140g/M E 160 G/M ,Tubular

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300 Unidade de fornecimento: Metro Valor Estimado: R\$ 7,9000 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01 Situação: Homologado

Adjudicado para: TECELAGEM MADRYTEX LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,5900 e a quantidade de 300 Metro

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/08/2022 13:15:09	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF:84.816.867/0001-00, Melhor lance: R\$ 3,5900
Adjudicado	24/08/2022 13:15:22	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF:84.816.867/0001-00, Melhor lance: R\$ 3,5900
Homologado	24/08/2022	AMERICO	

Item: 10 - Grupo 1 Descrição: Tecido

Descrição Complementar: Tecido Material: Algodão , Cor: Vinho , Largura: 2,20 M, Aplicação: Confecção De Toalha

, Tipo: Percal , Características Adicionais: Resistente A Lavagem Industrial

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 600 Unidade de fornecimento: Metro
Valor Estimado: R\$ 25,4100 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: TECELAGEM MADRYTEX LTDA , pelo melhor lance de R\$ 15,9000 e a quantidade de 600

Metro .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/08/2022 13:15:10	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF:84.816.867/0001-00, Melhor lance: R\$ 15,9000
Adjudicado	24/08/2022 13:15:23	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF:84.816.867/0001-00, Melhor lance: R\$ 15,9000
Homologado	24/08/2022 13:16:50	AMERICO BELLE	

Item: 11 - Grupo 1 Descrição: Tecido Descrição Complementar: Tecido Material: Algodão , Cor: Variada , Largura: 90 CM, Típo: Malha , Características

Adicionais: Gramatura Entre 140g/M E 160 G/M ,Tubular

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Ouantidade: 50

Valor Estimado: R\$ 5,5200 Situação: Homologado Unidade de fornecimento: Metro
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: TECELAGEM MADRYTEX LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,2800 e a quantidade de 50 Metro.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/08/2022 13:15:10	L	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF:84.816.867/0001-00, Melhor lance: R\$ 5,2800
Adjudicado	24/08/2022 13:15:24	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF:84.816.867/0001-00, Melhor lance: R\$ 5,2800
Homologado	24/08/2022 13:16:53	AMERICO BELLE	

Item: 12 - Grupo 1 Descrição: Tecido

Descrição Complementar: Tecido Material: Algodão , Cor: Variada , Largura: 90 CM, Tipo: Malha , Características

Adicionais: Gramatura Entre 140g/M E 160 G/M ,Tubular

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 150 Valor Estimado: R\$ 13,1700

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Metro
Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Adjudicado para: TECELAGEM MADRYTEX LTDA , pelo melhor lance de R\$ 12,8000 e a quantidade de 150

Metro .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/08/2022 13:15:11	-1	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF:84.816.867/0001-00, Melhor lance: R\$ 12,8000
Adjudicado	24/08/2022 13:15:24	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF:84.816.867/0001-00, Melhor lance: R\$ 12,8000
Homologado	24/08/2022 13:16:55	AMERICO BELLE	

Fim do documento

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 702022 (SRP) Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Grupo 1

Critério de Valor: R\$ 51.859,7000

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

exo Declaração	Anexo	Situação da Proposta	Valor (R\$) Negociado	Data Melhor Lance	Melhor Lance (R\$)	Proposta (R\$)	Fornecedor
			Negociado		Lance (R\$)	(R\$)	Fornecedor

84.816.867/0001-

MADRYTEX LTDA

00 - \$\int_{00}\$ 51.859,7000 34.945,0000 \(\frac{24}{09:21:14:987} \) - Adjudicado \(\frac{Consultar}{Consultar} \) \(\frac{SIM}{24} \)

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade:

SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Consultar Itens do Grupo

37.020.966/0001-

09 - DARU 51.859,7000 39.465,0000 24/08/2022 - Consultar SIM INDUSTRIA

TEXTIL LTDA

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade:

SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Consultar Itens do Grupo

24.820.417/0001-

69 - 51.427,7000 40.731,0000 24/08/2022 - Consultar SIM

GANIM

0/111211

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade:

SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Consultar Itens do Grupo

36.782.020/0001-

09 - NEX TEXTIL ROUPAS E 858.000,0000 42.677,5000 09:05:53:527 - Consultar SIM ACESSORIOS

LTDA

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

24/08/2022 14:23

000237 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade:

SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Consultar Itens do Grupo

00.556.225/0001-

29 - S PROROUPAS

85.800,0000 85.800,0000 24/08/2022 09:00:03:370

Consultar

SIM

CONFECCOES LTDA

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade:

SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Consultar Itens do Grupo

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique aqui.

Menu Voltar

Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 702022 (SRP) Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 1

Fornecedor: 84.816.867/0001-00 - TECELAGEM MADRYTEX LTDA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

			-							
	Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor *	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
	1	<u>Tecido</u>	300	300	300	12,2000	R\$ 12,2000	R\$ 8,9000 🥄	24/08/2022 09:08:51:123	-
	Desc	rição detalha	ida do objet	o oferta	do: HEL LI	GHT				
	2	<u>Tecido</u>	200	200	200	19,9000	R\$ 19,9000	R\$ 15,4400 🦠	24/08/2022 09:20:35:303	-
)	Desc	rição detalha	ida do objet	o oferta	do: LIGAN	ETE				
	3	Tecido	60	60	60	26,7700	R\$ 26,7700	R\$ 25,5000 🦠	24/08/2022 09:20:45:947	-
	Desc	rição detalha	ida do objet	o oferta	do: CAMBE	RAIA				
	4	<u>Tecido</u>	100	100	100	8,4800	R\$ 8,4800	R\$ 6,5800 🦠	24/08/2022 09:17:36:547	-
	Desc	rição detalha	ida do objet	o oferta	do: CETIM					
	5	<u>Tecido</u>	50	50	50	16,0600	R\$ 16,0600	R\$ 15,4800 🦠	24/08/2022 09:17:42:020	-
	Desci	rição detalha	da do objet	o oferta	do: GORGI	JRINHO				
	6	<u>Tecido</u>	50	50	50	19,9000	R\$ 19,9000	R\$ 18,4800 🔍	24/08/2022 09:17:55:220	-
	Desci	rição detalha	da do objet	o oferta	do: FELTRO	<u>)</u>				
	7	Tecido	500	500	500	29,3000	R\$ 29,3000	R\$ 18,0000 🔍	24/08/2022 09:21:14:987	-
	Desci	rição detalha	da do objet	o oferta	do: MALHA	DE ALG				
1	8	Tecido	500	500	500	10,9000	R\$ 10,9000	R\$ 7,0000 🦠	24/08/2022 09:05:41:740	-
,	Desci	rição detalha	da do objet	o oferta	do: OXFOR	D				
	9	<u>Tecido</u>	300	300	300	7,9000	R\$ 7,9000	R\$ 3,5900 🔍	24/08/2022 09:13:43:430	•
	Desci	rição detalha	da do objet	o oferta	do: PANO	DE PRATO	4			
	10	Tecido	600	600	600	25,4100	R\$ 25,4100	R\$ 15,9000 🔍	24/08/2022 09:05:47:673	•
	Desci	rição detalha	da do objet	o oferta	do: PERCA	<u>L</u>				
	11	<u>Tecido</u>	50	50	50	5,5200	R\$ 5,5200	R\$ 5,2800 🔍	24/08/2022 09:07:07:683	-
	Desci	rição detalha	da do objet	o oferta	do: TULE	ı				
	12	<u>Tecido</u>	150	150	150	13,1700	R\$ 13,1700	R\$ 12,8000 🦠	24/08/2022 09:12:53:693	

Descrição detalhada do objeto ofertado: VOIL...

Menu Voltar



^(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 702022 (SRP) Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 1

Fornecedor: 37.020.966/0001-09 - DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

	Aplic	abilidade M	argem de l	Preferê	ncia: Não					
	Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG		Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor *	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
	1	<u>Tecido</u>	300	0	300	12,2000	R\$ 12,2000	R\$ 9,0000 🔍	24/08/2022 09:08:42:237	-
	CARA		ADICIONAIS				AL ALGODÃO, COR V 160 G/M ,TUBULAR			
	2	<u>Tecido</u>	200	0	200	19,9000	R\$ 19,9000	R\$ 19,0000 🔍	24/08/2022 09:06:42:240	-
	CARA		ADICIONAIS				AL ALGODÃO, COR V 160 G/M ,TUBULAR			
	3	<u>Tecido</u>	60	0	60	26,7700	R\$ 26,7700	R\$ 26,0000 🔍	24/08/2022 09:06:54:613	-
	CARA	rição detalha CTERÍSTICAS siva de ME/EP.	ADICIONAIS	o oferta GRAMAT	do: TECIDO URA ENTRE	O, MATERIA 140G/M E	AL ALGODÃO, COR V 160 G/M ,TUBULAR	ARIADA, LARGURA Tratamento Difere	A 90 CM, TIPO MA nciado: Tipo I - P	<u>LHA,</u> articipação
	4	<u>Tecido</u>	100	0	100	8,4800	R\$ 8,4800	R\$ 7,5000 🔍	24/08/2022 09:07:18:047	-
	Desci LISO	r ição detalha Tratamento Di	da do objet ferenciado: T	o oferta ipo I - Pa	do: <u>TECID</u>	O, COR VAI	RIADA, LARGURA 1, e ME/EPP/Equiparad	40 M, TIPO CETIM, a Aplicabilidade De	CARACTERÍSTIC	AS ADICIONAIS
	5	<u>Tecido</u>	50	0		16,0600				-
	Desci Difere	ri ção detalha nciado: Tipo I	da do objet	o oferta	do: TECID	O, COR PRI	ETA, LARGURA 2,20 ada Aplicabilidade D	M, TIPO GORGURÂ	O/TRICOLINE/TE	RGAL Tratamento m de
	6	Tecido	50	0		19,9000	R\$ 19,9000			-
)	ACON D	rição detalha DICIONAMEN	da do objet TO, GRAMATU	o oferta JRA 50 G	do: TECID	O, MATERIA ento Difere	AL POLIPROPILENO, enciado: Tipo I - Part	COR BRANCO, LAF icipação Exclusiva	RGURA 1,50 M, AR de ME/EPP/Equip	PLICAÇÃO arada Aplicabilidade
	7	<u>Tecido</u>	500	0	500	29,3000	R\$ 29,3000	R\$ 16,0000 🔍	24/08/2022 09:26:36:870	-
	CARA	r ição detalha CTERÍSTICAS siva de ME/EP.	ADICIONAIS	o oferta GRAMAT	do: TECID	0, MATERIA 140G/M E	AL ALGODÃO, COR \ 160 G/M ,TUBULAR	/ARIADA, LARGUR/ Tratamento Difere	A 90 CM, TIPO MA nciado: Tipo I - P	LHA, articipação
	8	<u>Tecido</u>	500	0	500	10,9000	R\$ 10,9000	R\$ 10,9000 🔍	24/08/2022 09:00:04:107	-
	Desci Partic	rição detalha ipação Exclusi	da do objet va de ME/EPI	o oferta P/Equipar	do: TECIDo	O, MATERIA ilidade Dec	reto 7174: - Aplicab	<u>ilidade Margem de</u>	Preferência: Não	Diferenciado: Tipo I -
	9	<u>Tecido</u>	300	0	300	7,9000	R\$ 7,9000	R\$ 3,6000 🔍	24/08/2022 09:13:28:270	-
	CARA		ADICIONAIS				AL ALGODÃO, COR \ 160 G/M ,TUBULAR			
	10	<u>Tecido</u>	600	0	600	25,4100	R\$ 25,4100	R\$ 20,2500 🔍	24/08/2022 09:08:56:400	-
	TOAL	rição detalha HA, TIPO PERC ipaç	da do objet CAL, CARACT	o oferta ERÍSTICA	do: TECID	O, MATERIA AIS RESIS	AL ALGODÃO, COR \ TENTE A LAVAGEM I	/INHO, LARGURA 2 NDUSTRIAL Tratan	2,20 M, APLICAÇÃ nento Diferenciad	O CONFECÇÃO DE o: Tipo I -
	97. 00	<u>Tecido</u>	50	0	50	5,5200	R\$ 5,5200	R\$ 5,5000 🥄	24/08/2022 09:09:11:483	-

000240

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>TECIDO</u>, <u>MATERIAL ALGODÃO</u>, <u>COR VARIADA</u>, <u>LARGURA 90 CM, TIPO MALHA</u>, <u>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAMATURA ENTRE 140G/M E 160 G/M ,TUBULAR Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EP...</u>

12 Tecido

150

150

13,1700

R\$ 13,1700 R\$ 13,0000 Q 24/08/2022 09:09:28:937

Descrição detalhada do objeto ofertado: TECIDO, MATERIAL ALGODÃO, COR VARIADA, LARGURA 90 CM, TIPO MALHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAMATURA ENTRE 140G/M E 160 G/M ,TUBULAR Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EP...

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar

Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: <u>702022</u> (SRP) Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 1

Fornecedor: 24.820.417/0001-69 - RICARDO MIGUEL GANIM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

	Aplic	abilidade M	largem de	Preferê	ncia: Não					
	Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor *	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
	1	<u>Tecido</u>	300	0	300	12,2000	R\$ 12,0500	R\$ 9,8500 🦠	24/08/2022 09:04:54:360	
		r ição detalha ′m². Cores div		o oferta	do: Malha	Helanca Lic	ght Lisa. Largura: 1	60cm. Composição	: 100% poliéster.	Gramatura:
	2	<u>Tecido</u>	200	0	200	19,9000	R\$ 19,7500	R\$ 14,9000 🔍	24/08/2022 09:21:25:490	
)	Desc i		da do objet	o oferta	do: Malha	<u>Liganete. L</u>	argura: 150cm, Cor	mposição: 93% pol	liéster + 7% elast	ano, Cores
	3	<u>Tecido</u>	60	0	60	26,7700	R\$ 26,6200	R\$ 16,9000 🔍	24/08/2022 09:21:48:683	-
		rição detalha diversas	da do objet	o oferta	do: <u>Tecido</u>	Cambraia.	Composição: 100%	algodão. Largura:	150cm, Gramatu	ira: 0,180g/m².
	4	<u>Tecido</u>	100	0	100	8,4800	R\$ 8,3000	R\$ 5,9000 🔍	24/08/2022 09:21:56:460	-
	Desci	rição detalha	da do objet	o oferta	do: <u>Tecido</u>	Cetim. Lar	gura: 147cm. Comp	osição: 100% poli	éster. Cores diver	sas
	5	<u>Tecido</u>	50	0	50	16,0600	R\$ 15,9100	R\$ 13,9000 🔍	24/08/2022 09:22:03:150	-
		rição detalha atura: 162g/m			do: <u>Tecido</u>	em Gorgur	rinho. Composição:	63% poliéster + 37	7% algodão. Larg	ura 150cm.
	6	<u>Tecido</u>	50	0	50	19,9000	R\$ 19,7500	R\$ 15,9000 🔍	24/08/2022 09:22:12:660	-
	Desci	rição detalha	da do objet	o oferta	do: <u>Tecido</u>	Feltro. Lar	gura 140cm. Compo	osição: 100% polié	ster. Cores divers	as
	7	<u>Tecido</u>	500	0	500	29,3000	R\$ 29,1500	R\$ 22,9000 🔍	24/08/2022 09:17:56:267	-
		rição detalha n (ramado/abe				malha de a	algodão. Composiçã	o: 100% algodão.	Largura: 90cm (t	ubular). Largura:
	8	<u>Tecido</u>	500	0	500	10,9000	R\$ 10,7500	R\$ 10,5000 🔍	24/08/2022 09:06:13:507	-
		rição detalha gr/m. Cores di		o oferta	do: <u>Tecido</u>	Oxford. La	rgura: 300cm. Com	posição: 100% pol	iéster. Desenho li	so. Peso: 149gr/m²
	9	<u>Tecido</u>	300	0	300	7,9000	R\$ 7,7500	R\$ 6,8800 🔍	24/08/2022 09:06:30:117	-
		rição detalha inear	da do objet	o oferta	do: <u>Tecido</u>	Pano Copa	. Composição: 100º	<u>% algodão. Largura</u>	: 70cm. Gramatu	ra: 211 g/m2 - 148
	10	<u>Tecido</u>	600	0	600	25,4100	R\$ 25,2600	R\$ 17,9000 🔍	24/08/2022 09:06:43:457	-
	Desci	rição detalha	da do objet	o oferta	do: <u>Tecido</u>	Percal 150	fios. Composição:	100% algodão. Lar	gura: 250cm. Div	ersas cores
	11	<u>Tecido</u>	50	0	50	5,5200	R\$ 5,3700	R\$ 5,2900 🔍	24/08/2022 09:06:59:610	-
	Desci	rição detalha	da do objet	o oferta	do: Tecido	tule. Largu	ıra: 240cm, Compos	sição: 100% poliés	ter	
		<u>Tecido</u>	150	0	150	13,1700		R\$ 12,8900 🔍		-

Descrição detalhada do objeto ofertado: Tecido voil, Largura: 300cm, Gramatura: 140g/m linear, Composição:100% poliéster, Cores diversas....

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o crítério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar

82. 10 090242

Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

S & S () C

000243

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: <u>702022</u> (SRP) Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 1

Fornecedor: 36.782.020/0001-09 - NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

	Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor *	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
	1	Tecido	300	0	300	12,2000	R\$ 300,0000	R\$ 9,9000 🔍	24/08/2022 09:04:36:160	•
		rição detalhad ATURA: 120GF				HELANCA	LIGHT LISA. LARGU	JRA: 160CM, COMP	POSIÇÃO: 100% F	POLIESTER.
	2	<u>Tecido</u>	200	0	200	19,9000	R\$ 300,0000	R\$ 16,0000 🔍	24/08/2022 09:04:40:837	-
)		rição detalhad S DIVERSAS		o oferta	io: MALHA	LIGANETE	. LARGURA: 150CM	1. COMPOSIÇÃO: 9	3% POLIESTER +	7% ELASTANO.
	3	<u>Tecido</u>	60	0	60	26,7700	R\$ 300,0000	R\$ 26,0000 🔍	24/08/2022 09:04:46:323	•,
		rição detalhad G/MT. DIVERS			io: TECID	O CAMBRAI	A. COMPOSIÇÃO: 1	100% ALGODÃO. L	ARGURA: 150CM.	GRAMATURA:
	4	Tecido	100	0	100	8,4800	R\$ 300,0000	R\$ 7,0000 🔍	24/08/2022 09:04:33:400	-
	Desci	rição detalha	da do objet	o oferta	io: TECID	O CETIM. L	ARGURA: 147CM. C	OMPOSIÇÃO: 100	% POLIÉSTER. DI	VERSAS CORES
	5	Tecido	50	0	50	16,0600		R\$ 16,0000 🔍		
		ri ção detalha M. GRAMATUR <i>A</i>					GURINHO, COMPOS	IÇÃO: 63% POLIÉS	STER + 37% ALGO	DDÃO, LARGURA
	6	<u>Tecido</u>	50	0	50	19,9000	R\$ 300,0000	R\$ 19,0000 🔍	24/08/2022 09:04:45:017	<u>=</u>
	Desci	rição detalha	da do objet	o oferta	do: TECID	O FELTRO.	LARGURA 140CM. C	COMPOSIÇÃO: 100	% POLIÉSTER. CO	RES DIVERSAS
	7	Tecido	500	0	500	29,3000		R\$ 30,0000		
)	Desci (TUBL	rição detalhad	da do objet RA: 180CM (I	o oferta	do: TECID	O MALHA D	E ALGODÃO. COMP A: 160G/M2	OSIÇÃO: 100% AL	GODÃO, LARGUR	A: 90CM
	8	<u>Tecido</u>	500	0	500	10,9000		R\$ 7,1600 🔍	24/08/2022 09:04:34:773	-
	Desci PESO:	rição detalha : 149GR/M² - 4	da do objet 148GR/M. CO	o oferta	do: \TECID	O OXFORD). LARGURA: 300CM	1. COMPOSIÇÃO: 1	00% POLIÉSTER.	DESENHO LISO.
	9	<u>Tecido</u>	300	0	300	7,9000	R\$ 300,0000	R\$ 6,9000 🔍	24/08/2022 09:04:32:023	-
	Desci	rição detalha mador Pedro V	da do objet iriato Parigot	o oferta	do: <u>TECID</u> a, 1080 - C	O PANO CO entro - 85	PA. COMPOSIÇÃO: 760-000 Fone:(46)	100% ALGODÃO. 3552-1321 LARGUE	300,00 M 7,90 2.3 RA: 70CM. GRAMA	370,00 Avenida ATURA: 21
	10	<u>Tecido</u>	600	0	600	25,4100	R\$ 300,0000	R\$ 16,0000 🔍	24/08/2022 09:04:43:580	
	CORE		da do objet	o oferta	do: TECID	O PERCAL I	150 FIOS, COMPOS	IÇÃO: 100% ALGO	DÃO, LARGURA: 2	250CM. DIVERSAS
	11	<u>Tecido</u>	50	0	50	5,5200	R\$ 300,0000	R\$ 5,5000 🦠	24/08/2022 09:04:30:637	-
	Desci	rição detalha	da do objet	o oferta	do: TECID	O TULE. LA	RGURA: 240CM. CO	OMPOSIÇÃO: 100%	POLIÉSTER	

Descrição detalhada do objeto ofertado: TECIDO VOIL. LARGURA: 300CM. GRAMATURA: 140G/M LINEAR. COMPOSIÇÃO:100% POLIÉSTER. CORES DIVERSAS. ...

R\$ 300,0000 R\$ 13,1500

13,1700

150

150

12 <u>Tecido</u>

24/08/2022

09:04:37:563

^(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar





Pregão Eletrônico

PESOON

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 702022 (SRP) Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 1

Fornecedor: 00.556.225/0001-29 - PROROUPAS CONFECCOES LTDA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

	Item	Descrição S				Critério de	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
			UASG	UASG	Fornec.	Valor *			24/08/2022	
	1	<u>Tecido</u>	300	0	300	12,2000	R\$ 30,0000	R\$ 30,0000 🔍	09:00:04:107	
		i ção detalhad ATURA: 120GR				HELANCA	LIGHT LISA, LARGU	JRA: 160CM, COMP	POSIÇÃO: 100% P	POLIESTER.
	2	<u>Tecido</u>	200	0	200	19,9000	R\$ 30,0000	R\$ 30,0000 🔍	24/08/2022 09:00:04:107	-
		rição detalhad S DIVERSAS		o oferta	do: MALHA	LIGANETE	LARGURA: 150CM	. COMPOSIÇÃO: 9	3% POLIESTER +	7% ELASTANO.
	3	<u>Tecido</u>	60	0	60	26,7700	R\$ 30,0000	R\$ 30,0000 🔍	24/08/2022 09:00:04:107	-
		rição detalhad G/MT. DIVERSA			do: TECIDO	O CAMBRA	IA. COMPOSIÇÃO: 1	100% ALGODÃO. L	ARGURA: 150CM.	GRAMATURA:
	4	<u>Tecido</u>	100	0	100	8,4800	R\$ 30,0000	R\$ 30,0000 🔍	24/08/2022 09:00:04:107	
	Desci	rição detalhad	la do objeto	o oferta	do: TECIDO	O CETIM. L	ARGURA: 147CM. C	OMPOSIÇÃO: 100°	% POLIÉSTER, DI	VERSAS CORES
	5	<u>Tecido</u>	50	0	50	16,0600	R\$ 30,0000	R\$ 30,0000 🔍	24/08/2022 09:00:04:107	-
		ri ção detalhad M. GRAMATURA					GURINHO, COMPOS	IÇÃO: 63% POLIÉS	TER + 37% ALGO	DDÃO, LARGURA
	6	<u>Tecido</u>	50	0	50	19,9000	R\$ 30,0000	R\$ 30,0000 🥄	24/08/2022 09:00:04:107	-
	Desci	rição detalhad	la do objeto	o oferta	do: TECIDO	O FELTRO.	LARGURA 140CM, C	COMPOSIÇÃO: 100	% POLIÉSTER. CO	RES DIVERSAS
	7	<u>Tecido</u>	500	0	500	29,3000	R\$ 30,0000	R\$ 30,0000 🔍	24/08/2022 09:00:04:107	-
)		rição detalhad JLAR). LARGUR					E ALGODÃO, COMP A: 160G/M2	OSIÇÃO: 100% AL	GODÃO. LARGUR	A: 90CM
	8	<u>Tecido</u>	500	0	500	10,9000	R\$ 30,0000	R\$ 30,0000 🔍	24/08/2022 09:00:04:107	-
		rição detalhad 149GR/M2 - 4				O OXFORD.	LARGURA: 300CM	. COMPOSIÇÃO: 10	0% POLIÉSTER. I	DESENHO LISO.
	9	Tecido	300	0	300	7,9000	R\$ 30,0000	R\$ 30,0000 🔍	24/08/2022 09:00:04:107	-
		rição detalhad - 148 G/M LIN		o oferta	do: TECID	O PANO CO	PA. COMPOSIÇÃO:	100% ALGODÃO. I	LARGURA: 70CM.	GRAMATURA: 211
	10	<u>Tecido</u>	600	0	600	25,4100	R\$ 30,0000	R\$ 30,0000 🔍	24/08/2022 09:00:04:107	-
	CORE		la do objet	o oferta	do: TECID	O PERCAL :	150 FIOS. COMPOS	IÇÃO: 100% ALGO	DÃO, LARGURA: 2	250CM, DIVERSAS
	11	<u>Tecido</u>	50	0	50	5,5200	R\$ 30,0000	R\$ 30,0000 🔍	24/08/2022 09:00:04:107	•
	Desci	rição detalhad	la do objet	o oferta	do: TECID	O TULE. LA	RGURA: 240CM, CO	MPOSIÇÃO: 100%	POLIÉSTER	
	12	<u>Tecido</u>	150	0	150	13,1700	R\$ 30,0000	R\$ 30,0000 🔍	24/08/2022 09:00:04:107	=
	_							A A A A T L D A 1 400 /A		CTCÃO-1000/

^(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Descrição detalhada do objeto ofertado: TECIDO VOIL. LARGURA: 300CM. GRAMATURA: 140G/M LINEAR. COMPOSIÇÃO:100%

POLIÉSTER. CORES DIVERSAS....

Menus Voltar

000246







GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão Eletrônico Nº 00070/2022(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

84.816.867/0001-00 - TECELAGEM MADRYTEX LTDA

Item DescriçãoUnidade de FornecimentoQuantidadeCritério de Valor (*)Valor UnitárioGrupo 1--R\$ 51.859,7000-

Valor Global R\$ 34.945,0000

Marca:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:

Total do Fornecedor: R\$ 34.945,0000

Valor Global da Ata: R\$ 34.945,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Voltar



TERMO DE ADJUDICACAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Eletrônico nº 070/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS E CONFECÇÃO DE LENÇOIS PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL e SECRETARIA DA FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	1	1	MALHA HELANCA LIGHT LISA. LARGURA: 160CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER. GRAMATURA: 120GR/M². CORES DIVERSAS.	ADAR	300,00	8,90
TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	1	2	MALHA LIGANETE. LARGURA: 150CM. COMPOSIÇÃO: 93% POLIESTER + 7% ELASTANO. CORES DIVERSAS.	ADAR	200,00	15,44
ΓECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	1	3	TECIDO CAMBRAIA. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. LARGURA: 150CM. GRAMATURA: 0,180G/MT. DIVERSAS CORES.	ADAR	60,00	25,50
TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	1	4	TECIDO CETIM. LARGURA: 147CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. DIVERSAS CORES.	ADAR	100,00	6,58
TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	1	5	TECIDO EM GORGURINHO. COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉSTER + 37% ALGODÃO. LARGURA 150CM. GRAMATURA: 162G/MT. CORES VARIADAS.	ADAR	50,00	15,48
TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	1	6	TECIDO FELTRO. LARGURA 140CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. CORES DIVERSAS.	EURO TEXTI L		18,48
TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	1	7	TECIDO MALHA DE ALGODÃO. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. LARGURA: 90CM (TUBULAR). LARGURA: 180CM (RAMADO/ABERTA). GRAMATURA: 160G/M2.	QUAT RO K	500,00	18,00
TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	1	8	TECIDO OXFORD. LARGURA: 300CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. DESENHO LISO. PESO: 149GR/M² - 448GR/M. CORES DIVERSAS.	ADAR	500,00	7,00
TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	1	9	TECIDO PANO COPA. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. LARGURA: 70CM. GRAMATURA: 211 G/M2 – 148 G/M LINEAR	OBER	300,00	3,59
TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	1	10	TECIDO PERCAL 150 FIOS. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. LARGURA: 250CM. DIVERSAS CORES	SÃO GERA LDO	600,00	15,90
TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	1	11	TECIDO TULE. LARGURA: 240CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER.	DELFI M	50,00	5,28
TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	1	12	TECIDO VOIL. LARGURA: 300CM. GRAMATURA: 140G/M LINEAR. COMPOSIÇÃO:100% POLIÉSTER. CORES DIVERSAS.	MAK RO	150,00	12,80

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,26 de agosto de 2022

Roselia Kriger Becker Pagani Pregoeira



ATA PARA ASSINATURA

Assunto: ATA PARA ASSINATURA

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 26/08/2022 16:37

Para: MADRYTEXRZA@HOTMAIL.COM

000249

BOA TARDE,

SEGUE EM ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 70/2022 PARA ASSINATURA DIGITAL. FAVOR NOS DEVOLVER ASSINADO.

ATT. FABIANA SCHULZ PADILHA SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR (46)3552-1321

--- Anexos: --

ATA 311 - MADRYTEX.pdf

415KB

008250

Assunto: Entregue: ATA PARA ASSINATURA

De: <postmaster@outlook.com> Data: 26/08/2022 16:37

Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

MADRYTEXRZA@HOTMAIL.COM

Assunto: ATA PARA ASSINATURA

Original-Envelope-Id: <d17af7c5-54f4-d213-e116-c40c34ae6036@capanema.pr.gov.br>

Reporting-MTA: dns:MW4PR20MB4405.namprd20.prod.outlook.com

Received-From-MTA: dns:mailserver2.softsul.net Arrival-Date: Fri, 26 Aug 2022 19:37:38 +0000

Final-Recipient: rfc822; MADRYTEXRZA@HOTMAIL.COM

Action: delivered Status: 2.0.0

Diagnostic-Code: smtp;250 2.0.0 OK

X-MS-Exchange-Organization-SenderRecipientCommunicationState: FC X-MS-Exchange-Organization-InternalOrgSender: False Received: from BN0PR04CA0050.namprd04.prod.outlook.com (2603:10b6:408:e8::25) by MW4PR20MB4405.namprd20.prod.outlook.com (2603:10b6:303:16a::13) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.5566.16; Fri, 26 Aug 2022 19:37:38 +0000 Received: from BN8NAM11FT064.eop-nam11.prod.protection.outlook.com (2603:10b6:408:e8:cafe::6f) by BN0PR04CA0050.outlook.office365.com (2603:10b6:408:e8::25) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256 GCM_SHA384) id 15.20.5566.15 via Frontend Transport; Fri, 26 Aug 2022 19:37:37 +0000 Authentication-Results: spf=temperror (sender IP is 177.220.151.229) smtp.mailfrom=capanema.pr.gov.br; dkim=none (message not signed) header.d=none;dmarc=none action=none header.from=capanema.pr.gov.br;compauth=fail reason=001 Received-SPF: TempError (protection.outlook.com: error in processing during lookup of capanema.pr.gov.br: DNS Timeout) Received: from mailserver2.softsul.net (177.220.151.229) by BN8NAM11FT064.mail.protection.outlook.com (10.13.176.160) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.5566.15 via Frontend Transport; Fri, 26 Aug 2022 19:37:36 +0000

OriginalChecksum: 08B8CF97964CC051F77BFBDB4EA2A1FB8E442838C298662F5C8ED4BCB7F33021; UpperCas Received: from [192.168.0.52] (238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged))

(authenticated bits=0)

by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 27QJbWfr009512 for <MADRYTEXRZA@HOTMAIL.COM>; Fri, 26 Aug 2022 16:37:33 -0300

Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----JHk0sp9y20QKGnkPtrCSALg3"

Message-ID: <d17af7c5-54f4-d213-e116-c40c34ae6036@capanema.pr.gov.br>

Date: Fri, 26 Aug 2022 16:37:32 -0300

MIME-Version: 1.0

User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101

Thunderbird/102.2.0 Content-Language: pt-BR To: MADRYTEXRZA@HOTMAIL.COM

X-IncomingTopHeaderMarker:

From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Subject: ATA PARA ASSINATURA



Município de Capanema - PR 050251

PORTARIA Nº 8.218, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 70/2022.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 70/2022, objeto AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS E CONFECÇÃO DE LENÇOIS PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL e SECRETARIA DA FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público

o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Lote;

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	1	1	MALHA HELANCA LIGHT LISA. LARGURA: 160CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER. GRAMATURA: 120GR/M². CORES DIVERSAS.	ADAR	300,00	8,90
TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	1	2	MALHA LIGANETE. LARGURA: 150CM. COMPOSIÇÃO: 93% POLIESTER + 7% ELASTANO. CORES DIVERSAS.	ADAR	200,00	15,44
TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	1	3	TECIDO CAMBRAIA. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. LARGURA: 150CM. GRAMATURA: 0,180G/MT. DIVERSAS CORES.	ADAR	60,00	25,50
TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	1	4	TECIDO CETIM. LARGURA: 147CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. DIVERSAS CORES.	ADAR	100,00	6,58
TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	1	5	TECIDO EM GORGURINHO. COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉSTER + 37% ALGODÃO. LARGURA 150CM. GRAMATURA: 162G/MT. CORES VARIADAS.	ADAR	50,00	15,48
TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	1	6	TECIDO FELTRO. LARGURA 140CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. CORES DIVERSAS.	EURO TEXTI L	50,00	18,48
TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	1	7	TECIDO MALHA DE ALGODÃO. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. LARGURA: 90CM (TUBULAR). LARGURA: 180CM (RAMADO/ABERTA). GRAMATURA: 160G/M2.	QUAT RO K	500,00	18,00
TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	1	8	TECIDO OXFORD. LARGURA: 300CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. DESENHO LISO. PESO: 149GR/M ² - 448GR/M. CORES DIVERSAS.	ADAR	500,00	7,00
TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	1	9	TECIDO PANO COPA. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. LARGURA: 70CM. GRAMATURA: 211 G/M2 – 148 G/M LINEAR	OBER	300,00	3,59
TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP		10	TECIDO PERCAL 150 FIOS. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. LARGURA: 250CM. DIVERSAS CORES	SÃO GERAL DO	600,00	15,90
TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP		11	TECIDO TULE. LARGURA: 240CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER.	DELFI M	50,00	5,28
TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	1	12	TECIDO VOIL. LARGURA: 300CM. GRAMATURA: 140G/M LINEAR. COMPOSIÇÃO:100% POLIÉSTER. CORES DIVERSAS.	MAKR O	150,00	12,80



Município de Capanema - PR

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 70/2022, é de R\$ 34.945,00 (Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono vinte e seis dias de agosto de 2022

Américo Bellé Prefeito Municipal

000253

_						
14	HORA/AULA PARA MINISTRAR CURSO DE INCLUSÃO DIGITALI INFORMÁTICA- FORNECER CURSO DE INFORMÁTICA- FORNECER CURSO DE INFORMÁTICA- FORNECER CURSO DE INFORMÁTICA- AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DEVI- DAMENTE MATRICULADAS JUNTO AO SCEV. E USUÁRIOS ATENDIDOS PELA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UTILIZANDO-SE DE METODOLOGIAS PRÁTICAS E TEÓRICAS, LÚDICAS E PED- AGÓGICAS AFIM DE ENVOLVER E CATI- VAR O ALUNO PARA O TEMA PROPOSTO. RESPEITANDO SUU FAIXA ETARIA, LIM- ITAÇÕES, PROMOVENDO SEU DESEN- VOLVIMENTO, COLABORANDO PARA O SEU DESENVOLVIMENTO ÉTICO E MOR- AL, INCENTIVANDO SEU PROTAGONIS- MO QUANTO CIDADÃO. AS ATIVIDADES A SEREM MINISTRADAS DEVERÃO SER PRESENTADAS À COORDENAÇÃO. DIREÇÃO DO SERVIÇO, EM FORMA DE PLANEJAMENTO MENSAL. CONTENDO OS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NO SEU DESENVOLVIMENTO. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA O PROFISSIONAL DEVE POSSUÍR, NO MÍNIMO, CURSO TÉCNICO PROFIS- SIONALIZANTE EM INFORMÁTICA OU FORMAÇÃO SUPERIOR EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO, ENGEN- HARIA DA SOFTWARS, SISTEMAS DE IN- FORMAÇÃO SUPERIOR EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO, ENGEN- HARIA DA COMPUTA	TUTO MAKRO MAR- KETING CURSOS E TREIN- AMENTO	H	432,00	35,70	15.422,40
21	ISTROU SATISPATORIAMENTE CURSO DE INCLUSÃO DIGITALINFORMATICA, PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO. HORA/AULA PARA MINISTRAR OFIC- INAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, NO ÂM- BITO DO SCEV E PAIF, COM GRUPOS CRIANÇAS, ADOLESCENTES, TRA- RAHHANDO COM ATIVIDADES FÍSICAS, COMO, POR EXEMPLO, PORTALECIMEN- TO MUSCULAR, NATAÇÃO, AERÓBICO, DESENVOLVIMENTO MOTOR, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES PERTÍNENTES AO SERVIÇO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DESENVOLVIMENTO MOTOR, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES PERTÍNENTES AO SERVIÇO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DESENVOLVIMENTO MOTOR, ENTRE NOTECNICA, PROFISSIONAL DEVE POSSUR, NO MÍNIMO, ENSINO SUPERIOR COM- PLETO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, E REGIS- TRO NO CREF. EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E MOME DO PROFISSIONAL. FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PO- BEICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFI- SIONAL MINISTRA OU MINISTROU SAT- SISPATORIAMENTE AULAS PRATICAS DE ATIVIDADES FÍSICAS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO. HORA/AULA PARA MINISTRAR OFICI- NAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, NO ÁMSI- TO DO SCEV E PAIF, COM GRUPOS DE ADULTOS E IDOSOS, TRABALHANDO COM ATIVIDADES FÍSICAS, COMO, POR EXEMPLO, FORTALECIMENTO MUS- CLUAR, NATAÇÃO, AERÓBICO, DESEN- VOLVIMENTO MOTOR, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES PERTINENTES AO SERVIÇO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNI- CA: PROFISSIONAL E DEVE POSSUEN, MINIMO, ENSINO SUPERIOR COMPLETO OF ROFISSIONAL FOR POSSISIONAL ON CREF EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM POMENTO NO CREF EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM POMENTO DO PROFISSIONAL DEV POSSUENO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL DO PROFISSIONAL DE O PROFISSIONAL	TUTO MAKRO MARNO MARNO CURSOS E TREIN- AMENTO EIRELI INSTI- TUTO MAKRO MARNO MARNO MARNO ETREIN- AMENTO ETRIN- AMENTO AMENTO AMENTO AMENTO AMENTO AMENTO	Н	432,00	32,99	14.251,68
	MINISTRA OU MINISTROU SATISFATO- RIAMENTE AULAS PRÁTICAS DE ATIV- IDADES PÍSICAS COM ADULTOS E IDO- SOS, PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO					
_						

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 64.910,88 (Sessenta e Quatro Mil, Novecentos e Dez Reais e Oitenta e Oito Centavos)

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, 26 de agosto de 2022

AMÉRICO BELLÉ

9843583 Representante Legal INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TRE-INAMENTOS EIRELI Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº83/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Lote. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVER-SOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGIS-TRO DE PREÇOS. R\$ 1.388.526,99 Um Milhão, Trezentos e Oitenta e Oito Mil, Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 13/09/2022. Local: https:// www.comprasgovernamentais.gov.br , demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza. 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema. pr.gov.br.

Capanema, 26/08/2022

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°311/2022

Pregão Eletrônico Nº 070/2022

Data da Assinatura: 26/08/2022.

Contratante:

Contratada:

Município de Capanema-Pr.

TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP Objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA DECORAÇÃO DE EVEN-TOS E CONFECÇÃO DE LENÇOIS PARA OS CENTROS MUNIC-IPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL e SECRETARIA DA FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE AD-MINISTRAÇÃO..

Valor total: R\$ 34.945,00 (Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.218, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 70/2022.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 70/2022, objeto AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS E CONFECÇÃO DE LENÇOIS PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL e SECRE-TARIA DA FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Lote;

000254

Vencedores	-		r	Tea	T	T _{in}
	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	
TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	1	1	MALHA HELANCA LIGHT LISA, LARGURA: 160CM, COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER. GRAMATURA: 120GR/M², CORES DIVERSAS.	ADAR	300,00	8,90
TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	1	2	MALHA LIGANETE. LARGURA: 150CM. COM- POSIÇÃO: 93% POLIESTER + 7% ELASTANO. CORES DIVERSAS.	ADAR	200,00	15,44
TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	1	3	TECIDO CAMBRAIA. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. LARGURA: 150CM. GRAMATURA: 0,180G/MT. DIVERSAS CORES.	ADAR	60,00	25,50
TECELAGEM [®] MADRYTEX LTDA - EPP	1	4	TECIDO CETIM. LARGURA: 147CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. DIVERSAS CORES.	ADAR	100,00	6,58
TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	1	5	TECIDO EM GORGURINHO. COMPOSIÇÃO: 63% POLIESTER + 37% ALGODÃO. LARGURA 150CM. GRAMATURA: 162G/MT. CORES VARIADAS.	ADAR	50,00	15,48
TECELAGEM* MADRYTEX LTDA - EPP	ì	6	TECIDO FELTRO, LARGURA 140CM, COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER, CORES DIVERSAS,	EURO TEXTIL	50,00	18,48
TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	1	7	TECIDÓ MALHA DE ALGODÃO. COM- POSIÇÃO: 100% ALGODÃO. LARGURA: 90CM (TUBULAR). LARGURA: 180CM (RAMADO/ ABERTA). GRAMATURA: 160G/M2.	QUA- TRO K	500,00	18,00
TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	1	8	TECIDO OXFORD. L'ARGURA: 300CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER. DESENHO LISO. PESO: 149GR/M² - 448GR/M. CORES DIVERSAS.	ADAR	500,00	7,00
TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	1	9	TECIDO PANO COPA. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. LARGURA: 70CM. GRAMATURA: 211 G/M2 - 148 G/M LINEAR	OBER	300,00	3,59
TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	1	10	TECIDO PERCAL 150 FIOS. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. LARGURA: 250CM. DIVER- SAS CORES	SÃO GERAL- DO	600,00	15,90
TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	1	11	TECIDO TULE. LARGURA: 240CM. COM- POSIÇÃO: 100% POLIÉSTER.	DELFIM	50,00	5,28
TÉCELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	1	12	TECIDO VOIL LARGURA: 300CM, GRAMA- TURA: 140G/M LINEAR, COMPOSIÇÃO:100% POLIESTER, CORES DIVERSAS.	MAKRO	150,00	12,80

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 70/2022, é de R\$ 34.945,00 (Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono vinte e seis dias de agosto de 2022

AMÉRICO BELLÉ

Prefeito Municipal

ERRATA 03

A Pregoeira Roselia Kriger Becker Pagani, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 68/2022, com a alteração da data de realização da Sessão Pública para o dia 14/09/2022, às 8h30m, e alterações descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINA-DOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCO-LAR (PNAE) PARA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ES-COLAS MUNCIPAIS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS.

No Edital ITEM 1.7 Onde Lia-se:

1.7. VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 3.671.906,40 (Três Milhões, Seiscentos e Setenta e Um Mil, Novecentos e Seis Reais e Quarenta Centavos).

Leia-se:

1.7. VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 3.676.845,40 (Três Milhões, Seiscentos e Setenta e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)

NO TERMO DE REFERÊNCIA O ITEM 5. DA DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO

Onde Lia-se:

Lote 04

1	61001	ACHOCOLATADO EM PÓ - AÇÜCAR MASCAVO ORGÂNICO E CACAU EM PÓ PACOTE DE 1 KG. EXCLUSIVO ME/EPP	550,00	PCT	12,48	6.864,00
-						

Leia-se:

П	6100	ACHOCOLATADO EM PÓ - AÇÜCAR MASCAVO ORGÂNICO E CACAU EM PÓ PACOTE DE 1 KG. EXCLUSIVO ME/EPP	550,00	PCT	21,46	11.803,00
Ш		E CACAU EM PÓ PACOTE DE 1 KG. EXCLUSIVO ME/EPP				

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 26 dia(s) do mês de agosto de 2022

Roselia Kriger Becker Pagani Pregoeira/Chefe do Dpto de Contratações Públicas do Município de Capanema

PORTARIAS

PORTARIA Nº 8.219, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Concede Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, à funcionária.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme dispõe o art. 72, parágrafo segundo, da Lei 877/2001, que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Capanema, a Senhora ROSANI SCHNEIDER KUSSLER, nomeada ao cargo de Agente Comunitária de Saúde pelo Decreto nº 5.167/2012 de 02 de julho de 2012, a partir do dia 24 de agosto de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 24/08/2022, revogadas as disposições em contrário.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

Américo Bellé Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº311/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022

Aos vinte e seis dias de agosto de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 70/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP, sediada na RUA MAUÁ, 2929 CX. POSTAL 131 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Realeza/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 84.816.867/0001-00, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). REGIS PAULO RECKZIEGEL, portador do RG nº 42430323 e do CPF nº 628.072.779-34, residente no endereço: RUA MAUA, 2929 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Realeza/PR.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS E CONFECÇÃO DE LENÇOIS PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL e SECRETARIA DA FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO., para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/se rviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto		Quantid ade	Preço unitári o	
LOTE: 001 - Lote 001	1	62761	MALHA HELANCA LIGHT LISA. LARGURA: 160CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER. GRAMATURA: 120GR/M². CORES DIVERSAS.	ADAR	М	300,00	8,90	2.670,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	62762	MALHA LIGANETE. LARGURA: 150CM. COMPOSIÇÃO: 93% POLIESTER + 7% ELASTANO. CORES DIVERSAS.	ADAR	М	200,00	15,44	3.088,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	62770	TECIDO CAMBRAIA. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. LARGURA: 150CM. GRAMATURA: 0,180G/MT. DIVERSAS CORES.	ADAR	М	60,00	25,50	1.530,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	62766	TECIDO CETIM. LARGURA: 147CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. DIVERSAS CORES.	ADAR	М	100,00	6,58	658,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	62769	TECIDO EM GORGURINHO. COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉSTER + 37% ALGODÃO. LARGURA 150CM. GRAMATURA: 162G/MT. CORES VARIADAS.	ADAR	М	50,00	15,48	774,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	62767	TECIDO FELTRO. LARGURA 140CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. CORES DIVERSAS.	EURO TEXTI I.	М	50,00	18,48	924,00





TARUM



Município de Capanema Estado do Paraná

B. A. C. A. A. A.			Estado do Parana	Acres de la constitución de la c				
LOTE: 001 - Lote 001	7	62771	TECIDO MALHA DE ALGODÃO. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. LARGURA: 90CM (TUBULAR). LARGURA: 180CM (RAMADO/ABERTA). GRAMATURA: 160G/M2.	QUAT RO K	M	500,00	18,00	9.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	62763	TECIDO OXFORD. L'ARGURA: 300CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. DESENHO LISO. PESO: 149GR/M ² - 448GR/M. CORES DIVERSAS.	ADAR	М	500,00	7,00	3.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	9	62768	TECIDO PANO COPA. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. LARGURA: 70CM. GRAMATURA: 211 G/M2 – 148 G/M LINEAR	OBER	М	300,00	3,59	1.077,00
LOTE: 001 - Lote 001	10	62772	TECIDO PERCAL 150 FIOS. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. LARGURA: 250CM. DIVERSAS CORES	SÃO GERAL DO	M	600,00	15,90	9.540,00
LOTE: 001 - Lote 001	11	62765	TECIDO TULE. LARGURA: 240CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER.	DELFI M	М	50,00	5,28	264,00
LOTE: 001 - Lote 001	12	62764	TECIDO VOIL. LARGURA: 300CM. GRAMATURA: 140G/M LINEAR. COMPOSIÇÃO:100% POLIÉSTER. CORES DIVERSAS.	MAKR O	М	150,00	12,80	1.920,00
TOTAL								34.945,0

Valor Total da Contratação R\$ 34.945,00 (Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de 1 (um) ano, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 26/08/2022 e encerramento em 25/08/2023.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 34.945,00 (Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 5.1. A Contratada obriga-se a:
 - a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
 - b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;



Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 Centro - 85760-000 - Fone: (46) 3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br





- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos servicos:
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, físcais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
 - 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
 - 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
 - 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contração, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento definitivo do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento definitivo do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.
 - 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência,





Centro - 85760-000 - Fone: (46) 3552-1321







indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do <u>sistema de pagamento PIX</u>, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
 - 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
 - 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
 - 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
 - 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou
 - 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
 - **7.10.1.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- **7.12.** O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

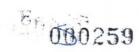
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

 $I = \frac{(6/100)}{365}$









N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações								
Exercíci o da despesa	Conta da despesa	Funcional programática		Natureza da despesa	Grupo da fonte			
2022	830	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício			
2022	840	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício			
2022	850	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício			
2022	1230	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício			
2022	1630	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício			
2022	3900	11.002.08.241.0801.2458	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício			
2022	3980	11.002.08.241.0801.2467	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício			
2022	4800	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício			

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
 - a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado:
 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:









- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Precos, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

- 10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

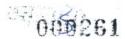
11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINCÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:
 - a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
 - b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
 - c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
 - d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
 - e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
 - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
 - g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
 - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;









- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
 - a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
 - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
 - 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
 - 12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o recebimento provisório, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da despesa, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, para fins de recebimento definitivo.









- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.









15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- **16.1.** A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
 - a) jurídica;
 - b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
 - 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.
- 17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.
- 17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

- 18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.
- **18.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
 - 18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.
 - 18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

- 19.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta clausula, definem-se as seguintes práticas:
- a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- a) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a





Centro - 85760-000 - Fone: (46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br





apuração de alegações de prática prevista na clausula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

19.3. Considerando os propósitos das clausulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.
- 21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 70/2022, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) REGIS PAULO RECKZIEGEL, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, vinte e seis dias de agosto de 2022

AMÉRICO BELLÉ

Prefeito Municipal

REGIS PAULO

07277934

por REGIS PAULO RECKZIEGEL:628 RECKZIEGEL:62807277934 Dados: 2022.08.26 17:08:46

REGIS PAULO RECKZIEGEL

Representante Legal

TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP

Detentora da Ata

